



DIÁRIO

ANO XLIV — Nº 36

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SÁBADO, 8 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de NCz\$ 2.762.617,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete cruzados novos e cinqüenta centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de NCz\$ 2.762.617,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete cruzados novos e cinqüenta centavos), assegurada a atualização monetária pelo índice oficial adotado pelo Governo Federal, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar obras de drenagem de galerias e caixas de recepção, terraplanagem com cortes, expurgos, aterros e pavimentação em paralelepípedos, naquele município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 7 de abril de 1989. — Nelson Carneiro, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 07 DE ABRIL DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

— Nº 2/89, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 3/89, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 380.789.457,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e sete cruzados novos) e da outras outras provisões".

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — Escolha dos presidentes das comissões do Senado. Parlamentarismo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem. — Fatos ocorridos na eleição do presidente da Comissão do Distrito Federal.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Fatos ocorridos na reunião da Comissão do Distrito Federal, para eleição de seu presidente. Defesa da Sudene.

OSR. PRESIDENTE NELSON CARNEIRO — Providências adotadas pela presidência com vistas a apuração dos fatos ocorridos na Comissão do Distrito Federal.

SENADOR MEIRA FILHO — Fatos ocorridos na eleição do presidente da Comissão do Distrito Federal.

1.2.3 — Ofícios

— Nº 001/89, de autoria do Sr. Senador Lourenberg Nunes Rocha, Presidente da Comissão Especial, destinada a "Regular a Competência Privativa do Senado Federal disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição, solicita a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido à Comissão. Deferido.

— Nº 001/89, de autoria do Sr. Senador Carlos Alberto, Presidente da Comissão Especial, destinada a "Estudar a questão das perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos, ocorridas nos últimos 10 anos, por força das diversas metodologias e políticas de reajustes salariais adotadas" solicita prorrogação por mais 30

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

dias do prazo concedido à comissão **Defensoria**.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 189/89, de autoria do Senador Márcio Maia, Líder do PDT, solicitando licença para se ausentar das sessões do plenário, no período compreendido entre os dias 12 e 22 de abril.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 61/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 234 do Código Penal (Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941), adaptando-o às prescrições do § 4º do art. 227 da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 62/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que concede incentivos fiscais às pessoas que acolheram criança ou adolescente órfão ou abandonado, sob a forma de guarda, ou financiarem estudos de menor carente, nos termos do art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 63/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, nos termos dos arts. 227, § 2º, e 244 da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves que realizam vôo internacional e doméstico nos casos que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 65/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que sujeita à prévia aprovação do Congresso Nacional a instalação ou transferência de sede de representação diplomática para localidade situada em território de soberania disputada.

— Projeto de Lei do Senado nº 66/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que submete à prévia aprovação legislativa toda transação ou acordo visando solucionar

litígio entre a administração pública e pessoa física ou jurídica estrangeira.

— Projeto de Lei do Senado nº 67/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução política externa.

— Projeto de Lei do Senado nº 68/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que determina o resarcimento das despesas efetuadas pelo ferroviário designado para prestar serviços fora do estabelecimento.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Votação adiada** por solicitação do Sr. Senador Jutahy Magalhães e acolhida pela Presidência.

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. **Discussão adiada** por três dias, por solicitação do Sr. Senador Itamar Franco e acolhida pela Presidência.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Senador Leite Chaves e Divaldo Surugay, ficando a votação adiada.

Mensagem nº 43, de 1989 (nº 58/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a emitir letras financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, (LFTP), destinadas a substituir 272.428.000 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 15/89, oferecido pelo Sr. Senador Gerson Camata relator designado, ficando a votação adiada.

Mensagem nº 46, de 1989 (nº 62/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE — RS), destinadas a substituir 114.957.107 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 16/89, oferecido pelo Sr. Senador Dirceu Carneiro relator designado, ficando a votação adiada.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LEITE CHAVES — Tortura.
SENADOR NEY MARANHÃO — Extinção da Cobal.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Parlamentarismo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Privatização da Nitrofértil.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Perdas salariais.

O SR. PRESIDENTE POMPEU DE SOUSA — Presença na tribuna de honra, do Abade do Mosteiro de São Bento de Olinda, Dom Eber Vieira da Costa.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 81/89.

3 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extrato de Contrato nº 29/89.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 28-02-89.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 33^a Sessão, em 7 de abril de 1989

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Lavoirier Maia — Divaldo Surugay — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 2, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 3, de 1989, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 380.457,99 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinqüenta e sete cruzados novos) e dá outras providências".

Relator: Senador Meira Filho

Com fundamento no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 157, de 1-11-88, o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal submete à deliberação do Senado Federal Projeto de Lei do DF nº 3, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito até o limite de NCz\$ 380.789.457,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e sete cruzados novos) e dá outras providências.

Da Exposição de Motivos do Sr. Secretário do Governo do DF, destacamos os seguintes tópicos:

"A Lei Orçamentária do corrente exercício foi elaborada num contexto econômico-institucional bem diverso do que atualmente vive o nosso País e particularmente o Distrito Federal.

A estimativa da receita adotou como metodologia, a exemplo do que fez a União, os preços de junho de 1988 para base de referência de parte das suas rubricas e não incorporou adequadamente, devido a carência tempestiva, de base de dados, valores mais consistentes para os tributos criados pela Constituição de 1988."

Adiante, esclarece:

"A retomada, pelo Governo do Distrito Federal do processo de planejamento está a indicar a necessidade de ajustamento orçamentário a um quadro integrado de ações em consonância com o Plano de Governo para o exercício de 1989, encaminhado à apreciação do Senado Federal, refletindo as prioridades e objetivos do Governo para o corrente exercício.

Com esse procedimento, o Orçamento deixará de ser uma proposta empírica, uma relação de títulos e valores, e o Plano descerá da prateleira dos documentos intelectuais e inócuos, para se consolidarem em instrumentos integrados da ação do Governo."

O § 2º do Artigo 6º, da Resolução nº 157, de 1988, dispõe que

"§ 2º A comissão exercerá, ainda, no âmbito do Distrito Federal, no que couber, as atribuições conferidas à Comissão Mista Permanente, instituída pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal."

Dentre as atribuições, consta a apreciação referente aos créditos adicionais, os quais não serão concedidos sem prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

Tal dispositivo está regulado conforme o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, que estabelecem ser a abertura de tais créditos dependente de recursos disponíveis, e que se pode considerar, para tal fim, os provenientes de excesso de arrecadação.

Vale esclarecer que da programação orçamentária do Distrito Federal alterada pelo presente Projeto de Lei destaca-se, por seu valor (NCz\$ 103.394.900,00), o projeto "Subscrição de Capital", na Secretaria de Serviços Públicos. Trata-se de recursos que serão alocados à Caesb para prosseguimento das obras relativas ao sistema de abastecimento de água do Rio Descoberto, segundo fomos informados por Dr. Celsius Loder, Secretário de Governo

do Distrito Federal. Estas despesas, segundo nos foi comunicado por esta autoridade, sómente se concretizarão depois da aprovação de receitas oriundas de operações de crédito a serem contratadas, após autorização específica do Senado Federal, com o BID e a CEF.

Ressalta-se ainda que houvemos por bem incorporar ao Substitutivo que como Relator apresentamos, recursos para a Fundação Educacional do Distrito Federal relativos ao Salário-Educação (Quota Estadual) que, conforme orientação da Administração do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação, do MEC, foi atualizado monetariamente, em mais NCz\$ 8.284.475,00 que se somarão aos NCz\$ 2.382.525,00 já inscritos na Lei de Meios do Distrito Federal, vigente. Tais recursos terão a seguinte aplicação:

• Construção, reparo e adaptação de Prédios escolares de primeiro grau	1.930.000
• Coordenação, e manutenção do ensino de primeiro grau ..	6.312.425
• Programa do livro didático ..	2.050
• Distribuição da merenda escolar ..	40.000
	8.284.475

Os quadros I a V apensos a este Parecer mostram as alterações propostas e a posição final do Orçamento do Distrito Federal.

Ao projeto em questão foram apresentadas emendas pelo ilustre Senador Maurício Corrêa com o objetivo de tornar o Orçamento do Distrito Federal, com as alterações nele incluídas pela proposição que estamos apresentando, mais transparentes e não permitir que fosse alterado o espírito dos dispositivos da Lei dos Meios aprovada pelo Senado Federal. Com esse mesmo sentido apresentamos Substitutivo que engloba as proposições do nobre Senador por Brasília e permite a normalidade da gestão administrativa do estado.

Por obedecer aos parâmetros constitucionais e legais pertinentes, nosso parecer é pela aprovação do Projeto e das emendas apresentadas, nos termos do Substitutivo que apresentamos como Relator.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1989.
— Mauro Benevides, Presidente — Meira Filho, Relator — Aluízio Bezerra — Raimundo Lyra — Aureo Mello — Hugo Napoleão — Wilson Martins — Saldanha Derzi — Odacir Soares — João Lobo — Francisco Rollemberg.

QUADRO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
RECEITA DO TESOURO - EXERCÍCIO DE 1989

NCz\$ 1,00

Especificação	Orçamento (A)	Reestimativa (B)	Diferença	
			Absoluta (B-A)	Relativa (B/A)
Imposto Predial e Territorial Urbano	5.000.000	17.265.000	12.265.000	245,30
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Adicional do Imposto de Renda	4.405.000 178.000	6.639.000 178.000	2.234.000 0	50,72
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	3.360.000	8.961.000	5.601.000	168,70
Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	85.995.000 50.000	122.000.000 40.000.000	36.005.000 39.950.000	41,87
ICM Sobre o Trigo Importado				-
Imposto Sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gásosos	800.000	3.412.000	2.612.000	326,50
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.325.879	25.778.000	9.452.121	57,90
Taxas	1.497.854	4.664.000	3.166.146	211,38
Receita Patrimonial	1.122.053	19.701.053	18.579.000	1.655,80
Participação da Receita da União	17.407.397	25.775.801	8.368.404	48,07
Outras Contribuições da União	497.447.864	497.447.864	0	-
Receita de Convênios	8	153.734.561	153.734.561	-
Operações de Crédito Internas	4	110.917.041	110.917.037	-
Outras Receitas	2.904.478	3.009.486	105.008	3,62
Total	636.493.537	1.039.482.806	402.989.269	63,31

QUADRO II

NCz\$ 1,00

RECURSOS DO TESOURO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTES DE RECURSO; CONFORME AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Especificação	Correntes	Capital	(*) TOTAL
000	Ordinário não vinculado	181.794.839	60.655.152	242.449.991
001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados, e do Distrito Federal	8.038.637		8.038.637
002	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.516.691		3.516.691
003	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	10.667.000		10.667.000
004	Cota-Parte do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gásosos	115.000		115.000
005	Cota-Parte do Imposto Único Sobre Energia Elétrica		156.746	156.746
006	Cota-Parte do Imposto Único Sobre Minerais	39.972		39.972
009	Transferências da União	496.830.875	616.989	497.447.864
012	Cota-Parte do Imposto Sobre Transportes	121.929		121.929
023	Convênios com outros órgãos (não integrantes do GDF)	101.736.491	51.998.070	153.734.561
025	Operações de Crédito com outros Agentes Financeiros		110.917.041	110.917.041
028	Cota-Parte do Adicional do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gásosos	29.000		29.000
029	Transferência do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	3.067.178		3.067.178
030	Transferência do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.648		23.648
	Reserva de Contingência			9.157.548
(*) Inclusive reserva de contingência		Total	805.981.260	224.343.998
				1.039.482.806

QUADRO III
PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEF - 1989

NCz\$ 1,00

Especificação	Valor
Programação de Investimento	
01 - Execução de obras de urbanização	3.094.354
02 - Construção de parques recreativos e desportivos	120.967
03 - Implantação de galerias de águas pluviais	401.009
04 - Execução de obras de ampliação do sistema de iluminação pública	362.900
05 - Construção de parques e serviços administrativos	169.353
06 - Execução de obras de melhoramentos no Plano Piloto e Cidades-Satélites	1.901.595
07 - Execução de obras e equipamentos do sistema de transporte	1.606.437
08 - Construção de estradas vicinais, inclusive na Região Geo-Econômica de Brasília	241.933
09 - Execução de obras e equipamentos do sistema de saneamento básico, inclusive tratamento de lixo	1.204.828
10 - Execução de obras e equipamentos do sistema de Saúde	1.606.437
11 - Execução de obras e equipamentos de sistema de assistência comunitária	237.095
12 - Execução de obras e equipamentos do sistema de apoio à atividades produtivas, inclusive na Região Geo-Econômica de Brasília	1.374.181
13 - Execução de obras e reequipamentos de órgãos do GDF	13.000.000
14 - Execução de obras e equipamentos do sistema de segurança pública	1.204.028
15 - Execução de obras e equipamentos do sistema de educação e cultura	16.000.000
16 - Assentamento populacional de emergência, inclusive na Região Geo-Econômica de Brasília	45.967
17 - Construção de agrovilas, inclusive na Região Geo-Econômica de Brasília	19.355
18 - Desenvolvimento científico e tecnológico	479.028
19 - Aumento de capital de empresas	199.967
20 - Garantias	7.258
Subtotal	43.277.292
Apoio ao Setor Produtivo	
01 - Financiamento a cargo do Fundef através do BRB - Banco de Brasília S.A. inclusive na Região Geo-Econômica de Brasília	4.735.033
Total Geral	48.012.325

QUADRO IV

NCz\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO GDF NA MANUTENÇÃO
E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
EXERCÍCIO DE 1989

Programa de Trabalho	Especificação	Valor
FUN PRG SAPRG PJ/AT		
08 07 021 2.036	Coordenação do Planejamento do Sistema Educacional	3.159.062
08 07 021 2.838	Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação Educacional	44.267.584
08 07 024 2.968	Processamento de Dados	50.000
08 10 054 1.884	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	1.284
08 42 188 1.874	Construção, reparo e adaptação de prédios escolares de Primeiro Grau	5.494.585
08 42 188 2.839	Coordenação e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	78.285.977
08 43 188 2.840	Coordenação e Manutenção do Ensino de Segundo Grau	36.616.224
08 43 199 1.879	Construção e adaptação de prédios escolares de Segundo Grau	54.640
08 46 223 1.828	Colônia de Férias	31.326
08 47 236 1.881	Programa do Livro Didático	2.658
08 48 247 2.138	Atividade de Disseminação Cultural e Educacional	614
08 75 427 1.882	Distribuição da Merenda Escolar	152.000
08 75 428 1.834	Programa Integrado de Saúde Escolar	13.712
07 09 031 1.068	Financiamento a Programa de Desenvolvimento (Execução de Obras e Equipamentos do Sistema da Educação e Cultura)	16.000.000
Total Geral		184.129.646

QUADRO V

NCz\$ 1,00

RECURSOS DO TESOURO

ORÇAMENTO GERAL DO DISTRITO FEDERAL - 1989
LIMITES DE DESPESAS POR GRUPO E ÓRGÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº, DE 1989

Especificação	Pessoal e Encargos Sociais	Amortização e Encargos de Financiamentos	Outras Despesas Correntes e de Capital	TOTAL
Tribunal de Contas do Distrito Federal	9.000.000		501.085	9.501.085
Gabinete do Governador	4.000.000		1.438.815	5.438.815
Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	1.100.000		308.576	1.408.576
Instituto de Tecnologia Alternativa	120.000		333.416	453.416
Procuradoria-Geral	4.300.000		264.721	4.564.721
Secretaria do Governo	5.560.000		4.215.520	9.775.520
Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Brandeirante	450.000		310.645	760.645
Região Administrativa II - Gama	950.000		331.397	1.281.397
Região Administrativa III - Taguatinga	1.400.000		574.253	1.974.253
Região Administrativa IV - Brazília	400.000		139.021	539.021
Região Administrativa V - Sobradinho	610.000		235.577	845.577
Região Administrativa VI - Planaltina	600.000		254.558	854.558
Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento	630.000		308.613	938.613
Administração da Ceilândia	600.000		489.695	1.089.695
Administração do Cruzeiro	300.000		134.000	434.000
Secretaria de Administração	34.000.000		10.186.780	44.186.780
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	1.000.000		279.263	1.279.263
Secretaria de Finanças	10.500.000	19.610.362	56.982.508	87.192.870
Secretaria de Educação	154.059.083		14.069.949	168.129.032
Secretaria de Saúde	157.637.618		102.668.940	260.306.558
Instituto de Saúde do Distrito Federal	2.400.000		1.197.146	3.597.146
Secretaria de Serviços Sociais	14.400.000		40.633.026	55.033.026
Secretaria de Viação e Obras	13.630.157	283.000	4.363.550	18.276.707
Secretaria de Serviços Públicos	2.000.000		113.649.964	115.649.964
Administração da Estação Rodoviária de Brasília	350.000		157.546	507.546
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	9.000.000		3.329.856	12.329.856
Secretaria de Agricultura e Produção	8.300.000		1.126.942	9.426.942
Secretaria de Segurança Pública	63.218.773		12.193.642	75.412.415
Polícia Militar do Distrito Federal	77.159.212		6.496.717	83.655.929
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	38.893.819		3.276.057	42.169.876
Secretaria da Cultura	5.300.000		873.339	6.173.339
Arquivo Público do Distrito Federal	280.000		215.787	495.787
Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo	500.000		256.206	756.206
Departamento de Turismo do Distrito Federal	950.000		1.242.167	2.192.167
Secretaria do Trabalho	500.000		626.982	1.126.982
Secretaria de Comunicação Social	600.000		1.966.981	2.566.981
Reserva de Contingência			9.157.548	
Total	624.798.662	19.893.362	385.633.234	1.089.482.806

SUBSTITUTIVO DO RELATOR
AO PROJETO DE LEI DO
DISTRITO FEDERAL, Nº 3, DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 402.989.269,00 (quatrocentos e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove cruzados novos) e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — Abrir créditos suplementares, conforme discriminado no Anexo I, ao Orçamento do Distrito Federal — Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988 — até o limite de NCz\$ 398.989.269,00 (trezentos e noventa e oito mi-

lhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove cruzados novos), utilizando os recursos oriundos do excesso de arrecadação das receitas, a teor do art. 43, §§ 1º, incisos I e II, 2º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e recursos decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo III desta lei e no montante especificado, sendo:

NCz\$ 1,00

- Pessoal e encargos sociais 59.455.364,00
- Amortização e encargos de financiamento 13.546.300,00
- Outras despesas correntes e de capital, inclusive o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal 325.987.605,00
- II — Abrir créditos especiais ao Orçamento do Distrito Federal — Lei nº 03, de 21 de

dezembro de 1988 — até o limite de NCz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos), utilizando os recursos do excesso de arrecadação das receitas, a teor do art. 43, § 1º, inciso II e 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender aos programas de trabalho constantes do anexo II.

Parágrafo único. Os créditos adicionais abertos na forma dos incisos I e II deste artigo incorporam-se ao Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1989 e somam-se ao valor de cada projeto e atividade para efeito da aplicação do limite a que se refere o inciso I do art. 8º da Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988.

Art. 2º O inciso III do art. 8º da Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º III—Incorporar ao Orçamento do Distrito Federal os créditos suplementares concedidos pela União, respeitados os valores e a destinação programática, bem como os recursos oriundos de convênios e operações de crédito que tenham tido o respectivo pro-

grama de trabalho aprovado pelo Poder Legislativo, durante o exercício financeiro, sendo que estas incorporações não se incluem no limite fixado no inciso I deste artigo e não se somam aos valores específicos de cada projeto ou atividade, fixados no Orçamento,

para fins de elevar o limite a que está o Poder Executivo autorizado a suplementar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CRÉDITO SUPLEMENTAR
APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1989**

NCz\$1,00

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01000	Tribunal de Contas do Distrito Federal	
01001	Tribunal de Contas do Distrito Federal	
01001.01020022.001	Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	4.827.206
01001.01824952.002	Encargos com Inativos e Pensionistas	972.469
11000	Gabinete do Governador	
11001	Gabinete do Governador	
11001.03070202.003	Assessoramento Superior	2.380.013
11001.03070202.099	Assessoramento Militar	198.600
11001.03070202.148	Coordenação do Programa para Assuntos Econômicos e Reforma Administrativa	346.500
11001.03100572.156	Coordenação dos Assuntos de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente	13.848
11001.03100572.158	Apoio aos Programas de Engenharia Ambiental, Ciência e Tecnologia	250.000
11002	Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação	
11003.08460212.006	Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação	668.253
11004	Instituto de Tecnologia Alternativa	
11004.03100562.135	Disseminação, Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos e Processos Alternativos	374.793
12000	Procuradoria Geral	
12001	Procuradoria Geral	
12001.03070142.009	Defesa do Interesse Público	2.483.451
13000	Secretaria do Governo	
13001	Secretaria do Governo	
13.001.03070211.005	Encargos de Regionalização	60.000
13001.03090212.010	Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental	1.396.142
13001.03090212.112	Manutenção das Funções de Assessoramento Superior	200.000
13001.03090401.013	Atualização do Sistema Cartográfico do Distrito Federal	1.297.000
13001.03090401.114	Implantação do Sistema de Planejamento e Programa de Desenvolvimento Integrado do Entorno do Distrito Federal	936.600
13001.03090402.126	Manutenção do Processamento de Dados do Sistema de Orçamento	700.000

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR
APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
ANEXO AO PROJETO DE LEI N°. DE DE DE 1989

NCz\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13002	Secretaria do Governo - Entidades Supervisionadas	
13002.03090452.827	Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental	2.50.000
13003	Administrativo da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante	
13003.030700212.012	Administração Governamental no Núcleo Bandeirante 253.780	
13003.03070212.064	Patrulha Motomecanizada da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante	30.000
13003.03070252.065	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante	25.000
13003.10585752.066	Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante	55.000
13003.10603272.013	Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante	50.000
13004	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	
13004.03070212.014	Administração Governamental no Gama	514.051
13004.03070212.067	Patrulha Motomecanizada do Gama	8.000
13004.03070212.120	Conservação e Manutenção do Parque Recreativo do Gama	20.000
13004.03070252.068	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama	15.000
13004.10585752.069	Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama	60.000
13004.10603272.015	Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama	40.000
13005	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	
13005.03070212.016	Administração Governamental em Taguatinga	727.066
13005.03070212.070	Patrulha Motomecanizada de Taguatinga	15.000
13005.03070252.071	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Taguatinga	33.000
13005.10585752.072	Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga	132.000
13006	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	
13006.03070212.019	Administração Governamental em Brazlândia	208.522
13006.03070212.073	Patrulha Motomecanizada de Brazlândia	13.000
13006.03070252.074	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Brazlândia	8.000
13006.10585752.075	Conservação de Áreas Urbanizadas de Brazlândia	32.500
13006.10603272.020	Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia	31.500
13007	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	
13007.03070212.021	Administração Governamental em Sobradinho	290.807
13007.03070212.076	Patrulha Motomecanizada de Sobradinho	15.000
13007.03070252.077	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho	12.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13007.10585752.078	Conservação de áreas Urbanizadas de Sobradinho	48.000
13007.10603272.022	Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho	30.000
13008	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	
13008.03070212.023	Administração Governamental em Planaltina	346.633
13008.03070212.079	Patrulha Motomecanizada de Planaltina	45.000
13008.03070252.080	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Planaltina	25.000
13008.10585752.081	Conservação de Áreas Urbanizadas de Planaltina	25.000
13008.10603272.024	Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Planaltina	30.000
13009	Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento	
13009.03070212.025	Administração Governamental no Setor Residencial Indústria e Abastecimento	25.000
13009.03070212.082	Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial Indústria e Abastecimento	285.891
13009.03070252.083	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Setor Residencial Indústria e Abastecimento	
13009.10585752.084	Conservação de Áreas Urbanizadas do Setor Residencial Indústria e Abastecimento	15.000
13009.10603272.026	Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Setor Residencial Indústria e Abastecimento	35.000
13010	ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA	
13010.03070212.017	Administração Governamental em Ceilândia	330.229
13010.03070212.104	Patrulha Motomecanizada de Ceilândia	27.000
13010.03070252.097	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Ceilândia	25.000
13010.10585752.116	Conservação de Áreas Urbanizadas de Ceilândia	90.000
13010.10603272.091	Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Ceilândia	78.000
13011	ADMINISTRAÇÃO DO CRUZEIRO	
13011.03070212.161	Administração Governamental no Cruzeiro	282.503
13011.03070212.164	Patrulha Motomecanizada do Cruzeiro	3.000
13011.03070252.165	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Cruzeiro	11.200
13011.10585752.163	Conservação de Áreas Urbanizadas do Cruzeiro	33.300
13011.10603272.162	Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Cruzeiro	13.900
14000	Secretaria de Administração	
14001	Secretaria de Administração	
14001.03070212.028	Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos	2.425.300

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
ANEXO AO PROJETO DE LEI NR. DE DE DE 1989

NCz\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14001.03070212.029	Encargos com Manutenção de Transportes Internos	2.990.000
14001.03070212.032	Encargos com Administração do Materiais	165.400
14001.03070212.033	Encargos com a Manutenção de Próprios do Governo do DF	4.207.900
14001.03070242.171	Processamento de Dados	587.000
14001.03070252.087	Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público	600.000
14001.15824952.030.	Encargos com Inativos e Pensionistas	12.717.993
14.002	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
14002.03070212.034	Desenvolvimento de Recursos Humanos	603.890
15000	Secretaria de Finanças	
15001	Secretaria de Finanças	
15001.03080212.035	Administração e Controle Fazendário	4.889.615
15001.03080212.151	Despesas com Exercícios Anteriores	665.800
15001.03080302.057	Promoção de Campanhas de Incentivo a Arrecadação	200.000
15001.03080302.086	Cadastro e Controle da Arrecadação	2.000.000
15001.03080332.127	Juros e Amortização da Dívida Pública Contratada	12.763.300
15001.07090311.068	Financiamento a Programa de Desenvolvimento	22.301.400
15001.10573161.069	Financiamento a Programa de Habitação Popular	268.500
15001.15844942.031	Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	3.863.196
16000	Secretaria de Educação	
16002	Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas	
16002.08421881.874	Construção, Reparo e Adapt. de Prédios Escolares de Prim. Grau	1.930.000
16002.08070212.838	Manutenção dos Serviços Administrativos da Fund. Educacional	661.481
16002.08421882.839	Coordenação e Manutenção do Ensino do Primeiro Grau	6.312.425
16002.08472361.881	Programa do Livro Didático	2.050
16002.08754271.882	Distribuição da Merenda Escolar	40.000
17000	Secretaria de Saúde	
17001	Secretaria de Saúde	
17001.13750212.043	Coordenação das Ações de Saúde	6.360.000
17002	Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas	
17002.13754281.950	Reforma e Reaparelhamento do Hospital de Base de Brasília	95.596.456
17002.13754282.844	Assistência Médico-Hospitalar Regional de Brasília	577.266

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR
APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
ANEXO AO PROJETO DE LEI NR. DE DE DE 1989

NCz\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17003	Instituto de Saúde do Distrito Federal	
17003.13750212.095	Execução das Ativid. de Biologia Médica e Combate às Endemias	2.322.198
18000	Secretaria de Serviços Sociais	
18001	Secretaria de Serviços Sociais	
18001.15810212.045	Planejamento e Coordenação da Política de Desenv. Social	250.636
18002	Secretaria de Serviços Sociais - entidades Supervisionadas	
18002.15810212.847	Execução da Política de Desenvolvimento Social	12.449.772
18002.15814832.910	Manutenção de Menores Decretrada pelo Poder Judiciário	357.980
18002.15814832.915	Iniciação Profissional de Menores	2.150.000
18002.15814832.918	Promoção do Atendimento a Menores Carentes	8.634.000
18002.15814832.944	Promoção do Atendimento ao Menor Infrator	10.174.000
18002.15814872.919	Promoção da Ação Comunitária	10.170.000
19000	Secretaria de Viação e Obras	
19001	Secretaria de Viação e Obras	
19001.10070212.048	Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações	1.145.302
19001.10070251.187	Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público	10.000
19001.16915751.101	Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no DF	2.721.800
19002	Secretaria de Viação e Obras - Entidades Supervisionadas	
19002.10070212.850	Execução de Obras e Serviços de Urbanização	283.000
19002.16880212.849	Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF	1.864.066
19002.16885311.907	Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF	134.423
20000	Secretaria de Serviços Públicos	
20001	Secretaria de Serviços Públicos	
20001.03070212.051	Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos	1.462.972
20001.03070212.150	Manutenção dos Sistemas de Caixa única e Informações de Transportes Urbanos	700.000
20001.03080351.109	Subscrição de Capital	103.394.900
20001.13764481.198	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal	4.300.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
20003	Administração da Estação Rodoviária de Brasília	
20003.16885322.053	Atendimento aos Usuários de Transportes Urbanos e Interestaduais do Plano Piloto	212.144
20004	Serviço autônomo de Limpeza Urbana	
20004.10600212.054	Execução das atividades de coleta de lixo e limpeza de vias e logradouros públicos	4.840.676
21000	Secretaria de Agricultura e Produção	
21001	Secretaria de Agricultura e Produção	
21001.04070212.055	Planejamento, Coordenação e Apoio de Execução da Política Agropecuária	
21002	Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas	
21002.04070212.856	Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais	2.953.507
21002.04140801.924	Produção de Sementes e Mudas Melhoradas	9.000
21002.04150881.999	Promoção e Divulgação Agropecuária	15.000
21002.04180212.894	Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater	292.239
21002.04181121.896	Programa de Promoção Econômico-Social para o Produtor de Baixa Renda	9.200
21002.04885342.900	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	70.000
22000	Secretaria de Segurança Pública	
22001	Secretaria de Segurança Pública	
22001.06301742.058	Policiamento de Natureza Civil	11.063.864
22002	Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas	
22002.16915732.863	Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do Detran-DF	954.208
22003	Polícia Militar do Distrito Federal	
22003.06301772.060	Policiamento Ostensivo e Fardado	1.014.514

NC\$1,00

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR
APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
ANEXO AO PROJETO DE LEI NR. DE DE DE 1989

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22004	Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	
22004.0630178.061	Serviços do Corpo de Bombeiros	161.503
23000	Secretaria da Cultura	
23001	Secretaria da Cultura	
23001.08480212.137	Administração, Planejamento, Execução e Controle do Sistema Cultural	578.179
23001.0842461.011	Construção, Ampliação, Adaptação, Reforma e Equipamento de Unidades Museológicas do Distrito Federal	1.500
23001.08482462.139	Atividade de Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico do Distrito Federal	50.000
23002	Secretaria da Cultura - Entidades Supervisionadas	
23002.08070212.841	Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural	2.994.030
23003	Arquivo Público do Distrito Federal	
23003.08482462.128	Atividade de Recolhimento, Preservação e Divulgação da Documentação Histórica do GDF	335.711
24000	Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo	
24001	Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo	
24001.11070212.132	Coordenação e Apoio à Indústria, Comércio e Turismo	531.265
24002	Departamento de Turismo do Distrito Federal	
24002.11650212.004	Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte ao Turismo	857.529
24002.11653632.005	Promoções e Divulgações Turísticas do DF	450.000
25000	Secretaria do Trabalho	
25001.14070212.133	Planejamento, Coordenação e Execução da Política do Trabalho	641.905

NC\$1,00

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR
APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO
ANEXO AO PROJETO DE LEI NR. DE DE DE 1989

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
26000	Secretaria de Comunicação Social	
26001	Secretaria de Comunicação Social	
26001.03070232.113	Divulgação e Publicidade	1.602.00
26001.03070232.136	Planejamento e Coordenação das Atividades de Comunicação Social	548.209
TOTAL		399.563.547

NC\$1,00

CRÉDITO ESPECIAL ANEXO II Suplementação PROGRAMA DE TRABALHO DE 1989 ANEXO AO PROJETO DE LEI NR. DE DE 1989

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
18000	Secretaria de Serviços Sociais	
18002	Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas	
18002.15814862.976	Assentamento da População de Baixa Renda	2.000.000
20000	Secretaria de Serviços Públicos	
20001	Secretaria de Serviços Públicos	
20001.03070212.134	Subsídio ao Transporte Coletivo do Distrito Federal	2.000.000
TOTAL		4.000.000

NC\$1,00

ANULAÇÃO PARCIAL ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO DE 1989
ANEXO AO PROJETO DE LEI NR. DE DE DE 1989

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
25000	Secretaria do Trabalho	
25001	Secretaria do Trabalho	
25001.14804782.146	Assistência Financeira ao Clube do Trabalhador	11.730
39000	Reserva de Contingência	
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	1.007.912
TOTAL		1.019.642

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação. Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, primeiro orador inscrito.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta foi uma semana intensa nos trabalhos do Senado, quer aqui no plenário, quer no plenário das Comissões, onde foram escolhidos os presidentes de comissões, uns dentro do acordo tradicional feito para compor as comissões e respectivas presidências e, outros, fugindo do acordo, elegendo os Presidentes consoante os interesses dos partidos majoritários. De qualquer maneira, estão definidos os órgãos que vão funcionar para dar curso normal à tramitação das proposições apresentadas nesta Casa, quer oriundas do Poder Executivo ou de iniciativa dos Srs. Senadores.

No plenário do Senado Federal, tivemos debates acirrados, em alguns momentos, com alto teor de emotividade na discussão, encaminhamento e votação do novo Regimento Interno que irá, também, dirigir os nossos trabalhos no plenário e o nosso comportamento na Casa, isto é, no Senado Federal.

Lutamos como pudemos para manter a existência alta e possível dos pequenos partidos, mas, como só acontecer, os grandes, sempre quando querem as coisas, procuram fazer primeiro pela persuasão, e quando não podem, fazem-no pela força, prevalecendo sempre a sua vontade, ou pela persuasão ou pela força.

Ontem, fomos aqui, os pequenos partidos, quase que esmagados pelos grandes, que orientaram o conceito de que os pequenos partidos não podem ter representação de liderança no Senado, quando essa liderança está expressa apenas pela presença de um parlamentar, um senador, representando o partido no Colégio dos Srs. Senadores. De qualquer maneira, saímos, dentro de um acordo, beneficiados parcialmente, não institucionalmente, porque defendímos a lei e a instituição. Nós defendemos os princípios inseridos na Constituição da República que acabamos de aprovar faz seis meses. E está lá expressa a garantia à autonomia dos partidos.

Portanto, quando defendemos aqui com entusiasmo e, às vezes, com emoção a permanência das lideranças dos partidos, o fizemos, Sr. Presidente, porque está expressa na letra da Constituição esta prerrogativa.

No prazo de noventa dias poderemos revisar, reestudar e repensar o assunto, definir se isso será definitivo ou se deixará de existir; com o fim dos nossos mandatos, ou seja, as lideranças partidárias deixarão de existir individualmente quando o partido estiver representado por apenas um senador. É preciso que os nossos pares comprehendam que quando somos senadores singulares, representando um partido, unicamente, não somos líderes de nós mesmos, somos líderes do partido.

Sr. Presidente, em decorrência da discussão do Regimento Interno, nos últimos dois dias, não tivemos a oportunidade de fazer um ligeiro

comentário sobre matéria que saiu no primeiro caderno do *Jornal do Brasil* de quarta-feira, dia 5 de abril de 1989, sob o título "Onda Parlamentarista mobiliza o Senado".

Estranhamos muito essa notícia, sem saber se ela expressa a verdade ou era uma interpretação da imprensa a respeito de reuniões havidas entre os Parlamentares, apenas um comentário *en passant*.

Lerei o referido noticiário para que fique registrado nos Anais da Casa, porque pode ser que, agora, com a aprovação do Regimento Interno, que todos nós aguardávamos ansiosos, volte o assunto à baila, com a ênfase dada à informação, venha a se discutir o parlamentarismo, quando a Constituição postergou essa apreciação para daqui a 5 anos, em 1993, quando seria feita a primeira avaliação da Constituição, da forma de governo, se republicano ou monárquico, bem como do sistema de governo, se parlamentarista ou presidencialista.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Antes de passar à leitura do noticiário, ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Jutahy Magalhães — É apenas com relação a um aspecto que V. Ex^e já falou e não da matéria em si. V. Ex^e estranhou e diz que a Constituição determinou que a mudança só pudesse ser feita daqui a cinco anos. Não! A Constituição determinou que daqui a cinco anos fosse feito um plebiscito. E isso terá que ser feito. Agora, a Constituição permite que haja mudanças através de determinadas normas. Se houver número suficiente de parlamentares, para apresentação de uma proposta de modificação da Constituição, a qualquer momento isso poderá ocorrer; nada proíbe. E V. Ex^e deve se lembrar de que, na realidade, o Senado, por sua maioria, manifestou-se a favor do parlamentarismo na votação.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a intervenção de V. Ex^e e lembro-me que, ao longo da discussão, esta proposição foi colocada várias vezes. Mas, no final. Nos acordos para a aprovação do texto, ficou implícito nos arts. 2º e 3º do Ato das Disposições Transitórias, uma vez que foi objeto da introdução de vários elementos novos, para que ela não se transformasse numa colcha de retalhos desde os primeiros momentos, que fosse experimentada durante cinco anos, após os quais faríamos uma revisão. Não ficou expresso que ela não pode ser tocada. Mas, moralmente ficou inserido nos arts. 2º e 3º do Ato das Disposições Transitórias essa concepção.

"Art. 2º No dia 7 de setembro de 1993, o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no país."

O art. 3º diz: a revisão constitucional",..., portanto, a possibilidade de emendar um ou todos os artigos, uma vez que ao mexermos em um artigo já estamos fazendo revisão.

"Art. 3º A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral."

Não está expressa a proibição.

O Sr. Jutahy Magalhães — Exatamente neste ponto é que está ao problema, porque a revisão, como está no texto, é para que as decisões sejam tomadas na forma constituinte, ou seja, pela maioria dos votos. Na reforma de qualquer item da Constituição, nesse intervalo, durante a vigência de qualquer constituição, há uma necessidade maior de votos para se poder fazer essa modificação. Então, quando se fala que daqui a cinco anos será feita a revisão é para dar o poder de decidir com a maioria de votos, como foi feita na Constituinte, e não por 3/5 das duas Casas. Esta é a diferença; não é que nesse intervalo de cinco anos não possa haver qualquer modificação de ordem constitucional. Desde que atenda às normas previstas na Constituição poderá ser apresentada emenda.

O SR. MÁRIO MAIA — Exato. Mas estou falando do conceito de revisão. Para se modificar o texto constitucional é preciso maioria qualificada.

O Sr. Jutahy Magalhães — Esse item é exatamente para diminuir o *quorum* para a reforma da Constituição.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas a emenda ou a revisão total tem de ser por maioria.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nesse intervalo de cinco anos, enquanto não vier essa data prevista de cinco anos após a promulgação da Constituição, para se fazer a revisão, a emenda para ser aprovada necessita de 3/5 das duas Casas, para ser modificada a Constituição. Quando chegar essa data de cinco anos após a promulgação da Constituição será necessária a maioria absoluta apenas.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a concepção de V. Ex^e, mas insisto em que a preocupação quando discutímos e ouvimos os argumentos, era no sentido de se resguardar qualquer modificação na Constituição durante esse período.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, causa-nos bastante estranheza um noticiário dessa natureza, momente quando envolve um Magistrado da Casa, que é o Presidente do Congresso Nacional que, neste particular, quer seja ele presidencialista ou parlamentarista, deverá tomar uma posição de magistrado e não interferir no processo, embora tenha vontade.

Sabemos que o Presidente do Senado Federal é de tradição parlamentarista, defende o parlamentarismo. Mas, na qualidade de Presidente, S. Ex^e tomar qualquer iniciativa, neste momento, seria casuismo. Por isso é que estranhamos como a notícia está colocada. Não quero dizer que ela não venha a ser discutida, não há proibição de discussão, mas acho que, neste momento eleitoral, quando as candida-

turas dos vários postulantes já estão, em face da Nação, moralmente postas — já estão em campanha ou em pré-campanha vários candidatos, apenas alguns Partidos estão discutindo a indicação, porque não acharam, até agora, uma liderança, suficiente para interpretar a vontade do Partido para ser o candidato à sucessão do Presidente José Sarney — acho que qualquer modificação, falar-se em parlamentarismo, neste momento, é golpe e golpe rasteiro. Este é o nosso conceito.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^r um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Neste momento, falar em parlamentarismo é o mesmo que falar em parlamentarismo naquela época, que foi para consertar, remendar, e modificar uma situação às carreiras, a toque de caixa, sob a mira dos fuzis e sob as pontas das baionetas. Para o Sr. João Goulart entrar no Brasil — quando ele estava na China na época do golpe — tiveram que criar o sistema parlamentarista, caso contrário não assumiria o poder.

Dessa forma acho que, neste momento é a mesma coisa: seria o Congresso Nacional patrocinando um golpe branco contra a Nação. Portanto, estranhamos esta notícia, que passo a ler aqui:

"Onda parlamentarista mobiliza o Senado"

"Tendo como maior divulgador o Líder do PFL no Senado, Marcondes Gadelha, uma nova onda parlamentarista inundou o Congresso, ontem, depois de uma reunião entre cinco senadores na casa do Líder do PMDB no Senado, Ronan Tito. "Dentro de 48 horas o senador Nelson Carneiro deve apresentar emenda para o parlamentarismo já", anunciou Gadelha.

Um dos principais intérpretes do Presidente Sarney no Congresso, o Senador Gadelha disse que o Governo está "indiferente" ao parlamentarismo agora. Depois, talvez por considerar o termo indiferente fraco demais, Gadelha sublinhou: "O governo nada fará se o parlamentarismo for aprovado já, durante o mandato de Samey", garantiu.

Adesão — O almoço na casa de Ronan Tito reuniu o Presidente do Senado, Nelson Carneiro, e os Senadores Gadelha, Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e Jarbas Passarinho (PDS).

Ainda bem que o Senador Jarbas Passarinho não é parlamentarista, é presidencialista.

"...faria apreciar uma pauta formal que tinha entre os temas o regimento do Senado e a emenda parlamentarista.

Aí é que ficamos preocupados com o ritmo acelerado de se aprovar o Regimento talvez para se entrar na discussão do parlamentarismo. Por isso estou fazendo este registro, hoje, Sr. Presidente, um dia após a aprovação do nosso Regimento. Continua a notícia:

"Nelson Carneiro defendeu a sua emenda dizendo que nenhuma candidatura a Presidência da República está formalizada através de convenção partidária."

Realmente, não está. Mas está posta em face da Nação. Diz ainda a notícia:

"Depois da reunião, porém, o presidente do Senado resolveu desconversar. 'A emenda parlamentarista é permanente. Defendo o parlamentarismo desde que entrei para o Congresso em 1947 e desde 82 sou o presidente da Frente Parlamentarista. Quando entrar com a emenda eu aviso para vocês', disse.

Nelson avisou os líderes que mandaria, ainda ontem, uma cópia de seu projeto para ser estudado. O líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, um dos mais notórios presidencialistas do Congresso, confessou que ficou sensibilizado com a argumentação parlamentarista.

Ainda não mudei minhas convicções mas minhas estruturas balançaram. Há uma contradição entre o texto constitucional, que é parlamentarista, e o presidencialismo. Ou se faz várias emendas para restaurar o presidencialismo, ou se aprova apenas uma instaurando definitivamente o parlamentarismo", disse Passarinho, que chegou a ser cumprimentado pela Deputada Sandra Cavalcanti (PFL — RJ) por sua quase adesão ao parlamentarismo.

As notícias da emenda parlamentarista agradaram a alguns senadores. O Senador Severo Gomes (PMDB — SP) acha que a idéia é boa. "Esta Casa é parlamentarista. O presidencialismo foi aprovado apenas por uma circunstância cultural". Para o Senador Carlos Chiarelli (PFL — RS), a sua posição será a mesma de sempre. "Eles (os presidencialistas) é que estão mudando".

"Casuismo" — O Senador Fernando Henrique Cardoso, líder do PSDB, convocou uma reunião dos tucanos para discutir o assunto, chamando, inclusive, o ex-governador Franco Montoro — um velho defensor do parlamentarismo. Mesmo constando da plataforma eleitoral do Senador Mário Covas, os tucanos vacilam em apoiar a emenda sem o reforço de um referendo popular, além de temerem os efeitos da sua implantação imediata. "Seria um desatino implantar agora", diz Cardoso.

Para apresentação da emenda, o senador Nelson Carneiro não terá dificuldades: é necessário apenas o apoio de outros 24 senadores. O déficit é a aprovação. Primeiro, três quintos dos senadores (45 votos) têm de concordar com a revogação do presidencialismo e depois o mesmo quórum teria de ser repetido na Câmara dos Deputados (297 votos).

Pela reação manifestada ontem pelos presidencialistas e parlamentaristas descontentes, a briga será apertada. "A Constituinte definiu as regras do jogo e agora

querem mudá-lo. Não consigo imaginar o presidente do Congresso Nacional entrar numa linha de casuismo contra candidaturas como a de Leonel Brizola", esbravejou o Deputado César Maia (PDT — RJ). Na mesma direção, apontou o deputado Plínio de Arruda Sampaio, líder do PT: "Imagino que a aflição de votar isso agora venha do sucesso de Lula e de Brizola nas pesquisas de opinião pública".

Assim como César Maia e Plínio, o Deputado Egídio Ferreira Lima (PSDB — PE), defensor histórico do parlamentarismo, acha que a nova Constituição deve ser respeitada. Pelo texto, uma revisão do sistema de governo está prevista para novembro de 1993, quando o eleitor será chamado a votar num plebiscito. Outra possibilidade seria a antecipação do plebiscito, como propõe Covas. Nesse caso, a implantação seria feita durante o próximo governo.

Ora, Sr. Presidente, se esta notícia é verdadeira, se esta notícia expressa a verdade, se o Presidente do Congresso Nacional comparece a almoço na casa do Líder da Maioria, para fazer combinações dessa natureza, e vem propor ao Senado da República, neste momento em que as candidaturas à sucessão presidencial estão postas para consideração da Nação brasileira, nós acreditamos que esteja havendo uma verdadeira subversão da ordem jurídica e política desta Nação, com o péssimo exemplo do Presidente do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, não acredito e não quero acreditar, a Nação não há de acreditar, nem este Congresso nem este Senado hão de acreditar que essa notícia seja verdadeira, como está posta no jornal, porque seria o fim da crença nos homens públicos, mesmo agora quando seus cabelos encanecidos, depois de uma vida gloriosa, através da luta democrática, em que se procuraria, através de um golpe dessa natureza, um golpe branco, através do Senado da República, mudar as regras do jogo, quando elas, praticamente, estão estabelecidas para a escolha do sucessor do presidente da República.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^r um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Gostaria de permitir, mas a Mesa já está advertindo-me.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa adverte a V. Ex^r que o seu tempo já foi ultrapassado em 6 minutos. V. Ex^r, ontem, se queixou da falta de complacência da Mesa, que já foi complacente em 6 minutos. De forma que a Mesa gostaria de pedir a V. Ex^r que concluisse as suas considerações, uma vez que há vários oradores inscritos.

O SR. MÁRIO MAIA — Peço desculpas, então, aos meus nobres Colegas, que estão querendo me apartear, para que, ao invés de fazê-lo, peçam a palavra. Quero obedecer à Mesa e não quero me conflitar com ela hoje.

como aconteceu ontem, em determinado momento, tendo sido mal compreendido, pois, levados pela emoção, podemos dizer alguma palavra que irrite a Mesa, como ontem irritou o Presidente Nelson Carneiro, e S. Ex^a também me irritou. Ambos agimos emocionalmente, o que não é conveniente para uma Casa desta natureza.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo desculpas aos meus Pares por não conceder os apartes, dizendo que o Presidente do Senado é um Magistrado. Como Parlamentar, S. Ex^a poderia e poderá apresentar uma emenda desta natureza, porém, como Presidente do Senado da República está eticamente impedido, ainda mais por ser notoriamente um parlamentarista.

Emenda parlamentarista, neste momento histórico, é golpe rasteiro, indigno da majestade da presidência do Senado da República, do Congresso Nacional, se forem verdadeiras as notícias que estão inseridas no jornal.

O maior erro histórico do golpe político militar de 1964, como tenho acentuado várias vezes nesta Casa, e fóra dela, foi a dissolução dos partidos políticos.

Agora, através de um projeto de resolução da Mesa, propiciar a apresentação de uma emenda parlamentarista, para ser apreciada antes da eleição para a substituição do Senhor Presidente José Sarney, seria seguir os mesmos caminhos que o golpe de 1964 seguiu, para a cassação dos direitos políticos de várias lideranças dos partidos políticos existentes naquela época.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desde ontem estamos ouvindo falar muito em golpes. O Senador Mário Maia está muito preocupado. Tudo que se fala aqui, quando se vota o Regimento Interno é sobre o golpe, e quando se trata de assunto da Imprensa é golpe. Mas, estou preocupado não com esse tipo de golpe, eu queria pedir à Mesa providências quanto à reunião de ontem da Comissão do Distrito Federal. O que ocorreu ontem, nesta Casa, segundo informa o Senador — eu não estava presente naquela Comissão — informo aos Srs. Senadores, informo à Imprensa, hoje, o que ocorreu naquela sala.

Isso daí, Sr. Presidente, é inadmissível. Não podemos sujeitar o Senado, seja através do trabalho de suas comissões, seja através do plenário, ao que ocorreu ontem naquela sala da Comissão do Distrito Federal, em que senadores foram agredidos, não chegou a haver agressão física, mas dizem que quase chegou a esse ponto. Houve uma agressão física por parte até do Senador, para reagir a uma agressão da qual estava sendo vítima. Isso não pode ficar sem que a Mesa fique ciente do episódio

e tome as providências necessárias, não apenas para evitar que novos fatos, como esses, se repitam, mas para punir os responsáveis pelos acontecimentos de ontem.

Senhor Presidente, peço a V. Ex^a que hoje está no exercício eventual da Presidência, que leve o assunto à Mesa, para que as devidas providências sejam tomadas. Não é possível que isso volte a ocorrer no Senado. Temos que prevenir e tomar as devidas cautelas para evitar futuros acontecimentos mais graves do que esse.

Por isso, pedi a palavra, pela ordem, a fim de solicitar à Mesa estas providências, que devem ser imediatas e exemplares.

Muito obrigado. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A questão de ordem levantada por S. Ex^a, o Senador Jutahy Magalhães, é da mais alta pertinência e à Mesa não poderá, de maneira alguma, deixar de cumprir o seu dever regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr.

Presidente, Srs. Senadores, antes de mais nada, desejo emprestar a minha solidariedade ao Líder Senador Jutahy Magalhães, no momento em que S. Ex^a pede à Mesa da Casa a adoção de providências urgentes e energéticas, a fim de que se não repita o espetáculo deplorável a que assistimos no final da sessão de ontem da Comissão do DF, quando foi desconsiderado, em primeiro lugar, o Presidente que comandava os trabalhos, por um imperativo regimental, o nobre Senador Louival Baptista, ex-Deputado, ex-Governador e Senador, no terceiro mandato, que foi naquela ocasião afrontado da maneira mais revoltante, e essa afronta estendeu-se aos demais senadores, sem que se adotasse, na ocasião, as providências cabíveis para o restabelecimento da ordem no âmbito da Comissão do Distrito Federal.

Tenho absoluta certeza de que V. Ex^a, presidente eventualmente à Mesa, Senador Pompeu de Sousa, com a sua sensibilidade de homem público — e os fatos são do conhecimento do Presidente Nelson Carneiro, a quem relatei, como me era possível, na tarde de ontem, esses fatos, e também ao Primeiro-Secretário Senador Mendes Canale —, conhecedor igualmente dos graves acontecimentos, empenhar-se-á para a apuração das responsabilidades. Muito mais do que os relatos dos Srs. senadores à imprensa de hoje que, através de amplos e detalhados espaços, tanto no *Correio Brasiliense* como no *Jornal de Brasília*, coloca os fatos desprimatorios que ali se registraram, para que a Mesa, independentemente de provocação do Líder Senador Jutahy Magalhães, ou de qualquer outro senador, a Mesa se positione para resguardar a dignidade da própria Casa, atingida daquela maneira na manhã de ontem, por algumas dezenas de manifestantes, inconformados com o resultado soberano das urnas, na escolha dos dirigentes da Comissão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, instituída ao tempo da Administração Juscelino Kubitschek, a Sudene tem procurado transformar o *facies* econômico-social da região, apoiando projetos de industrialização e agropastoris, num esforço de larga ressonância em todo o País.

Dentro de seus nobres objetivos, aquela autarquia vem procurando atuar empenhadamente, superando dificuldades e incompreensões, de forma resoluta e patriótica, apesar das sucessivas investidas dos que temiam em subestimar o trabalho por ela empreendido em prol do Nordeste.

Na execução da política de incentivos fiscais muito se tem veiculado sobre distorções porventura ocorridas, de caráter isolado, na ação daquele órgão. Sempre a superintendência da Sudene apura exemplarmente responsabilidades, resguardando o conceito e o prestígio da instituição.

Agora foi o Deputado Afif Domingos, candidato a Presidente da República pelo PL, que investiu virulentamente contra a Sudene, ensejando a que o Dr. Paulo Garen Souto oferecesse amplos esclarecimentos à opinião pública nacional, através da seguinte nota que passo a ler para integrar os Anais do Senado.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com imenso prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não sei a que título, a que preço, ou qual a vantagem de o candidato a Presidência da República, Afif Domingos, sair pelo Nordeste fazendo campanha contra uma instituição tão importante e que relevantes serviços tem prestado àquela região. Até nos parece confirmar aquele pensamento de que o pessoal do Sul não gosta do desenvolvimento do Nordeste, e quando sente que existe um fluxo que possa proporcionar àquela região pobres os meios necessários para o seu desenvolvimento vem, com seus ataques desbragados, com seus ataques despropositados em cima daquele órgão. Hája vista, recentemente, o caso das ZPE, onde a campanha foi sórdida e absurda contra instituições que têm dado bons resultados em todo o mundo, mas que no Nordeste não dariam. E por que não dariam? Porque é o Nordeste. O Nordeste tem que ser subdesenvolvido; o Nordeste tem que ser, para o sulista, a região que só pode proporcionar mão-de-obra, não pode ter o seu próprio desenvolvimento. Dessa forma, companheiro e colega Senador Mauro Benevides, estou inteiramente solidário com a nota do superintendente da Sudene. E na próxima semana pretendo fazer, também, um pronunciamento bem circunstanciado sobre essa incompreensão dos nossos patrícios do Sul. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Afonso Sancho, a defesa que também adota, neste momento da Sudene; diante das incrépitudes consideradas reconhecidamente insidiosas por parte

do Deputado Afif Domingos, candidato à Presidência da República pelo Partido Liberal.

V. Ex^a que é, sem dúvida alguma, uma das lideranças mais autênticas da área empresarial, e hoje guindado à condição de Senador da República. V. Ex^a oferece um testemunho valioso da seriedade do trabalho executado pela Sudene; como instrumento acelerador do desenvolvimento regional.

Portanto, Sr. Presidente, o telex do superintendente Paulo Garen Souto a que aludo, tem o seguinte teor:

Sudene Fortaleza — CE
Senador Mauro Benevides
Brasília — DF
Da: Coordenadoria de Comunicação Social da SUDENE:
Para: ECE

Telex Circular
CCS-Circular — 062/89 de 4-4-89. Para conhecimento V. S^r, retransmitimos a seguir nota oficial da Sudene repelindo acusações feitas à autarquia pelo Deputado Afif Domingos e publicadas *Jornal Comércio Recife*, último domingo dia 4, esta nota oficial foi publicada hoje imprensa local.

**SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
SUDENE**
NOTA OFICIAL

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene — por seu representante legal, abaixo assinado, tendo em vista as declarações feitas sobre a Sudene, pelo Deputado — e candidato a Presidência da República pelo Partido Liberal — Guilherme Afif Domingos, em entrevista publicada na edição do *Jornal do Comércio* do dia 02 do corrente, que revelam total desconhecimento da problemática nordestina e se afiguram, 53, ofensivas a seriedade do trabalho da SUDENE e a reputação do seus servidores, vem, em respeito à opinião pública do país, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Não cabe à Sudene a responsabilidade de prover o Nordeste de infra-estrutura econômica. Em nenhum momento se conferiu à Instituição semelhante papel. É certo que os planos diretores por ela elaborados conferiram especial destaque aos programas e projetos de energia, transporte e abastecimento de água e esgotos. Isso, porém, como parte da estratégia de desenvolvimento regional e jamais como função que lhe fosse própria. Com efeito, no seu papel de agência articuladora da ação do Governo Federal no Nordeste, não pode a Sudene concorrer com entidades como a CHESF, o DNER e outras de competência claramente estatuída. Ademais, é preciso registrar que a Sudene fez constar da política de desenvolvimento para o Nordeste os programas e projetos inte-

grantes da linha estratégica de "consolidação e conservação da infra-estrutura" regional.

2. Não é verdade, outrossim, que a Sudene teria abandonado à perspectiva do desenvolvimento integrado. O Deputado não se deu ao trabalho de examinar os planos regionais (mesmo os da fase dos planos nacionais de desenvolvimento). Todos eles expressam uma forte integração das ações previstas e, pelos compromissos assumidos, uma nítida articulação dos agentes institucionais por ela responsáveis. Todos os programas elaborados pela Sudene levam a marca do desenvolvimento integrado.

3. Não procede, igualmente, a censura quanto à ênfase dada pela Sudene à industrialização regional. É certo que a industrialização do Nordeste tem merecido ênfase especial, desde os primeiros momentos da Sudene. Ênfase, porém, não significa exclusividade de tratamento. E todos os instrumentos programáticos e operativos com que tem lidado a instituição comprovam que, ao lado dos segmentos industriais, os setores agrícolas, pecuário, e agroindustrial vem recebendo parcela substancial de atenção e recursos. Naturalmente, a extensão territorial das atividades rurais contribui para a diluição desses recursos, ao contrário do que se passa com os empreendimentos industriais, cuja concentração espacial contribui para a multiplicação e propagação dos recursos a elas destinados.

4. Injusta, também, a alegação de "clientelismo" na ação da Sudene. Na realidade, os incentivos fiscais e financeiros administrados pela Sudene constituem um importante instrumento de política econômica, no sentido de atrair empreendimentos viáveis para o Nordeste, e um raro e eficaz mecanismo de privatização, na medida em que o Estado, ao invés de intrometer-se nos setores econômicos, simplesmente estimula a iniciativa privada a ampliar a capacidade produtiva da região. É por esse meio que a SUDENE induz o desenvolvimento regional. Acresce que, ao utilizar esse mecanismo, não se cria nenhuma competição com o esforço de provimento da infra-estrutura econômica no Nordeste, não só porque a fonte dos recursos é outra, como porque, proporcionalmente, a parcela dos incentivos regionais do Nordeste corresponde a menos de um quinto dos que são concedidos no País como um todo.

5. É, ainda, inaceitável o neo-colonialismo que o Deputado prega. Com efeito, o modelo por ele defendido de industrialização para o Nordeste já mereceu o epíteto de "Pastoril Artesanal", em que apenas indústrias de mercado local deveriam ser instaladas na região. Aceito esse modelo, o Nordeste estaria definitivamente condenado ao atraso. Não poderia, hoje, contar com o Pólo Petroquímico da Bahia, o complexo industrial de base de Ser-

ipe e outros complexos industriais em instalação. No momento, o Nordeste precisa consolidar seu incipiente parque industrial, mediante a instalação de unidades fabris que se beneficiem da produção de bens intermediários.

6. Relativamente às acusações, feitas de forma genérica e indiscriminada, sem indicação de fatos concretos e seus respectivos autores, a Sudene considera irresponsável tal procedimento, porquanto denigre a boa imagem da instituição e ofende, gratuitamente, a reputação dos seus servidores, sem contribuir para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e austeridade na aplicação dos recursos públicos, nem tampouco para apuração de eventuais irregularidades e punição dos seus responsáveis.

Por fim, não obstante o sensacionalismo que envolve as declarações do referido Deputado, com evidentes fins eleitorais, a Sudene se coloca ao seu dispor para melhor informá-lo sobre a realidade do Nordeste e com ele discutir propostas de desenvolvimento regional.

Recife, 3 de abril de 1989. *Paulo Garen Souto Zamenhof de Oliveira Diretor Sudene-CE.*

Portanto, Sr. Presidente, vai aqui, neste registro da tribuna, a nossa solidariedade, já agora chancelada pela manifestação do nosso Senador Afonso Sancho, à própria Sudene, ao seu Superintendente, ao seu qualificado corpo de funcionário, porque todos estão, enfim, atingidos pela maneira insólita com que o Deputado Afif Domingos procurou alcançar a Sudene, através dos seus servidores, do seu Conselho Deliberativo, do qual fiz parte na condição de Presidente do Banco do Nordeste do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Senador Mauro Benevides, o Sr. Pompeu de Souza, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Cármeiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Cármeiro) — A Mesa sente-se no dever de dar uma explicação ao Plenário.

Quando a Presidência tomou conhecimento dos fatos ocorridos ontem, durante a eleição da Mesa da Comissão do Distrito Federal, através do relatório apresentado pelos agentes de segurança que ali se encontravam, determinou ao Diretor-Geral da Casa que tomasse as providências necessárias para instauração de uma sindicância, visando punir aqueles funcionários que dela tenham participado e sugerir medidas para que tais fatos não se reproduzam.

Era impossível prever que, numa simples reunião de Comissão, para eleger o seu Presidente, e sem que tenha havido antecipadamente qualquer notícia de que poderiam ocorrer distúrbios naquela reunião, a Mesa pudesse

tomar outras medidas senão as normais. Entretanto, agora está providenciando a apuração dessas irregularidades para as providências que se fazem necessárias.

O Sr. Meira Filho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho, para uma questão de ordem.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca imaginei, dentro do Senado Federal, ao que assisti ontem. Mas, graças a Deus, a calma, o equilíbrio, a educação dos Srs. Senadores, que lá estavam presentes evitaram que coisas piores pudesssem acontecer.

O mais importante, Sr. Presidente, é que dentro daquela "quadriilha" chamo aquilo de quadrilha — havia funcionários do Senado Federal.

Quero parabenizar V. Ex^e, porque com as palavras proferidas nos dá um alento de que providências serão tomadas.

Ouvi ontem, para meu espanto, Senadores dizerem: desse jeito, a continuar assim, cada um de nós terá que usar um trabuco na cintura, e esta não é uma imagem que deva ser divulgada, difundida no Brasil inteiro, do Senado Federal. Esta é uma Casa de educação, de ponderações e de civismo.

Quero nesta questão de ordem, deixar explícita a minha adesão, o meu entusiasmo, a minha admiração aos Senadores que, com calma, puderam atravessar aquele instante tão ruim para esta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^e

A Mesa espera que os Srs. Senadores que estiverem presentes, e que podem identificar os funcionários que participaram das manifestações de hostilidade, colaborem, indicando essas pessoas, porque é necessário que sejam conhecidas para que possam ser devidamente punidas, já que infringiram todos os Regimentos e todos os Regulamentos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

Solicita prorrogação de prazo de Comissão que se encerrará no dia 3-3-89 — Sr. Senador Louremberg Nunes Rocha.

OF. N° 001/89-CEPr
Deferido em 7-4-89

Brasília, 6 de abril de 1989

Senhor Presidente,
Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento n°

23, de 1989, destinada a "regular a competência privativa do Senado, disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição", venho, pelo presente, solicitar a Vossa Exceléncia, conforme o disposto no § 2º do art. 137 do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a esta Comissão e que se encerrará dia 13 de abril do corrente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos de estima e consideração. — Senador Louremberg Nunes Rocha, Presidente.

OF. N° 001/89 — CE

Deferido em 7-4-89

Brasília, 6 de abril de 1989.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento n° 20, de 1989, destinada a "estudar a questão das perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos, ocorridas nos últimos 10 anos, por força das diversas metodologias e políticas de reajustes salariais adotadas", venho, pelo presente, solicitar a Vossa Exceléncia, conforme § 2º do art. 137 do Regimento Interno, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a esta Comissão que se encerrará dia 13 de abril.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia, os protestos de estima e apreço. — Senador Carlos Alberto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As solicitações são deferidas pela Presidência, na forma regimental.

Os ofícios vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 7 de abril de 1989

REQUERIMENTO N° 189, DE 1989

Senhor Presidente

Para os efeitos do art. 55 — III da Constituição Federal, solicito licença para me ausentar das sessões do Plenário, no período compreendido entre 12 e 22 de abril, em virtude de viagem a Rondônia e ao Acre, sendo que nos dias 12 a 14, em Rondônia, por designação da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através do Requerimento n° 10, de 1989, do Senado Federal, que apura as denúncias sobre a devastação da floresta amazônica, e de 15 a 22 em visita ao Estado do Acre.

Atenciosamente, Mário Maia, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento lido será submetido a voto, oportunamente, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 61, de 1989

Dá nova redação ao art. 234 do Código Penal (Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941), adaptando-o às prescrições do § 4º do art. 227 da Constituição Federal.

Ó Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 234 do Código Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 234.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I —

II — realiza, quer em lugar público ou acessível ao público, quer pelo rádio ou pela televisão, representação teatral, exibição cinematográfica, audição, recitação ou qualquer outro espetáculo de caráter obsceno.

§ 2º A pena será duplicada quando houver utilização de menores em espetáculos eróticos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o inciso III do parágrafo único do art. 234 do Código Penal e demais disposições em contrário.

Justificação

Com muita propriedade prescreveu o constituinte, no art. 227, § 4º, que "a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente".

Considerando que esses abusos já estão previstos na lei penal, mas que há um perigo iminente de utilização da criança e do adolescente em filmes eróticos, houveemos por bem alterar o art. 234 do Código Penal, para coibir, entre nós, uma das formas mais abjetas dessa prática.

Com a abolição da censura, urge que preservemos a criança e o adolescente, proibindo a sua manipulação por empresários inescrupulosos.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. — Senador Juathy Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

CAPÍTULO VI

Do ultraje público ao pudor

Escrito ou objeto obsceno

Art. 234. Fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio, de distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno:

Pena — detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, de dois a cinco cruzeiros.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

I — vende, distribui ou expõe à venda ou ao público, qualquer dos objetos referidos neste artigo;

II — realiza em lugar público ou acessível ao público, representação teatral, ou exibição cinematográfica de caráter obsceno, ou qualquer outro espetáculo, que tenha o mesmo caráter;

III — realiza, em lugar público ou acessível ao público, ou pelo rádio, audição ou recitação de caráter obsceno.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1989

Concede incentivos fiscais às pessoas que acolherem criança ou adolescente órfão ou abandonado, sob a forma de guarda, ou financiarem estudos de menor carente, nos termos do art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa física que acolher criança ou adolescente órfão ou abandonado sob a forma de guarda, observado o art. 24 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1977 (Código de Menores), poderá abater do Imposto de Renda, em dobro, a parcela que lhe cabe descontar relativamente a esse menor na condição de dependente.

Art. 2º A pessoa física que, comprovadamente, financiar estudos de menor carente, ainda que permaneça ele na companhia dos pais, poderá considerá-lo dependente para fins de Imposto de Renda.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, o regulamento da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O problema do menor carente, órfão ou abandonado está assumindo proporções alarmantes, e sua solução está a requerer esforços urgentes do Poder Público e da sociedade.

O novo texto constitucional demonstra a preocupação dos constituintes com esse problema, quando prevê, no item VI do § 3º do art. 227, "estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado".

Houvemos por bem facultar o benefício fiscal à pessoa física que acolhe o menor no seu lar, sob a forma de guarda, assim como àquela que, comprovadamente, arca com as despesas de estudos de menores carentes, mesmo que permaneçam eles em companhia dos pais ou responsáveis. No primeiro caso, o desconto será computado em dobro, para estimular o acolhimento de menores previsto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal; no segundo caso, o desconto equivalerá ao permitido por dependente. Acreditamos que será um poderoso incentivo para as pessoas que, embora não queiram ou não possam

acolher menores em seu lar, sob a forma de guarda, se dispõe a financiar seus estudos.

É um chamamento às pessoas da sociedade mais bem aquinhoadas para que colaborem na educação de crianças que, sem essa ajuda, enfrentariam dificuldades talvez intrapponíveis para estudar ou prosseguir os estudos.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. — Senador Jutahy Magalhães.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1989

Dispõe sobre a construção de logradouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, nos termos dos arts. 227, § 2º, e 244 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A construção de logradouros e edifícios de uso público, assim como a fabricação de veículos de transporte coletivo, serão planejadas e executadas de modo a possibilitar o acesso, a suas dependências, de pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único. Os logradouros, os edifícios de uso público e os veículos de transporte coletivo em construção sofrerão alterações, de modo a adaptar-se às exigências desta lei.

Art. 2º A autoridade competente, em nível federal, estadual ou municipal, em caso de logradouro público, e o proprietário de edifício de uso público ou de veículo de transporte coletivo já existentes, pessoa física, jurídica ou de direito público, terá o prazo de 6 (seis) meses, a partir da regulamentação desta lei, para providenciar as adaptações necessárias a permitir o acesso de pessoas deficientes.

Parágrafo único. Neste caso, a pessoa física ou jurídica poderá abater do Imposto de Renda as despesas comprovadamente realizadas para fazer as adaptações exigidas.

Art. 3º O Poder Público tem o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a matéria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O constituinte demonstrou preocupação especial com os deficientes, que são lembrados em vários dispositivos constitucionais. Assim é que o art. 227, II, recomenda expressamente a "criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência". Mais taxativamente, o § 2º do mesmo artigo manda que a lei disponha "sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência". E o art. 244 reforça o dispositivo citado, ao estabelecer

que "a lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência".

Cuidarmos, pois, de elaborar o projeto de lei, objetivando tornar realidade a norma constitucional, considerando, ainda, que o número de pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, no Brasil, já abrange 10% da população, segundo estimativas da ONU (*in Jornal do Brasil*, 3-4-89). São 13 milhões de brasileiros que estão a requerer providências do Governo para a sua integração social.

Urge que o Poder Público, em nível federal, estadual e municipal, e a sociedade se conscientizem da seriedade do problema da deficiência física no Brasil e evidem esforços para oferecer facilidades de locomoção, assistência médica e melhores condições de vida aos brasileiros que sofrem esse tipo de limitação.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. — Senador Jutahy Magalhães.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1989

Dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves que realizam voo internacional e doméstico nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas de navegação aérea incluirão obrigatoriamente um médico entre a tripulação de bordo designada para realizar voo internacional e doméstico.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica aos vôos comerciais regulares de transporte de passageiros quando a capacidade de lotação de aeronave for superior da 30 (trinta) lugares.

Art. 2º Estão sujeitas à observação da presente lei as empresas nacionais de navegação aérea bem como as estrangeiras no tocante aos vôos que façam escala em território nacional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, notadamente no tocante à qualificação profissional do médico e ao material de primeiros socorros que deverá acompanhá-lo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É com certa freqüência que verificamos sejam os passageiros de aeronaves acometidos de mal súbito em pleno curso da viagem, fazendo-se em casos que talvez necessário um pronto atendimento médico. O infarto do miocárdio, o edema pulmonar agudo, o AVC são apenas alguns dos estados patológicos que exigem cuidados especializados em breve espaço de tempo se é que se deseja prestar um atendimento ao paciente com possibilidade de surtir efeitos positivos.

As empresas que realizam transporte de passageiros por via marítima já adotaram de longa data, a prática de incluir um médico entre a tripulação para o atendimento aos casos de urgência. Acreditamos que idêntica medida acauteladora de segurança dos passageiros deva ser adotada pelas companhias que exploram o transporte aéreo. A obrigatoriedade da existência do médico de bordo deve, a nosso sentir, estender-se a todos os vôos e não somente àqueles que extrapolam as fronteiras nacionais por serem, evidentemente, de mais longo curso. Convém neste ponto lembrar que tais viagens duram por vezes 12 (doze) ou mais horas sem que uma só escala seja feita. Ainda que se alegue a possibilidade da realização de um pouso de emergência para o atendimento de um passageiro acorrido de mal grave, seria necessário em tal caso, não só a existência de uma cidade dotada de recursos apropriados nas proximidades — o que nem sempre é o caso como por exemplo quando se encontra o avião em travessia oceânica — como também de pessoa a bordo capaz de diagnosticar a origem do distúrbio e a respectiva gravidade a fim de determinar a conveniência da alteração da rota.

A prudência e as superiores exigências de bem estar e segurança dos usuários deste serviço que cada vez mais se amplia abrangendo um número crescente de pessoas, estão a indicar a necessidade da medida preconizada. Recorde-se que alguns anos atrás, quando as autoridades americanas concluíram pela insuficiência dos limites máximos indemnizatórios assegurados pelas empresas aéreas aos respectivos passageiros, em casos de acidente, aumentaram, unilateralmente, os montantes para todos aqueles que desejasse operar em território daquele país. Deram desta forma as autoridades da referida Nação início a um movimento que acabou por ser acatado universalmente, inclusive entre nós. Este exemplo está a ilustrar que todas as inovações tendentes a assegurar maiores garantias ao consumidor estão fadadas a serem mais cedo ou mais tarde, acatadas de forma ampla e geral. Caso a presente iniciativa se transforme em lei estaremos, além de abrindo um novo e promissor mercado de trabalho para a classe médica, contribuindo para a melhoria dos serviços aéreos e introduzindo inovação que dentro em breve, merecerá acolhida por parte de todas as nações.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. — Senador Itamar Franco.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1989

Sujeita à prévia aprovação do Congresso Nacional a instalação ou transferência de sede representação diplomática para localidade situada em território de soberania disputada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A instalação ou transferência de sede de representação diplomática do País no exterior para localidade situada em território cuja soberania seja contestada ou de qualquer

forma objeto de reivindicação por parte de terceiros fica sujeito à prévia aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º A Mensagem Executiva solicitando autorização esclarecerá:

a) as razões que determinam a conveniência e a oportunidade da medida;

b) os títulos que justificam a soberania exercida pelo país acreditante sobre o referido território; e

c) a natureza das reivindicações ou pretensões de terceiros sobre o território objeto da controvérsia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ninguém ignora que atualmente são inúmeros os espaços territoriais reivindicados por diversas entidades soberanas com consequências altamente comprometedoras para a paz e a segurança dos povos. Os membros da comunidade das nações não diretamente envolvidos nos dissídios têm o dever de enviar esforços no sentido de harmonizar as posições antagônicas e desta forma contribuir para o desfazimento de atritos e tensões. Evitar a eclosão de confrontos bélicos constitui, além de uma obrigação ética, um imperativo norteador de toda política externa responsável, por quanto torna-se cada dia mais sombria a perspectiva da generalização da luta armada a níveis globais.

O passado recente registra, em região específica do globo terrestre, a tomada, por força, de espaço físico que, sobre ser reivindicado por diversas comunidades nacionais, representa patrimônio cultural e religioso comum da humanidade. A situação criada agravou-se com a transferência, para dita região, da capital de uma das partes envolvidas no conflito, atitude unilateral que só serviu para acirrar os ânimos e angustiar de forma crescente as sofridas populações locais. Essa insólita iniciativa teve por efeito imediato e direto dificultar ainda mais o encontro de uma saída pacífica para o problema do Oriente Próximo, fato que pode arrastar os demais países a um choque de proporções incalculáveis.

O Poder Legislativo não deve nem pode ser mantido à margem das decisões fundamentais em matéria de política externa. A transferência da sede de uma representação diplomática no exterior para região de soberania contestada envolve riscos que devem ser avaliados pelos representantes do povo. Por um lado, situam-se as inevitáveis pressões do governo acreditante que tem todo interesse em ver consolidada a sua posição no plano internacional. Por outro, "não se pode ignorar as significativas postulações formuladas pelos que se julgam prejudicados bem como as consequências que podem advir em menos-prezá-las. Num outro nível, situam-se os superiores interesses da paz e da segurança da humanidade como um todo.

Tem o projeto, ora apresentado, por escopo fundamental sujeitar ao crivo do Parlamento

temática de alta relevância para os destinos do País e que até o presente, por falta de normatividade específica, encontra-se a ele completamente alheia.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. — Senador Itamar Franco.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1989

Submete à prévia aprovação legislativa toda transação ou acordo visando solucionar litígio entre a administração pública e pessoa física ou jurídica estrangeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Qualquer transação, acordo ou negócio jurídico visando solucionar litígio entre a administração pública, direta ou indireta, e pessoa física ou jurídica estrangeira será precedida de autorização legislativa.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se à transação, acordo ou negócio jurídico firmado com pessoa jurídica nacional de cuja composição societária participe capital estrangeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A crescente abertura da economia nacional aos investidores estrangeiros provocou uma multiplicação dos negócios jurídicos com pessoas físicas e jurídicas alienígenas. Em consequência do fenômeno, inúmeros compromissos e contratos foram firmados ao longo dos últimos anos. Estes, por sua vez, encontram-se tutelados por uma ordem legal instituída no princípio do século, inadequada, portanto, às peculiaridades do momento.

Seria oportuno e mesmo necessário proceder a um levantamento global das transações comerciais levadas a termo com o exterior no curso das últimas décadas, de sorte a podemos reformular o ordenamento legal em moldes adequados à realidade contemporânea. A conclusão de semelhante trabalho poderia ser a elaboração de um autêntico estatuto das transações com o exterior à semelhança do que já existe em diversos países.

Este é, entretanto, um trabalho de fôlego e que demandaria prazo dilatado de tempo. A experiência do que vem ocorrendo revela a imperiosa necessidade de serem estabelecidos mecanismos de controle, hoje praticamente inexistentes. Se por um lado, o galopante endividamento externo do País coloca-o, cada vez mais, dependente dos centros financeiros internacionais, por outro, a sistemática adotada até aqui entrega à discreção de burocratas da administração pública o encargo de negociar e transacionar em nome da coletividade nacional. Estes, por sua vez, além de estarem fora do alcance do controle político, dispõem de reduzida margem de barganha, o que pode, a curto prazo, criar uma situação insustentável para os cofres públicos.

Em decorrência do estado de coisas reinante, multiplicam-se as notícias dando conta da realização de transações ou acordos visando atender pretensões, nem sempre idôneas, deduzidas pelos credores externos. Na falta de dispositivos legais protetores dos interesses nacionais — e isto pelas razões já expostas — julgamos imprescindível que o Congresso Nacional passe a exercer um controle efetivo sobre tais operações.

É premente e inadiável que a Nação, não só tome conhecimento, mas assuma pleno controle sobre fatos que poderão comprometer gerações futuras.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. — Senador Itamar Franco.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1989

Dispõe sobre o envio regular de informações à respeito da evolução política externa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério das Relações Exteriores enviará, bimestralmente, informações ao Congresso Nacional sobre a política exterior na forma do disposto na presente lei.

Art. 2º As repartições consulares e diplomáticas brasileiras no exterior manterão a Chancelaria informada sobre a evolução dos assuntos políticos, econômicos, sociais e culturais nas respectivas áreas jurisdicionais.

Parágrafo único. Para o efeito do disposto neste artigo serão elaborados relatórios periódicos.

Art. 3º Com base nas informações recebidas, os departamentos competentes do Ministério das Relações Exteriores farão minuciosa exposição do quadro sócio-político-econômico das diversas regiões bem como da política adotada pelo Brasil em relação aos países estrangeiros.

Art. 4º Os relatórios elaborados na conformidade do disposto no artigo anterior serão submetidos ao Congresso Nacional em períodos nunca superiores a 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Qualquer congressista poderá solicitar informações complementares caso julgue ser o relatório omisso ou contraditório.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Dentre as mais relevantes funções acometidas ao Congresso Nacional está a de fiscalizar e referendar os atos de política externa praticados pelo Poder Executivo. Esta missão constitucional entretanto não vem sendo executada de forma satisfatória, quer pelo escasso volume de informações oficiais que a Casa recebe quer pela notória reserva que o Itamaraty mantém a respeito de assuntos de tal natureza.

Tal estado de coisas deve ser reconhecido como absolutamente anômalo, cumprindo adotarem-se providências no sentido de sanar a gritante falha. É notório que os vínculos obri-

gacionais assumidos na órbita internacional muitas vezes condicionaram programas e projetos de dimensões nacionais. Por outro lado, os representantes do povo têm o indeclinável dever de acompanhar atentamente a evolução do quadro político mundial sob pena de se tornarem defasados com a realidade social. Isto, entretanto, só se torna possível caso receba informações, análises e avaliações egressas dos órgãos oficiais competentes e não sejam compelidos a recorrer ao noticiário jornalístico como vem ocorrendo até o presente.

O projeto ora apresentado tem por escopo criar um fluxo de informações regular entre as legações brasileiras no exterior e o Congresso Nacional de tal sorte que a Casa receba todos os dados necessários à correta avaliação do quadro internacional.

Acreditamos que a iniciativa, além de contribuir para o fortalecimento do Poder Legislativo, propiciará uma mais efetiva participação da vontade popular na condução dos assuntos externos.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1989. — Senador Itamar Franco.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1989

Determina o resarcimento das despesas efetuadas pelo ferroviário designado para prestar serviços fora do estabelecimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescido o seguinte parágrafo único ao artigo 236 da Consolidação das Leis do Trabalho:

“Parágrafo único. O empregado designado para prestar serviços fora da sede do estabelecimento ao qual esteja vinculado será resarcido das despesas referentes à alimentação, hospedagem e transporte.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Dentre as inúmeras categorias profissionais que prestam serviços às estradas de ferro, algumas são, por força da natureza da atividade ou da hierarquia funcional em que se encontram, sujeitas a constantes mudanças de local de trabalho. Estes empregados, embora vinculados administrativamente a determinado estabelecimento, onde de resto têm a obrigação de manter residência, são compelidos a freqüentes deslocamentos o que acarreta ônus e encargos extraordinários no já escasso salário percebido.

Ressalte-se que a escolha de tal ou qual localidade para a prestação de serviços é da única e exclusiva responsabilidade da empresa não tendo o trabalhador qualquer oportunidade de opinar a respeito. Nestas condições, não acreditamos ser justo nem admissível que o empregado venha a ser onerado com despesas adicionais geradas pela exclusiva necessidade de serviço e para as quais não concorre.

A questão social que o problema suscita tem sido freqüentemente levada nos Tribunais Trabalhistas que, por falta de expresso amparo legal para a pretensão, têm decidido ora pelo acolhimento da reivindicação ora pela sua improcedência. A corrente jurisprudencial que opina pela legalidade do pretendido lastreia seu entendimento no princípio da “irredutibilidade salarial”. Os que se opõem a tal ponto de vista julgam que tal amplitude não pode ser dada ao referido princípio.

Impõe-se pôr um termo final a tão etéreo debate que apenas contribui para congestionar ainda mais os pretórios. Cabe ao legislador deferir de forma expressa, clara e inequívoca os direitos e deveres de cada qual no relacionamento trabalhista, atendendo sempre para a peculiaridade de que este ordenamento jurídico deve acolher os postulados da justiça social.

Numa época em que os salários vêm perdendo dia a dia o seu poder aquisitivo, urge adotar as medidas legislativas cabíveis a fim de que tão vasta categoria profissional como a dos ferroviários não veja a sua remuneração reduzida de forma indireta.

Sala das Sesões, 7 de abril de 1989. — Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tendo em vista a aprovação ocorrida ontem do novo Regimento Interno da Casa, do qual está sendo elaborada a Redação Final que dispõe sobre novas Comissões, os projetos lidos serão a elas despachados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 16 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concede a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, requereria a V. Exª, de acordo com o que vem sendo feito nas últimas sessões, pelas razões exaustivamente expostas, que V. Exª adiasse esta matéria, tendo em vista as votações de vetos idênticos no Congresso Nacional, para tomarmos uma medida ade-

quada àquelas decisões do Congresso. Portanto, pediria a V. Ex^e o adiamento desta votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa deferiu o requerimento de V. Ex^e, porque este é o pensamento reiterado do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador João Menezes não pôde comparecer hoje à sessão e pediu-me solictasse o adiamento, por 3 dias, da discussão deste projeto de sua autoria.

Sr. Presidente, a questão é que eu não só teria de defender o Projeto como, se ele fosse colocado em votação, tentar impedi-la. Assumi esse compromisso com o Senador e, evidentemente, não há número para a liberação. Solicitaria de v. Ex^e e encaminharia, neste instante, à Mesa, um pedido de adiamento para que ele fosse colocado na Ordem do Dia de quarta-feira, se V. Ex^e concordar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto do nobre Senador João Menezes depende de parecer que ainda não foi dado. Desse modo, é fácil atender ao apelo de V. Ex^e, pensando atender também ao pensamento do Plenário, adiando por 3 dias o exame desta matéria.

O Sr. Itamar Franco — Obrigado a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na Casa de origem), que inclui o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob nº 1.022, de 1986, da Comissão.

— de Legislação Social.

A matéria constou na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29 de março, tendo sido a discussão adiada por 8 dias, a requerimento do Senador João Menezes.

Em discussão o projeto.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves para discutir o projeto, em turno único.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) Para discussão. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas registrar, pelo que sinto, que o Congresso aliás, todo o Senado — é sensível à aprovação deste projeto.

O fotógrafo autônomo deve ter acesso ao Congresso, sobretudo quando há uma preocupação muito grande em isolar o Senado da opinião pública nacional. Segundo-se a isso, aquele projeto anterior, que cria aqui dentro um serviço de divulgação de imagem, é de toda pertinência. Não se pode admitir que, num quadro de abertura democrática, continue o Senado intencionalmente a ser uma "caixa-preta" isolada do mundo nas suas atividades, sobretudo no que é mais expressivo e mais relevante.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Surugay, para discutir.

O SR. DIVALDO SURUGAY (PFL — AL) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de lei ora em discussão, que pretende, acertadamente, incluir a atividade profissional de fotógrafo entre os beneficiados pela Consolidação das Leis do Trabalho, é um projeto da maior justiça social, é um projeto que retrata o reconhecimento a uma classe que faz jus por merecer o amparo da lei que consolida a legislação trabalhista em nosso País.

O Brasil que alcançou índice de desenvolvimento econômico jamais registrado em sua História, colocando-se entre as 10 maiores potências industrializadas do mundo, carrega o ônus de ser uma das sociedades mais injustas do nosso universo.

É por isso que projetos desse teor têm um significado muito importante, e tenho a certeza de que esta Casa reconhecerá a profundidade dessa iniciativa da Câmara dos Deputados.

É fundamental que todos nós nos esforçemos para corrigir as distorções sociais deste País, este País que poderíamos dividir em quatro Países distintos, dentro de um só: a Amazônia, o Nordeste; o Leste; o Sudeste e o Extremo Sul, todos eles com folclore, com características totalmente distintas, unidos milagrosamente pelo idioma português. Mais alguém já afirmou com muita felicidade que viajando de automóvel, de São Paulo até o Piauí, esse viajante atravessa toda a história da humanidade, desde o homem da Idade da Pedra até o que a sofisticação da tecnologia moderna pode proporcionar ao viver nos dias de hoje, tais as distorções que ainda registramos, lamentavelmente, no corpo social brasileiro.

É por isso, Sr. Presidente, que sinto-me inteiramente à vontade, neste instante, para defender a justeza desse projeto, para colocá-lo, apesar dele se limitar apenas a uma classe. Mas é um exemplo que deve ser estendido a todas as classes sociais desse País, porque um País que tem um dos menores salários mínimos e que se orgulha em ser a 7ª potência industrial do mundo, este País não merece

ter a consciência de se colocar entre as nações mais justas da humanidade.

Por isso, congratulo-me com os autores desse projeto, por isso congratulo-me com a iniciativa da Câmara dos Deputados, e tenho certeza de que o Senado da República, na amplitude dos poderes revisionistas que a Constituição lhe concede, aprovará esse projeto indo ao encontro dos anseios da correção das distorções sociais que lamentavelmente ainda encontramos no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

Mensagem nº 43, de 1989 (nº 58/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a emitir letras financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas a substituir 272.428.000 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Gerson Camata o parecer sobre a Mensagem nº 43, de 1989, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES) Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 43, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado de São Paulo possa registrar no Banco Central do Brasil uma emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP) para substituição de 272.428.000 Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo (OTP), que serão extintas, na forma do que prescreve o art. 15 da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, transformada em Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

A emissão pretendida deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) modalidade: nominativa-transferível;
- b) prazo: até 60 meses;
- c) valor nominal unitário: NCz\$ 1.000;
- d) autorização legislativa: Lei nº 5.684, de 28-3-87, regulamentada pelo Decreto nº 29.526, de 18-1-89.

e) forma da colocação: deverá ser dada opção, por meio de edital público, aos possuidores de OTP para substituí-las por quantidades de LFTP no montante equivalente às das OTP possuídas, mantendo-se os vencimentos dos novos títulos idênticos aos dos títulos substituídos.

Opinamos, favoravelmente, tendo em vista que a substituição de que se trata não deverá provocar modificações na situação atual do endividamento daquela entidade, uma vez que há equivalência dos montantes com idênticos vencimentos.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos seguintes:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 15, DE 1989**

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), em substituição de 272.428.000 Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo (OTP).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP) com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 272.428.000 Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo (OTP), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — *Item 5:*

Mensagem nº 46, de 1989 (nº 62/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE—RS), destinadas a substituir 114.957.107 Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Dirceu Carneiro para emitir parecer.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 46, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa registrar no Banco Central do Brasil uma emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE—RS) para substituição de 114.957.107 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (OTE—RS) que serão extintas, na forma do que prescreve o art. 15 da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, transformada em Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

A emissão pretendida deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) modalidade: nominativa-transferível;
- b) prazo: até 7 anos;
- c) valor nominal unitário: múltiplo de NCZ\$ 1,00;
- d) autorização legislativa: ilegível;
- e) ilegível.

Opinamos favoravelmente, tendo em vista que a substituição de que se trata não deverá provocar modificações na situação atual. Do endividamento daquela entidade, uma vez que há equivalência do montante com idênticos vencimentos.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 16, DE 1989**

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE—RS), em substituição de Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (OTE—RS).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE—RS), com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 114.957.107 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (OTE—RS), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Senador Leite Chaves, o Senador Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento de V. Exº será devidamente atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assomo à tribuna desta vez para fazer um alerta à Nação. Querem acabar com a Cobal e venho denunciar as sanhas que se assacam contra ela. Querem acabar com a Cobal por causa de seu fértil e eminentemente social, pelos enormes benefícios que trouxe e pode ainda trazer às classes menos favorecidas, de modo especial.

Embora da oposição, o meu discurso se dirige ao Presidente da República, Doutor José Sarney, e ao Ministro da Agricultura, Dr. Iris Rezende.

Sou um homem do campo e conheço os problemas agrícolas e pecuários por que passa o Brasil. Problemas que ignoram muitos ministros que passam pelo Ministério da Agricultura, que de carne só conhecem quando no prato e se for muito gorda julgam-na carne de porco.

Um complô que se arma contra a Cobal, está em franco andamento e poderá ter êxito total. Querem inviabilizá-la. Com os dados que tenho, a Cobal está com seus dias contados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que significará para a Nação o extermínio da Cobal, quando uma parcela enorme da população não pode entrar nos supermercados? O que pode também significar para a classe média que está, a cada dia que passa, em situação difícil? Todo esse povo ficará sem opção de compra. Ver-se-á obrigada a freqüentar os caixas leoninos dos supermercados.

A Cobal é o único órgão que o brasileiro tem para regular o abastecimento. Se este abastecimento regulador sair das mãos da Cobal, ficará unicamente em mãos dos que já o dominam: os trustes dos supermercados tão draconianos como o trustee do cimento. A Cobal, assim, encerrará melancolicamente sua vida em mãos dos que dominam o abastecimento de alimento desta Nação.

Presidente José Sarney, Vossa Excelência, como eu, conhece bem a história da Cobal. Este conhecimento vem desde quando Vossa Excelência pertence à "Bossa Nova" da UDN, bossa nova progressista, e eu ao valoroso partido do Presidente Getúlio Vargas. Vimos a criação do Saps (Serviço de Alimentação da Previdência Social), de relevantes serviços prestados ao povo mais carente, vendendo-lhe produtos básicos. Organizou refeitórios populares, instalados em áreas de maior movimento do trabalhador, como no cais do porto nas cidades litorâneas. O Saps cresceu até que veio o Governo militar de 1964. Com este governo, o Saps foi transformado em Cobal (Companhia Brasileira de Alimentos). Esta deveria se desenvolver dentro de uma política sem entrar em concorrência com a iniciativa privada, no caso os supermercados. Deveria vender produtos básicos, no máximo 100, dando opção de compra tanto à classe média como aos menos favorecidos. Haveria um tipo de sabonete, um de pasta de dente, um de óleo, um de papel higiênico. Produtos de limpeza só o mínimo necessário. O carro-chefe, como no Saps, seria: feijão, arroz, farinha, açú-

car, charque, carne de segunda, fubá, óleo, peixe seco, ovos e outros na linha do necessário. Prestigiaria o pequeno e médio produtor comprando-lhe seus produtos. A Cobal compraria na área em que estivesse situada, dando forças às cooperativas.

Hoje, é comum se falar que a espinha dorsal do desenvolvimento de uma grande Nação como a nossa é a pequena e média empresa, quer agrícola, quer industrial.

Os governos militares desvirtuaram o sentido social da Cobal. Não culpo os generais presidentes. Mas os ladrões, os incompetentes, que usaram e abusaram dos governos militares para encher os próprios bolsos. E desvirtuaram também outros órgãos criados com a melhor das intenções para servir ao povo. E vivem hoje em total impunibilidade.

A Cobal, por exemplo, criada para servir ao mais pequeno, foi palco de vários escândalos e ladroeiros. Todos se lembram do escândalo do estoque regulador de carne no Rio de Janeiro; das carnes incendiadas nesse mesmo porto; do rombo dos estoques dos armazéns da Cobal através dos frigoríficos, em que se pensava haver carne em certa quantidade e quando foram abertos, só havia carne nas suas laterais. O centro dos armazéns estava completamente oco; e tantos outros.

Senhor Presidente José Sarney, Sr. Ministro Iris Rezende, não deixem que a Cobal se feche. Pelos dados do comportamento de suas sucursais em todo o Brasil, econômica e comercialmente ela já está fechada. E o apelo que lhes faço é com o coração sangrando por conhecê-la profundamente. Em 1984, fui Superintendente da Nordeste I, área de maior abastecimento das classes menos favorecidas no Brasil. O meu alerta de hoje já estava inserido no discurso de minha posse. Nele eu dizia:

"Precisamos enxugar a Cobal das perfunarias e dar opção aos produtos básicos. Com eles socorremos a classe média e os que têm pequeno poder aquisitivo, fortaleceremos o pequeno e médio produtor, prestigaremos as empresas da região comprando delas, levando a Cobal a seu grande fim social e para servir o mercado regulador dos produtos mínimos de alimentação e higiene. Diminuir as despesas, fazer convênios com sindicatos e fábricas e padarias para neles a Cobal colocar estrategicamente seus produtos básicos. Criar o "prato quente" — que, na época, saía mais barato que um "cachorro quente" — e a "popular gelada" — que os comerciários compravam em seus locais de trabalho para economizar o dinheiro do transporte não almoçando em casa."

Para tudo isso a Cobal entraria com a mercadoria e prestigiaria as empresas particulares na feitura das refeições.

Peço que se transcreva nos Anais desta Casa tudo o que a imprensa escreveu na época sobre o que disse e que fiz, enfrentando embora a oposição dos tecnocratas de Brasília. (Livro documental, documentos de 01 a 11).

Em meu discurso alertei de tudo o que poderia acontecer à Cobal. A imprensa foi testemunha dessa luta sem quartel em uma das áreas mais importantes de abastecimento do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desempenho das sucursais da Cobal tem sido preocupante pelo baixo volume de estoques, pelo baixo volume de vendas, por sua pesada estrutura de custos e pelos resultados negativos no plano operacional.

E o que é mais grave é que, ante esse quadro, a Cobal não pode apelar para o Governo devido a sua política de combate ao déficit público:

Urge, dentro da Cobal, adotar um conjunto de medidas de cunho saneador, racionalizador e de natureza autofinanciada, que leve a empresa a operar de forma auto-sustentada.

A Cobal tem vinte sucursais. Destas só três, Bahia, Minas e Nordeste I, tiveram resultados operacionais positivos. As outras, resultados negativos. Os dados de janeiro deste ano dizem que a própria Nordeste I e Minas Gerais já estão trabalhando no vermelho. Só a Bahia ainda está no azul.

Eis o comportamento de compras e giro da sucursal Nordeste I de 1º a 31 de janeiro de 1989:

Estoque inicial: NCz\$ 968,54.

Aquisições diversas: NCz\$ 809,77.

Saídas:

Meta: NCz\$ 946,95.

Vendas: NCz\$ 796,09

Transferência: NCz\$ 64,45.

Dando um total de vendas de: NCz\$ 860,54.

A venda média por dia foi de: NCz\$ 26,53.

O estoque final ficou em: NCz\$ 1.021,48.

Dando um giro de: NCz\$ 38 dias??

Giro de trinta e oito dias no mês para uma previsão de trinta não é bom, quando o ideal é um giro de vinte dias ao mês. Isso quer dizer que não houve giro ideal para as mercadorias que ficaram nas prateleiras.

No período de janeiro a setembro de 88, a posição do déficit operacional atingiu a importância de NCz\$ 1.161.000,00 (anexo I — Exposição de Motivos — DIREC Nº 080).

As disponibilidades financeiras da instituição deterioraram-se de modo acelerado.

A primeira medida, que tem de se tomar, é sanear os débitos para recuperar a credibilidade da empresa junto a seus fornecedores. É preciso recompor e qualificar seus estoques. Sem sanear os débitos não se pode processar a reconstituição dos estoques, nem elevar suas vendas a nível dos programas próprios.

Os limites da linha de crédito devem ser ampliados para se ter reduzidos. Só as atividades operacionais das sucursais e da matriz têm dado lucratividade, pois os custos diretos e indiretos da empresa são excessivos. A concorrência que é grande não tem permitido ganhos excessivos na comercialização.

A Cobal tem débitos vencidos a fornecedores nacionais na ordem de NCz\$ 181.000,00 e a fornecedores regionais no montante de NCz\$ 534.000,00.

Pará salvar a Cobal recursos financeiros são urgentes. Já se têm recursos empenhados, embora ainda não chegados às sucursais, num montante de NCz\$ 4.632.700,00, para liberação de estoques estratégicos, para linha de crédito. Recursos a empenhar para pagamento de fornecedores nacionais e regionais e para a linha de crédito no valor de NCz\$ 2.056.800,00. Perfazendo um total geral de NCz\$ 6.689.500,00. (Ver Anexo III).

Com estes problemas todos, não existe até o momento (fevereiro 89), nenhuma política/plano ou diretrizes por parte da diretoria comercial para solucionar ou amenizar os problemas da empresa.

Após a atual diretoria ter tornado posse, os balanços da empresa apresentam os seguintes resultados:

1-1 à 31-12-85 = NCz\$ 58.696,39 = Lucro.

1-1- à 31-12-86 = NCz\$ 52.774,21 = Lucro.

1-1- à 31-12-87 = NCz\$ 1.164,83 = Lucro.

1-1- à 31-12-88 = NCz\$ 4.500,00 = Prejuízo.

Após a posse da atual diretoria (outubro 1986), tivemos uma queda brutal de lucro de + NCz\$ 1.164,83, continuando o desmando e/ou a incompetência com o prejuízo de NCz\$ 4.500,00, em 1988.

Assim a Cobal está indo à falência. Sua credibilidade junto aos fornecedores está ferida.

O Sr. José Fogaca — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço o aparte do nobre Senador José Fogaca.

O Sr. José Fogaca — Senador Ney Maranhão, estou bastante atento e acompanho, com a maior preocupação, o pronunciamento de V. Ex^a. A Cobal é um organismo estatal voltado, essencialmente, para o abastecimento popular. No entanto, se tivermos que fazer o exame crítico, criterioso do comportamento desta empresa, veremos que ela, nos últimos tempos, esteve muito longe daqueles que são os seus verdadeiros objetivos. Quero aqui salientar que isto não se deve aos seus quadros funcionais. Os quadros funcionais da Companhia Brasileira de Alimentos são de pessoas que têm inteira convicção e um profundo comprometimento com os seus mais autênticos e originais objetivos, que são os de sustentar um sistema de abastecimento voltado para a população de baixa renda. A Cobal é uma das maiores empresas do País, a sua estrutura é poderosa, a sua rede é ampla e rica e tem quadros extremamente qualificados para a sua proposta enquanto empresa estatal, voltada para a prestação de um serviço público. O que realmente coloca hoje a Cobal sob essa situação crítica, e que leva a empresa à situação a que V. Ex^a tão bem espelha em seu pronunciamento, é a orientação de política administrativa e de abastecimento que a ela se dá. Quero aqui recordar que quando foi ministro da Agricultura, o atual governador do Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Simon,

a Cobal instituiu o (Programa de Alimentação Popular) que funcionou extraordinariamente bem. O (PAP) conseguia colocar nas vilas populares, nas zonas de favelas, nas áreas de baixa renda, alimentos básicos, uma cesta básica inteiramente acessível àquelas populações e em níveis de preços abaixo dos preços dos supermercados. Nota-se a importância disso, porque uma pesquisa, realizada na ocasião, demonstrou que as pequenas casas de comércio, as pequenas vendas, que se localizam nessas áreas de favela, de vilas populares, setores de baixa renda, geralmente tendem a colocar as mercadorias a preço mais alto. É natural, porque eles compram menos, têm menores estoques, são obrigados, portanto, como última ponta de um processo de alta intermediação, colocar essa mercadoria a preços mais altos. A pesquisa mostrou que quando um favelado compra na venda da esquina, ele paga muito mais do que pagaria em qualquer supermercado localizado em áreas de classe média. Embora isso possa parecer contraditório, esta é a mais pura e absoluta realidade. A Cobal conseguiu com o Programa de Alimentação Popular, o PAP, inverter essa dura e triste realidade, fazendo com que, arroz, feijão e até carne, algum tipo de gordura vegetal, chegassem a essa população desassistida, a preços inferiores aos dos supermercados. Isso, em 1985, quando ainda não estava em execução o Plano Cruzado; no primeiro ano do Governo Sarney. Ali, me parece, nobre Senador Ney Maranhão, a Cobal atingiu plenamente os seus objetivos, ou seja, realmente conseguiu atingir, conseguiu chegar a essas populações marginalizadas e oferecer a possibilidade de acesso à cesta, em níveis mais compatíveis, estranho muito a orientação política hoje imprimida às empresas estatais. O conteúdo dessa orientação é visivelmente voltado para a destruição, para a inviabilização dessas empresas.

O SR. NEY MARANHÃO — É o que está acontecendo com a Cobal.

O Sr. José Fogaça — Tenta-se salientar, evidenciar junto à opinião pública, que as empresas estatais não funcionam, não operam, não têm operacionalidade e que, portanto, devem ser fechadas, extintas ou privatizadas; quando, na verdade, uma empresa estatal pode ter competitividade, eficiência e qualidade na prestação dos seus serviços públicos, se a orientação política que lhe é imprimida, se o conteúdo da sua administração é de base democrática e popular, porque esta é a natureza de uma empresa estatal. Então, a questão que se coloca não é se a empresa é ou não do Estado. A pergunta que se deve fazer é: nas mãos de quem está o Estado? Quem confere ao Estado determinada política, determinado conjunto de princípios, qual é a linha que preside a sua administração? E, hoje, o que vemos é que o creme, o núcleo pensante do atual Governo, orienta para esta visão absolutamente privatista anti-estatal criando uma imagem, a meu ver, deformada dos objetivos que devem colmar uma empresa como esta. Eu chamo a atenção de V. Ex^e e do plenário

do Senado, para o fato de que a nova Constituição promulgada em 1988, no capítulo das competências, estabelece como competência da União, como competência do poder público estatal da União, dos estados e dos municípios, o abastecimento alimentar das populações urbanas e rurais. Esta é uma preocupação social e política, sendo hoje uma competência conferida e atribuída pela nova Constituição democrática do Brasil ao Governo. O que muitas vezes me deixa perplexo, e até estarrecido, é o desasco, o desprezo, a absoluta desconsideração com que o Governo trata as empresas estatais.

O SR. NEY MARANHÃO — Parece que é um plano pré-estabelecido, para provar perante a opinião pública a incompetência dessas empresas, o que não é o caso.

O Sr. José Fogaça — Quase que deliberadamente, tendo como objetivo, como última intenção a de provar a inviabilidade econômica dessas empresas. No entanto, é preciso salientar, a Cobal pode e deve prestar um grande serviço público, um grande serviço à população brasileira; basta que a ela seja imprimida lá de cima, da Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Agricultura, uma orientação, um conteúdo basicamente democrático popular, voltado para os interesses dessas populações menos favorecidas, ou seja, os setores de baixos salários ou de mão-de-obra não qualificada, de empregos não convencionais e que não têm acesso geralmente aos estamentos mais padronizados do comércio de abastecimento alimentar. Então, fica esta indagação: quem está errado é a Cobal ou quem lhe empresta, hoje, esta orientação que contraria, frontalmente, aqueles que são seus mais verdadeiros originais e autênticos objetivos?

O SR. NEY MARANHÃO — Senador José Fogaça, o aparte de V. Ex^e é muito importante para o alerta que estamos fazendo, no Senado, concernente à Cobal e outras empresas. Aliás foi muito importante a rejeição daquela emenda provisória do Governo em que Sua Excelência queria que assinássemos, não um cheque, mas um talão de cheques em branco, para vender às empresas estatais como bem entendesse; foi muito importante aquele pronunciamento do Senado, naquela hora, no sentido de devolver ao Governo, para que nos enviasse as empresas que devem ser privatizadas, provando, por a mais b, os seus desempenhos. E quanto à Cobal, Senador José Fogaça, concordo com V. Ex^e, o funcionalismo da Cobal é um funcionalismo competente. Coincidemente, fui presidente dessa empresa, por um ano e meio, na área do Nordeste, onde comandei o abastecimento de cinco estados da Federação, e os programas especiais mais importantes do Brasil; programas que começaram no Estado da Bahia e vai ao Estado de Pernambuco — os PROABS, como V. Ex^e citou no Rio Grande do Sul, para abastecer o povo de baixa renda.

A Cobal, Senador José Fogaça, é um órgão que, no meu entender, não pode de maneira

alguma, concorrer com a iniciativa privada. Não pode, de maneira alguma, ter supermercado e ter a perfumaria de mercadorias que têm os supermercados. Ela tem que ter, no máximo cem produtos — 15, como bem disse V. Ex^e e nós todos concordamos, para dar condições ao miserável que não pode ir ao supermercado, e 85 produtos para dar uma opção a classe média — prestigiando, assim, o pequeno, o médio produtor, através das cooperativas e, por gravidade também, o grande, bem como as regiões.

Não é a Cobal comprar, por exemplo, macarrão, que temos em Pernambuco, no Paraná — não é por ai.

Um aspecto importante, Senador José Fogaça — e que pouca gente sabe, e uma grande parte de Congressistas não sabe — é que a Cobal paga todos os direitos: o Imposto de Renda, o ICM, o que as firmas particulares pagam, ela paga religiosamente. Nós sabemos que a concorrência é desleal, dentro desse plano. Por quê? Porque a maioria dessas firmas particulares tem o famoso caixa 2, que passa uma parte e não paga a outra. Por quê? Porque este País é o que cobra mais imposto da população. Se essas firmas não tiverem o caixa 2, elas quebram.

É preciso que o Governo — como bem disse V. Ex^e —, os órgãos do Governo, o presidente da República, o sr. ministro, o primeiro escalão, prestigie a Cobal. Como? Temos o INAN, a FAE, a LBA, três órgãos que manuseiam muito dinheiro e o que mais me estranha, Sr. Senador, é que um órgão como a LBA, quando há um problema sério no País, uma catástrofe em uma região, encobre trezentas, quatrocentas mil bolsas populares de abastecimento a firmas particulares, não prestigiando a Cobal.

Quando o Governo, através da LBA, pede esse abastecimento de produtos básicos como charque, feijão e leite, a Cobal, de igual para igual, concorre com a iniciativa privada nesses preços populares, no abastecimento popular. Mas isso que me disse — e tive uma conversa de duas horas e meia — foi o presidente da Cobal, que considero, apesar de fazer oposição ao Governo. E temos que dar o seu dono, e é um homem sério, mas está sozinho. Ele não tem condições de chegar ao presidente da República, como ele me disse, e uma firma como a LBA...

O Sr. José Fogaça — A Cobal sempre foi presidida por homens sérios, diga-se de passagem.

O SR. NEY MARANHÃO — Nesse ponto, eu não sei, porque vários escândalos ocorreram, inclusive alguns presidentes não se saíram muito bem.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Um momento, Senador, permita-me complementar a resposta ao aparte do nobre Senador José Fogaça.

Então, Senador, o que estranho é isso, órgãos importantes como a FAE, por exemplo, que é um órgão que dá o abastecimento às crianças do Brasil, deveria comprar através da Cobal...

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador, refiro-me à atual administração, não à anterior, àquela dos escândalos. Depois do Governo da Nova República, não tivemos mais o registro daqueles tristes episódios de venda de champanha e outros absurdos.

O Sr. NEY MARANHÃO — Exatamente. Nesse ponto, concordo com V. Ex^r. O atual presidente, no meu entender, é um homem sério, competente, mas está só. Acho que nós políticos podemos indicar superintendente da Cobal, mas homens que tenham competência, o que não está ocorrendo, segundo o próprio presidente me disse. Há certas áreas que tem pessoas incompetentes, e quando as sucursais quebram, ele manda funcionários competentes — como muito bem disse V. Ex^r, funcionários da Cobal — que levantam a sucursal, e esse gerente fica simplesmente de férias, e quando a Cobal se fortalece novamente na área, volta o mesmo administrador, que provava sua incompetência. Então, disse a ele que nesse assunto S. Ex^r tinha muita responsabilidade, pois é uma pessoa indicada pelo presidente da República, é uma pessoa de confiança. Teria que chegar junto ao senhor presidente da República e, se não for Sua Excelência, que seja junto do sr. ministro e mostrar esse desacerto.

Foi isso que ele me disse e, mais ainda: "Senador, se o Inan, a FAE, a LBA, principalmente prestigiar a Cobal, pelo menos podemos concorrer com a iniciativa privada, porque temos condições de poder de compra e de poder de venda, pois podemos vender de igual para igual para os supermercados. O que estranho e vejo numa catástrofe desta a LBA comprar ao mercado particular 70% da mercadoria e comprar 10 ou 15 ou 20% da Cobal".

É este o apelo que estou fazendo e que V. Ex^r está nos ajudando muito com o seu brilhantismo e, acima de tudo, com o conhecimento que V. Ex^r tem do problema da Cobal. Muito obrigado ao aparte de V. Ex^r.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^r um aparte?

O Sr. NEY MARANHÃO — Com prazer, ouço V. Ex^r

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador Ney Maranhão, não tive o prazer de ouvir a parte anterior do seu pronunciamento, em face de outros compromissos no gabinete. Mas, já havia tomado conhecimento do teor do seu pronunciamento através de conversas feitas no plenário, quando V. Ex^r esboçou o assunto do pronunciamento de hoje. É a defesa da Cobal como órgão de abastecimento do interesse público. Aliás, de nada valem esses planos, por mais redentores que apareçam pela propaganda oficial: Plano Cruzado, Plano Bresser, Plano Verão, se eles não têm como

pilastras dois pontos: a produção e o abastecimento. Sem produção e sem o abastecimento, não vamos combater a inflação. Não adianta estar combatendo o monstro, se realmente as causas, a alimentação e a geração do monstro estão aí. Então, infelizmente, o Plano Verão não prevê esse problema da produção, principalmente a produção de alimento, a produção agrícola que está totalmente desmantelada, como o abastecimento, apesar de certos erros eventuais de dirigentes e de presidentes. Mas o sistema Ceasa, o sistema Cobal estavam funcionando satisfatoriamente e o Governo quer desmantelar. A produção agrícola já se desfaleceu completamente, completamente! E o abastecimento, do que existe ainda de estrutura funcionando de acordo com os interesses do povo, se quer desmantelar completamente. Não sei onde esse Governo quer chegar. Sinceramente, não sei.

O Sr. NEY MARANHÃO — Foi o que disse anteriormente, Senador. Na maioria, esses ministros da Agricultura, só entendem de "carne no prato, muito gorda e ainda pensam que é de porco". Não entendem nada. V. Ex^r viu agora o Instituto do Açúcar e do Álcool, cujo ex-presidente considero um homem sério. Mas não entendia nada daquilo. Só entendeu do açúcar... Agora, a responsabilidade? Não poderia assumir o cargo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Mas, Senador, quando o ministro não entende, os seus assessores entendem. Vou até mais além, Isso nem é falta de conhecimento. Não é por ignorância que a Cobal está sendo desmantelada, que o sistema de abastecimento público está indo por terra; é por saberem demais. Posso até dizer isso...

O Sr. NEY MARANHÃO — Exatamente!

O Sr. Mansueto de Lavor — É por saberem demais. Sabem que esses órgãos funcionando contrariam diretamente os interesses dos grandes conglomerados, dos grandes supermercados, das máquinas de fazer dinheiro às custas da economia popular. Então, V. Ex^r sabe que o sistema Cobal não teria aquela maquininha de remarcação ostensivamente colocada perante o povo, haveria mais respeito até nas remarcações. Ao passo que os sistemas privados de abastecimento existentes, é que estão provocando o desmantelamento da Cobal, via órgãos governamentais. Então, quero, para não tomar o tempo de V. Ex^r, parabenizá-lo, solidarizar-me, dizer que a Cobal é um órgão importante, necessário. Se se precisar de ajuste, de aperfeiçoamento e de demissão desse ou daquele funcionário que não correspondeu à confiança no cargo, que o façam porque isso ocorre em outras repartições, ocorre em todas as repartições. É preciso saber que o sistema Ceasa não deve ser privatizado, é um crime contra a economia da população a privatização desse setor.

O Sr. NEY MARANHÃO — Já está sendo feita.

O Sr. Mansueto de Lavor — E o desmantelamento da Cobal é outro crime que ocorre

e que o Congresso, principalmente o Senado, não deve permitir que ocorra. Muito obrigado a V. Ex^r, meus parabéns pela oportunidade com que defende o povo, defendendo a manutenção da Cobal como órgão estatal de abastecimento visando aos interesses públicos e controlando os avanços e a ganância dos sistemas privados de abastecimento. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Mansueto de Lavor, V. Ex^r tocou num assunto muito importante neste aparte ao humilde orador que fala neste momento, o problema dos supermercados. Aliás, por coincidência, o Senador José Fogaça é de um Estado que sofre praticamente, todo ano, como nós, o problema da produção da cebola. Na produção da cebola, nós temos o excesso de Pernambuco, temos o excesso de São Paulo e temos o excesso do Rio Grande do Sul porque essa produção é feita na mesma época e todos os anos nós vímos a luta dos produtores do Rio Grande do Sul e São Paulo como, também, do Nordeste, jogando a cebola, muitas vezes, no Rio São Francisco ou jogando-a fora, porque o preço se avulta.

Estudei esse problema, nobres Senadores José Fogaça e Mansueto de Lavor, quando era Superintendente da região Nordeste e é um problema fácil de se resolver. Como? Voltando-se a Cobal para o pequeno e médio produtor. Nós, por exemplo, vemos que do São Francisco sai toda a cebola produzida com irrigação. Temos toda a área do São Francisco irrigada — nós dependemos do São Francisco e dependemos muito de São Pedro.

Se a finalidade da Cobal, naquela área, fosse para prestigiar o pequeno e médio produtor, ali no São Francisco, no Rio Grande do Sul ou São Paulo, produzir-se-ia o feijão, produzir-se-ia o arroz. O feijão irrigado dá três vezes por ano mas não produz eu tenho consciência disso, porque reuni em Belém de Cabrobó mais de 300 produtores e fiz esta pergunta, e eles me responderam, simplesmente: "Sr. Superintendente, nós não produzimos o feijão ou o arroz nesta zona porque nós não tem quem compre e vem o intermediário nos matar, porque ninguém vai comprar 20 ou 30 sacas do pequeno produtor".

Mas a Cobal, esta sim, é que devia estar presente no Rio Grande do Sul, São Paulo e Pernambuco para produzir gênero de primeira necessidade para o povo. Montava-se caminhões volantes, aqueles mercados volantes, e o complemento, o que era? Era charque; era trocar, Senador Mansueto, o nosso açúcar — se tivesse cabeça essa gente —, levar para a Amazônia porque o transporte, rodoviário como V. Ex^r sabe, é o que encarece a mercadoria, principalmente no Brasil. Levar o açúcar para a Amazônia. Lá temos o peixe sobrado para que os caminhões, que levasssem o açúcar, trouxessem o peixe seco para abastecimento da população de baixa renda, que seria distribuído pelos Proab que temos, não só na área do Rio Grande do Sul, como na área do Nordeste.

Assim, haveria troca de mercadorias, fazendo-se com que os caustos baixassem. Mas

usa gente não quer. E digo mais: o medo que os grandes supermercados têm da Cobal ninguém faz idéia, porque é uma estrutura — como disse muito bem o Senador José Fogaça — importante para o regulamento do mercado interno de abastecimento do País. A realidade tem que ser dita.

Por exemplo, hoje o mercado de cimento no Brasil está nas mãos de quatro empresas. Senta-se à mesa e diz: o preço é este, o Governo não aceita, e eles diminuem a produção. Exigem. Quer dizer, o saco de cimento hoje, Senador, custa NCz\$ 8 mil, quem é que pode? e a base da nossa economia de construção civil é o cimento. Está nas mãos de quatro empresas. E é abastecimento alimentar? Está nas mãos de quatro ou cinco empresas grandes, o resto são empresas pequenas que vivem porque os grandes querem. E o mais grave, Senador Mansueto e Senador Fogaça, é que as nossas empresas pequenas e médias, espinha dorsal de qualquer nação, estão todas quebradas. Todas, sem exceção! As que vivem, vivem de teimosas que são e do beneplácito dos grandes.

V. Ex^a viu ou teve ocasião de ver uma posição; agora, no Plano Verão, de uma empresa que foi apanhada com 3 milhões de latas de soja em seus armazéns. O Ministro da Justiça pediu que um desses diretores, o Presidente dessa organização, fosse suspenso como membro que é do Conselho Monetário Nacional, porque ele estava sendo processado por esse problema. E o que se viu? Foi o Ministro da Justiça ser desmobilizado.

O papel, a informação, a exigência do Ministro da Justiça foi o engavetamento desse processo e o empresário, com a maior "cara-de-pau", veio completar o número de pessoas para a reunião do Conselho Monetário Nacional. Vejam V. Ex^a a que ponto chegou a força dessa gente.

Então, a Cobal é um órgão importantíssimo, é um órgão que não pode, de maneira alguma, ser fechado, e eles estão preparando isso para nos provar que a Cobal é uma empresa inviável. Mas tenho certeza de que como V. Ex^a, Senador Mansueto de Lavor e como o Senador José Fogaça e a maioria deste Senado da República, não vai deixar que isso aconteça.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Continuando, Sr. Presidente:

Vendendo a Cobal, todo seu estoque e seu ativo não dá para pagar suas dívidas. Só seu imobilizado é que supera suas dívidas.

A Cobal deveria, para sair do prejuízo, estabelecer uma meta de vendas para cada órgão ou estabelecer para ele um limite máximo de estoques ou mesmo giro em dias.

Para a obtenção do giro em dias basta dividir o volume de vendas do mês pelo número de dias. Pela divisão encontra-se um coeficiente (δ). Pega-se o volume de estoques e divide-se por este coeficiente. E o novo resultado é o giro para tantos dias no mês. E o giro ideal para cada mês é de vinte dias.

O estoque deve ser de produtos básicos e outros essenciais, evitando produtos suplementares que não têm venda maciça. (Ver anexo V).

O resultado operacional por sucursal é um desastre (ver anexo I). A Amazônia, por exemplo, em setembro de 88, tinha um déficit operacional de NCz\$ 20,48. De janeiro a setembro de 88 o déficit foi de NCz\$ 149,06. Assim, com a exceção de Minas Gerais, Nordeste e Bahia, isso de janeiro a setembro de 1988, todas as sucursais estão em déficit operacional. É esta a totalidade do déficit operacional:

Em setembro de 1988 — NCz\$ 480,80.

De janeiro a setembro de 1988 — 1.161,67.

Senhor Presidente José Sarney, Sr. Ministro Iris Rezende, soluções existem e a curto prazo para tirar a Cobal de suas dificuldades existentes e fazer voltá-la às suas origens. Basta copiar o exemplo da Secretaria de Agricultura de Pernambuco. Através dela, o Governador Miguel Arraes criou o sacolão do povo. Órgão que não concorre com o setor privado como os supermercados. Mas o povo pernambucano tem, pelo menos, opção quanto aos produtos básicos.

O cestão do povo, tem por finalidade enfrentar o problema alimentar das camadas mais pobres da população de Pernambuco. Sua atenção maior e única é o abastecimento alimentar da população carente. A cesta básica é constituída de 13 produtos, considerados de 1^a necessidade pelos grupos mais necessitados. Seus preços são compatíveis com a realidade econômica dessas comunidades.

O cestão do povo tem por objetivo:

1 — integrar o aumento da produção agrícola do estado.

2 — Criar uma infra-estrutura para incrementar esse desenvolvimento e sua comercialização.

3 — Inibir os atravessadores (estes, sim, que encarecem os produtos quando chegam ao consumidor).

4 — Escoar a produção através de postos de revenda do cestão do povo.

5 — Dar preços bem mais baixos que os de mercado principalmente pela ausência do intermediário e não pagamento de fretes e pagando melhor, por isso, aos produtores.

Os resultados, em 1988, do cestão do povo foram especuladores:

1 — Em 1988, já existiam 181 postos de revenda.

2 — Estes postos estão em quase todos os municípios.

3 — O programa tem convênio com:

— Associações de servidores de várias empresas

— Sindicatos de feirantes

— Cooperativa de pescadores

— Associação de pequenos comerciantes de Pernambuco (Apecope)

— Mercados públicos

— Cooperativa das lavadeiras dos bultrins.

4 — Os postos de revenda da Cisagro são que 181 recebem semanalmente 1.400.000 quilos de mercadorias.

5 — Cada cliente do programa adquire por semana 10 quilos de produtos diversos.

6 — 90% do público de baixa renda é atendido nos postos de revenda da Cisagro, chegando a 2.800.000 pessoas. Isto sem considerar o atendimento a todos os convênios,

frente de emergência, etc., que são atendidos fora dos postos de revenda oficiais.

Gracias a este programa de cestão do povo tão bem sucedido em apenas poucos meses de existência, o miniprodutor rural tem seus produtos melhor remunerados, evitando a intermediação e os benefícios de preços mais baixos beneficiando as populações de mais baixa renda. Essa população, que estava marginalizada do mercado consumidor, graças à cesta básica tem acesso a esse mercado consumidor, regular, de gêneros de 1^a necessidade. Elevam-se assim os níveis de nutrição dessas populações, principalmente na zona da Mata Sul, Mata Norte e lúmida do estado. Nessas zonas inexistia a estrutura de abastecimento, colocando essas populações à mercê dos barracões e exploradores da miséria do povo.

O Banco do estado de Pernambuco financia o pequeno e médio produtor que lhe paga com as mercadorias. Os resultados alcançados por esses financiamentos foram o aumento considerável da safra de feijão e milho. E as perspectivas para 1989 são bem mais arrojadas, graças à infra-estrutura necessária já implantada.

O Governo do estado de Pernambuco fez convênio com diversas entidades e com o Banco do estado para a implantação de um programa de crédito rural integrado, destinado a custear a lavoura de mamona, sorgo, feijão, milho e algodão, na safra de 1989, visando aumentar a produção agrícola do estado e melhorar as condições sócio-económicas dos mini e pequenos produtores rurais.

O resultado é que a produção adquirida no próprio estado, a preços e custos bem inferiores aos produtos adquiridos fora do estado, proporciona sua comercialização nos postos de revenda e no cestão do povo por preços bem inferiores aos praticados no mercado, transferindo esses benefícios aos consumidores finais que são 90% da população de baixa renda, em torno de 3.000.000 de pessoas mensalmente, além de estimular o aumento da produção.

Tudo o que o sacolão do povo está fazendo magistralmente em Pernambuco em apenas dois anos de existência, tentei fazer na Cobal, alertando para isso as autoridades competentes. O que vemos e constatamos é que o cestão do povo, em seus dois anos de funcionamento, está faturando mais que toda a Cobal, seção de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Mesa cumpre o dever de dizer ao nobre Senador Ney Maranhão que seu tempo já está esgotado há alguns minutos.

O Sr. José Fogaça — V. Ex^a tem esse amargo dever.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— É amargo dever, mas a Mesa tem adotado o critério da comiplacência em vista dos longos apartes que recebeu, mas pede a V. Ex^a que conclua porque ainda há um orador inscrito, a quem devo dar a palavra logo em seguida.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, Sr. Presidente, tenho certeza de que a paixão de V. Exª será de imediato retribuída com o encerramento do meu discurso.

Senhor Presidente José Sarney, Ministro Íris Rezende, a Cobal tem que ser salva. Sua salvaguarda está na mudança de suas estruturas. Do contrário, vamos assistir seu fim melancolicamente, não cumprindo ela a finalidade social para que foi criada e como resultado de seu fim, o povo, o pequeno, o médio e mesmo o grande produtor ficarão à mercê dos grandes cartéis do abastecimento do País.

Os cartéis foram a preocupação dos estadistas. O grande pernambucano Agamenon Magalhães foi um dos políticos que sempre teve em mira o combate aos cartéis. Tanto assim que a ele devemos a inspiração da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962. Esta lei regulou a repressão ao abuso do poder econômico e no seu art. 2º diz que o abuso do poder econômico é "dominar os mercados nacionais ou eliminar total ou parcialmente a concorrência". E o Decreto nº 92.323, de 23 de janeiro de 1986, que a regularmente, reza em seu art. 1º que será reprimido o abuso de poder econômico, quaisquer que sejam as formas que assuma, desde que caracterizadas, isolada ou simultaneamente, situações de:

- I — domínio dos mercados;
- II — eliminação da concorrência, etc..

Para se conseguir esta lei travou-se uma luta de muitos anos contra os abusos do poder econômico. E esta lei é uma conquista da liberdade de mercado dentro de princípios éticos. O estado liberal tem como princípio básico a livre concorrência. A livre concorrência encontrou seu apogeu nos princípios do *new-deal* do Presidente Roosevelt. O grande presidente americano dizia que bom governo é aquele que mantém equilíbrio tal que todo o indivíduo ocupe o lugar que deseja na sociedade, nela encontre a segurança a que todos aspiram e alcance tudo o que sua capacidade possa lhe proporcionar.

Vivendo profundamente tais princípios do estado liberal, o presidente Roosevelt combateu com intrepidez todos os *holdings* que, para ele, não passavam de um passo para o caminho da servidão econômica. Os *holdings* são a negação de um estado liberal.

O presidente americano não ignorava que alguns *holdings* se constituíram sob bons propósitos, alguns até se diziam feitos para melhor servir à comunidade. Mas outros e outros não fugiam à tentação de utilizar seus imensos poderes para objetivos exclusivamente egoístas. E os objetivos egoístas nada mais são que lucros ilimitados. E os lucros ilimitados estão condenados no Decreto nº 92.323, de 23 de janeiro de 1986, em seu art. 1º, inciso III: "Será reprimido o abuso do poder econômico, quaisquer que sejam as formas que assuma, desde que caracterizadas, isolada ou simultaneamente, situações de: III — aumento arbitrário dos lucros."

Setores importantes do Brasil estão vivendo este drama. A construção civil, por exemplo,

Somente algumas grandes empresas dominam o mercado da construção em nosso País.

A Cobal não está agüentando a concorrência dos grandes supermercados. E nem pode suportar, pois não foi feita para concorrer com quem quer que seja. Mas como ela ainda pode ser uma pedrinha no sapato das grandes empresas de abastecimento, querem acabar com ela.

E quem está por trás das maquinações de fechar a Cobal, Sr. Presidente, são os que buscam cegamente a acumulação de lucros e mais lucros, sacrificando toda uma sociedade cuja grande maioria é o povo sem condições e sem vez. São manobras escusas, é a concorrência da má-fé que oprime e restringe os direitos das vítimas dos abusos do poder econômico, segundo diz a lei Sherman e Clayton nos Estados Unidos.

Razão tinha Agamenon Magalhães em dizer que o arbitrio e a opressão do poder privado são os abusos do poder econômico, fazendo com que nossos economistas liberais aceitem isso com naturalidade, seduzidos que estão pela lei da oferta e da procura.

A Lei nº 4.137 criou o Conselho Administrativo da Defesa da Economia (Cade), com jurisdição em todo o território nacional, incumbido da apuração e repressão dos abusos do poder econômico (art. 8º). Não obstante sua armadura legal, o Cade está impedido de utilizar todos os poderes que lhe foram conferidos. Tanto isto é verdade que nos domínios da concorrência não existe até agora uma legislação perfeita para desfazer todos os golpes audaciosos que se apresentam a cada instante. Assim sendo, o que acontece entre nós é um abastardamento dos princípios do estado liberal. Já que os trustes desprezam todos os métodos legais, deveriam ser interditados, suas atividades entravadas, para que os comerciantes e fabricantes modestos sejam protegidos. É a única maneira de os fracos serem defendidos. No Brasil, os fracos são a pequena e média empresa. E esta empresa pequena e média está quebrada, está falida.

A nova Constituição reprime também o poder econômico que domine os mercados, que elimine a concorrência e aumente arbitrariamente os lucros, em seu art. 173, § 4º.

É urgente transformar esse artigo em lei ordinária para dar um basta a essa gente cuja ambição não tem medida.

Sr. Presidente, o que estão fazendo contra a Cobal é uma ignomínia, fruto da incompetência ou da safadeza. É por isso que denuncio este crime à Nação. Crime, sim, porque fechando-se a Cobal, os pobres e os pequenos é que vão sofrer. Mas também acuso a inércia do Governo que não age contra essa malta que só tem em mira sufocar e esmagar o pequeno e médio produtor rural e industrial.

Espero, Sr. Presidente, medidas urgentes e eficazes do Senhor Presidente da República e do seu Ministro da Agricultura.

É provérbio popular que o dono da casa é sempre o último a saber o que na realidade acontece. Tenho fundas esperanças que assunto tão grave que estou denunciando da tribuna do Senado da República seja levado em consideração pelo patriotismo do nordestino Presidente José Sarney e do goiano, Ministro Íris Rezende. Que eles revertam o quadro que estão maquinando contra a Cobal, dando-lhe a solução que o povo brasileiro espera, que a Cobal seja colocada no seu verdadeiro caminho: servir bem ao Brasil, servindo aos pobres e mais necessitados.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que uma das provas de que se promove o esvaziamento da Cobal é a transferência que se realiza a cada instante dos Ceasas que são patrimônio da Cobal para a órbita dos governos estaduais. As Ceasas ao serem implantadas eram longe dos limites das cidades. Com o desenvolvimento das mesmas, suas áreas foram enormemente valorizadas. E assim a Cobal está ficando sem estas riquezas também.

Sr. Presidente, como foi dito no desenrolar deste discurso, o desempenho da Cobal deixa muito a desejar, apesar de seu ótimo quadro de funcionários. E que existem pressões políticas para colocar nos pontos chaves da mesma, ou seja, nas superintendências, pessoas sem o menor preparo para tais funções. Muitas vezes são pessoas que têm formação superior, mas nada entendem de comércio. Daí as sucursais serem prejudicadas. Os superintendentes, ao emergir a má administração, são afastados por algum tempo a fim de os prejuízos serem sanados. Sanados os prejuízos, as mesmas pessoas voltam ao cargo para continuarem a desastrada administração.

Que os políticos indiquem os superintendentes, nada mais que normal. Mas que sejam nomeadas pessoas que entendam do assunto.

A Cobal é um órgão que paga religiosamente todas as suas obrigações sociais, todos os impostos exigidos. Ela não tem as facilidades das empresas privadas. Uma das facilidades, digo sem titubear, é a famosa caixa 2, meio encontrado pela maioria das empresas particulares para não pagar tudo que devem ao Governo. E a culpa é do Governo, pois o nosso País é o que mais impostos impõe a seu povo entre todos os países do mundo. Estas empresas ou burlam as leis ou vão à falência total. A Cobal, todavia, não tem tais facilidades.

Há outro aspecto a considerar: os supermercados não se estabelecem em áreas que não lhes dêem retorno. A Cobal, que tem fim social, investe em áreas que não dão o mínimo retorno do investimento. Apenas serve à população mais pobre de nosso imenso País. Como exemplo, temos os barcos mercados na Amazônia que, devido às dificuldades de transporte, levam meses com as mercadorias em seu porões para abastecerem a região. São meses sem rotatividade dos produtos. São meses de prejuízo.

Este é o retrato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do órgão tão importante do abastecimento regulador do povo brasileiro. Órgão esquecido muitas vezes, principalmente, pelas autoridades do primeiro escalão do Governo.

Finalmente, Sr. Presidente, vai aqui uma sugestão para que a Cobal possa concorrer com as empresas privadas. O Governo tem todo

um programa especial executado ou pelo Inan, ou pela FAE, ou pela LBA. Basta que o Governo proiba terminantemente estes órgãos de fazer qualquer compra que não seja através da Cobal. Logicamente com preços competitivos e isto a Cobal tem condições de fazer. A merenda escolar deve ser distribuída pelo Estado. Quem é o Estado? O Estado, neste caso, é a Cobal que tem toda uma estrutura por todo o País. Por que as mercadorias que servem a esses órgãos não são compradas através da Cobal? O caso da LBA é ainda mais grave. Uma parte das mercadorias compradas, ela compra na Cobal. E outra parte é comprada nas empresas particulares. Para explicar isso, Sr. Presidente, será que não há por trás interesses escusos?

Sr. Presidente, o Governo não pode abrir mão do abastecimento regulador. Este abastecimento tem que ficar na mão da Cobal que é uma estatal. Nesta casa, sou um dos que mais luta pela privatização. Louvo o comportamento do Senado quando devolveu ao governo a mensagem nº 1/89, que autorizava a venda das estatais. Não podemos dar um talão de cheques em branco ao Governo para vender as empresas governamentais que quiser.

A Cobal é uma estatal que deve permanecer, pois seu interesse é eminentemente social. O que sinto é uma falta de interesse de certas áreas para que a Cobal cumpra sua finalidade, pois estas áreas mais parecem aliadas incondicionais dos supermercados, fazendo tudo para a eles ser entregue o único órgão estatal que pode regular o abastecimento.

Tenho dito. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

NOVOS SUPERINTENDENTES EMPOSSADOS

Na Nordeste 1, com sede em Recife, assumiu o cargo de superintendente o ex-deputado Ney Albuquerque Maranhão, que declarou em seu discurso de posse que sua plataforma de trabalho estará voltada diretamente para as classes menos favorecidas, indo de encontro às aspirações das comunidades mais carentes, com prioridade ao abastecimento de produtos básicos, eliminando-se os produtos considerados supérfluos. Estiveram presentes à solenidade o presidente do PTB na região, Ricardo Santos, o representante da classe trabalhadora, Benedito Mesquita, e outras autoridades expressivas. (*Hora Livre*)

PRESENÇA DA COBAL NA ÁREA DA AGROINDÚSTRIA

Já se encontra em adiantados estudos, os convênios que brevemente serão assinados pela Cobal, com os órgãos da classe dos trabalhadores na agroindústria do açúcar em Pernambuco, para implantação de postos de abastecimento de gêneros alimentícios, em usinas e engenhos.

A proposta desses convênios foram propostas pelo presidente do Hospital Gomes Maranhão, José Joventino "Zito", à direção do PTB

local, que por sua vez, encaminhou o pleito ao Superintendente da Sucursal Nordeste 1, da Cobal, ex-deputado Ney Maranhão.

Idêntico convênio será assinado com o Hospital Gomes Maranhão, para fornecimento de alimentos àquele estabelecimento hospitalar dos trabalhadores, nos mesmos moldes e preços que estão sendo a outras entidades, como o INPS.

Diário do Poder Legislativo, março de 1984.

**NEY MARANHÃO ASSUME
COBAL E QUER
REDUZIR SUPÉRFULOS**

O empresário Ney Maranhão assumiu ontem a superintendência da Cobal e em seu discurso de posse afirmou que a sua meta prioritária será reduzir nos estoques da Cobal os produtos de perfumaria, tais como a variedade das pastas de dente, entre outros produtos, em detrimento dos considerados essenciais por exemplo, a farinha, o peixe de caixa e a carne, que servem a classe mais carente da população.

No entender do novo superintendente a Cobal existe com a finalidade de atender à classe de menor poder aquisitivo da população e com o dinheiro normalmente aplicado no estoque de perfumaria, que será replicado na estocagem dos 10 produtos básicos de consumo a Cobal, terá condições de vendê-los a um preço mais baixo.

Nossa intenção — frisou — contando com o apoio da presidência da Cobal é de jogar o dinheiro dos produtos mais sofisticados na área mais carente e, para tanto pretendemos manter a Rede Somar e alguns supermercados com uma quantidade menor de produtos de perfumaria.

A posse do empresário Ney Maranhão foi prestigiada por empresários, políticos, representantes da casa e amigos que, ao fim da cerimônia, participaram de um coquetel.

Jornal do Comércio
Quinta-feira, 22 de março de 1984

**NOVO DIRIGENTE QUER
DAR "UMA ENXUGADA"
NO ESTOQUE DA COBAL**

No primeiro dia de trabalho como superintendente da Cobal — Companhia Brasileira de Alimentos — o ex-deputado Ney Maranhão prometeu dar uma "enxugada" nos estoques e destinar seus recursos para serem aplicados única e exclusivamente na aquisição de alimentos básicos, principal finalidade social.

Ney Maranhão, com o seu tradicional chapéu de "cowboy americano" ao lado de sua mesa de trabalho, prometeu que vai tirar toda a "perfumaria" da Cobal, isto é, eliminar todos os estoques de produtos supérfluos que ainda são vendidos nos 400 postos da Rede Somar nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Sergipe, Alagoas e Bahia.

Na linha de atendimento à baixa renda, através do Proab — Projeto de Abastecimento às Populações de Baixa Renda — onde o novo superintendente promete dedicar sua maior

atenção, ressaltou que todos os recursos provenientes dos estoques de supérfluos ainda existentes servirão para reforçar o setor básico, compreendido na oferta de feijão, farinha de mandioca, charque, macarrão; leite em pote, óleo, açúcar e peixe salgado. Na região de abrangência de sua administração, 463 mercearias revendem produtos a baixo custo, e somente no Recife 172 pequenos comerciantes já têm convênio de revenda desses produtos básicos.

Diário de Pernambuco, Recife, sexta-feira, 23 de março de 1984

1984 — Requerimento nº 918

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja designado na Ata dos nossos trabalhos legislativos um voto de aplausos pela nomeação do ex-Deputado Federal Ney Albuquerque Maranhão. Superintendente da Cobal no Nordeste, a começar pelo Estado da Bahia ao Piauí, temos certeza que esse Superintendente, com comprovada motivação política e administrativa, realizará profícua administração junto às classes pobres desta região, pois é o referido dirigente homem que comprovou o seu amor, o seu afeto quando Prefeito de Moreno, cuidando e zelando principalmente e prioritariamente pelos pobres daquele Município.

Considerando que o referido dirigente da Cobal é filho do nosso ex-colega já falecido Constâncio de Albuquerque Maranhão, e que também foi transitoriamente Governador do nosso Estado.

Na certeza de que toda classe política independe de compartidária, receberá o melhor tratamento do industrial, do político e do administrador Ney Albuquerque Maranhão, filho de uma das famílias mais dignas do Estado de Pernambuco.

A Cobal tem a finalidade de levar manutenção, alimentos e tudo que possa, dentro do seu campo, melhorar o padrão alimentar da classe pobre deste "Deserto" que se chama Nordeste. Espero com a devida vénia, este colegiado aprove este Requerimento de aplauso ao Governo federal, fazendo chegar às mãos do Ministro Nestor Jost a feliz escolha do referido homem público.

Justificativa: — oral.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 1984

(a) Drayton Nejaim

Joel de Hollanda — José Luiz de Melo — Luiz Freire — Luiz Heráclio — Edgar Moura Fernandes — José Liberato — Ivo Amaral — Fernando Coelho — Carlos Porto — Geraldo Barbosa — Gonzaga Patriota — Antônio Benjamim — Argemiro Pereira — Adalberto Farias — Henrique Queiroz — Inaldo Lima — Ferreira Lima Filho — Severino Cavalcanti — Ribeiro Godoy — Severino Otávio — Murilo Paraisó — Hugo Martins — Paulo Marques — Luciano Siqueira — Arthur Lima Cavalcanti — Torquato Ferreira Lima — José Aglailson — Roosevelt Gonçalves.

Diário do Poder Legislativo, Sexta-feira, 30 de março de 1984

NEY TEM NOVAS DIRETRIZES PARA A COBAL

O superintendente regional da Cobal, empresário Ney Maranhão, do PTB, seguiu ontem para Brasília, a fim de manter os primeiros contatos com a alta direção da empresa.

Em Brasília, Ney Maranhão vai expor ao presidente nacional da Cobal, Carlos Fernando Zuppo, todas as diretrizes que planejou para a sua gestão, enfatizando, com absoluta prioridade, o atendimento das camadas mais carentes da área do Nordeste sob a sua administração, compreendendo os Estados de Pernambuco (central), Alagoas, Sergipe, Bahia e Paraíba. Assim serão eliminados mais de 400 itens da chamada perfumaria, na qual predominavam produtos que comprometiam inteiramente os reais objetivos sociais e prioritários da Companhia Brasileira de Alimentos.

Ney Maranhão regressará quarta-feira e concederá entrevista a cerca das novas medidas que serão levadas a efeito pela atual direção da Cobal-Nordeste.

A Assembléia Legislativa do Estado aprovou, por unanimidade, requerimento de autoria do deputado Drayton Nejaim, de congratulações com as autoridades federais pela escolha do empresário Ney Maranhão para a Superintendência Regional da Cobal. O parlamentar traçou o perfil do empresário, do político e do amigo, filho de uma das mais tradicionais famílias de Pernambuco, cujo chefe, o ex-deputado Constâncio Maranhão, ocupou diversas e importantes funções públicas, inclusive o Governo do Estado, interinamente.

O Deputado Newton Carneiro, também em requerimento, formulou votos de aplausos com o ex-prefeito de Moreno e ex-deputado federal Ney Maranhão pela sua investidura na Superintendência da Cobal, em virtude do acordo celebrado entre o Governo Federal e o Partido Trabalhista Brasileiro.

Jornal do Comércio, Recife — domingo, 8 de abril de 1984

NEY MARANHÃO AFIRMA QUE A COBAL É DO POVO

O superintendente regional da COBAL, empresário Ney Maranhão, seguiu ontem para Brasília, a fim de manter os primeiros contatos com a alta direção da empresa.

Em Brasília, o Sr. Ney Maranhão vai expor ao presidente nacional da COBAL Dr. Carlos Fernando Zuppo, todas as diretrizes que planejou para a sua gestão, enfatizando, com absoluta prioridade, o atendimento das camadas mais carentes da área Nordeste, sob a sua administração, compreendendo os Estados de Pernambuco (central), Alagoas, Sergipe, Bahia e Paraíba. Assim serão iluminados mais de 400 itens da chamada perfumaria, na qual predominavam produtos que comprometiam inteiramente os reais objetivos sociais e prioritários da Companhia Brasileira de Alimentos.

— Vamos levar a Cobal ao povo — afirmou o Sr. Ney Maranhão — e desta filosofia não nos afastaremos. Ao invés da perfumaria, optamos pelos alimentos básicos e imprescindíveis ao povo, pois estamos conscientes dos efeitos da profunda crise social que atravessamos.

Enfatizou mais o Sr. Ney Maranhão — Necessitamos da imprensa para transmitir ao povo a dimensão social dos nossos programas. Já contamos com o integral apoio do presidente Carlos Fernando Zuppo e sua equipe, no sentido de ampliarmos todos os benefícios possíveis em favor das áreas de baixa e média rendas, identificados como estamos com as origens do projeto que ensejou a criação da COBAL, nos idos de 1962, em pleno governo trabalhista. Inclusive é oportuno destacar o que disse em recente discurso de posse o nosso presidente Zuppo, quando salientou, com autenticidade, que a preocupação de conseguir melhores preços para o alimento das classes assalariadas de baixa renda inspirava o projeto de conter o custo da distribuição. Desde logo não repudiava o lucro, porém enfatizava o resultado social.

O Sr. Ney Maranhão regressará na próxima quarta-feira e concederá entrevista acerca das novas medidas que serão levadas a efeito pela atual direção da COBAL — Nordeste.

Aplausos da Assembléia Legislativa

A Assembléia Legislativa do Estado aprovou, por unanimidade, requerimento de autoria do deputado Drayton Nejaim de congratulações com as autoridades federais pela escolha do empresário Ney Maranhão para a Superintendência Regional da COBAL. O parlamentar traçou o perfil do empresário, do político e do amigo, filho de uma das mais tradicionais famílias de Pernambuco, cujo chefe, o ex-Deputado Constâncio Maranhão, ocupou diversas e importantes funções públicas, inclusive o Governo do Estado, interinamente.

O Deputado Newton Carneiro também em requerimento, formulou votos de aplausos com o ex-prefeito de Moreno e ex-Deputado Federal Ney Maranhão pela sua investidura na superintendência da COBAL, em virtude do acordo celebrado entre o Governo Federal e o Partido Trabalhista Brasileiro.

Diário do Maranhão — Recife, Domingo, 8 e Segunda, 9 de abril de 1984.

NEY MUDA FILOSOFIA DA COBAL

O superintendente regional da Cobal, Ney Maranhão, viajou, ontem, a Brasília, a fim de manter os primeiros contatos com a alta direção da empresa. Ele vai expor ao presidente nacional da Cobal, dr. Carlos Fernando Zuppo, todas as diretrizes que planejou para a sua gestão, enfatizando, com absoluta prioridade, o atendimento às camadas mais carentes da área Nordeste, sob a sua administração, compreendendo os Estados de Pernambuco (central), Alagoas, Sergipe, Bahia e Paraíba. Serão eliminados mais de 400 itens da chamada perfumaria, na qual predominavam produtos que comprometiam inteiramente os reais objetivos sociais e prioritários da Campanha Brasileira de Alimentos.

— Vamos levar a Cobal ao povo — afirmou o sr. Ney Maranhão — e desta filosofia não nos afastaremos. Ao invés da perfumaria, optamos pelos alimentos básicos e imprescindíveis ao povo, pois estamos conscientes dos efeitos da profunda crise social que atravessamos.

Enfatizou mais o sr. Ney Maranhão:

— Necessitamos da imprensa para transmitir ao povo a dimensão social dos nossos programas. Já contamos com o integral apoio do presidente Carlos Fernando Zuppo e sua equipe, no sentido de ampliarmos todos os benefícios possíveis em favor das áreas de baixa e média rendas, identificados como estamos com as origens do projeto que ensejou a criação da Cobal, nos idos de 1962, em pleno governo trabalhista. Inclusive é oportuno destacar o que disse em recente discurso de posse o nosso presidente Zuppo, quando salientou, com autenticidade, que a preocupação de "conseguir melhores preços para o alimento das classes assalariadas de baixa renda inspirava o projeto de conter o custo da distribuição. Desde logo não repudiava o lucro, porém enfatizava o resultado social".

O Sr. Ney Maranhão regressará na próxima quarta-feira e concederá entrevista acerca das novas medidas da Cobal. (*Diário de Pernambuco* — Recife, domingo, 8 de abril de 1984.)

NEY MARANHÃO & COBAL

Anunciando melhorias no setor de abastecimento da Cobal, tomou posse o nosso amigo Ney Maranhão. Grande número de amigos foram abraçá-lo e desejar êxito na missão que lhe foi entregue. Ney que entende de abastecimento, vai aplicar um plano de trabalho no sentido de conceder ao consumidor — carne — um melhor abastecimento de gêneros alimentícios. *Walderário Guedes*.

(INFORMAL — alerta geral, abril 84)

NEY DEFENDE NOVA POLÍTICA PARA A COBAL

O Superintendente Regional da Cobal — Nordeste I, Sr. Ney de Albuquerque Maranhão, regressou ontem de Brasília. Participou do I Encontro Nacional dos Superintendentes da Companhia Brasileira de Alimentos, levado a efeito pelo presidente da empresa, Dr. Carlos Fernando Zuppo.

O Sr. Ney Maranhão reafirmou a sua posição em favor de medidas prioritárias para a Cobal-Nordeste I, no campo do abastecimento, objetivando uma política social de atendimento das camadas de média e baixa rendas e assim cumprindo integralmente a filosofia que fundamentou a sua própria criação.

Confessando-se satisfeito com os resultados alcançados com a sua viagem ao sul do País e os contatos mantidos com as autoridades federais, o Sr. Ney Maranhão concederá entrevista à imprensa analisando todos os ângulos das previdências que espera executar a curto prazo.

Assumi a Coordenadoria de Comunicação Social, o jornalista Celso Rodrigues.

(*Diário da manhã* — Recife, Sexta-feira, 13 de abril de 1984)

NEY MARANHÃO

O Deputado José Thomás, do PDS alagoano, elogiou a atuação do ex-Deputado Federal Ney Maranhão, atual superintendente da Cobal em Pernambuco. O parlamentar da terra dos marechais, que se tem insurgido contra a linha imposta pelo Governo, relatou na Câmara dois pequenos episódios que, a seu ver, ilustram bem a razão do desgaste do Governo dentro do partido.

Relatou o parlamentar que no dia 24 de janeiro deste ano pediu ao diretor-geral do Departamento de Polícia Federal, coronel Moacyr Coelho, a remoção do seu conterrâneo do Pará para Alagoas. No dia 27 de março recebeu uma resposta polida informando que o pedido não podia ser atendido porque o DPF tem critérios próprios para remoção de pessoal.

"Curiosamente — assinala o Deputado José Thomás — no dia 2 do corrente me dirigi ao Dr. Ney Maranhão, ex-Deputado Federal e atualmente superintendente da Cobal em Pernambuco, pedindo a transferência de outro conterrâneo de Penedo para Maceió. Dois dias depois recebi a resposta positiva."

"É curioso — conclui — que um órgão entregue ao PTB, partido ao qual não pertence, demonstre sensibilidade e presteza no atendimento a um deputado, enquanto o outro nos dá justificativas ponderadas, mas não nos atende. Deixo aqui um protesto veemente contra a atitude do diretor-geral do DPF, que é atenciosa, mas inócuas. E de atenções sem efeitos práticos estamos todos fartos."

(*Diário de Pernambuco* — Recife, quarta-feira, 18 de abril de 1984.)

PADARIA VENDE PRODUTO DA COBAL

A Cobal — Companhia Brasileira de Alimentos — vai anexar à sua rede de distribuição de produtos aproximadamente 400 pequenos comerciantes, a partir do próximo mês. As padarias, especialmente as localizadas na periferia da região metropolitana, passarão a vender de 25 a 30 produtos básicos à população, a exemplo do que já faz a rede Somar.

Entendimentos a esse respeito estão sendo mantidos entre a Associação das Indústrias de Panificação de Pernambuco e Superintendência da Cobal no Estado. Os primeiros contatos já foram mantidos pelos senhores Nei Maranhão, da Cobal, e Diniz Bravo, da AIPP.

Isto permitirá que as panificadoras ofereçam à população produtos como feijão, milho, arroz, óleo, carne e outros, a preço consideravelmente reduzido. O Sr. Diniz Bravo revelou a intenção de poder proporcionar aos compradores de pão, produtos de primeira necessidade "que é exatamente o que a Cobal prefere oferecer ao povo. Nossa atividade principal é o fabrico e a comercialização de pães, bolos e biscoitos. A venda dos produtos da Cobal entra como atividade suplementar, ao contrário do que ocorre com os supermercados que têm padaria, onde a comercialização do pão não é sua atividade maior", disse o Sr. Diniz Bravo, da AIPP.

Aliás é antiga a idéia das padarias passarem a vender outras mercadorias, a exemplo do que já faz com o leite, de forma a ocupar as horas ociosas de seus funcionários. "Em alguns casos as padarias terão até que admitir novos empregados, mas mesmo assim a AIPP se compromete a vender os produtos da Cobal a preços inferiores aos oferecidos pela rede Somar. A AIPP chegou mesmo a pensar na implantação de uma central de abastecimento de cereais, para fornecer essas mercadorias aos seus associados, a fim de que as oferecessem aos consumidores a preços baixos. Agora, com essa nova administração da Cobal, foi possível o entendimento e os panificadores até o final de maio próximo estarão vendendo produtos da Cobal à população.

(*Diário de Pernambuco* — Recife, quinta-feira, 26 de abril de 1984.)

Diniz Bravo confirmou o acordo que vem mantendo com a Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal), no sentido de que a rede de padarias passe a vender gêneros alimentícios daquela empresa, oferecendo aos seus consumidores alimentos básicos como feijão, arroz, óleo, farinha, charque, etc. a preços reduzidos.

A Cobal irá fornecer entre 25 e 30 produtos a cerca de 700 padarias, que passarão a funcionar do mesmo modo que a rede Somar, com a diferença que a margem de lucro será menor. Adiantou o Presidente da AIPP que a atividade principal das panificadoras é a fabricação e comercialização de pães, bolos, bolas e biscoitos e que a comercialização de outros gêneros decorre do interesse em colaborar com a Cobal cujo superintendente, Ney Maranhão, "tem revelado o desejo de servir à população da melhor forma possível. Desta forma, os panificadores estarão ajudando ao mesmo tempo à população e ao Governo".

(*Diário de Pernambuco* — Recife, sexta-feira, 27 de abril de 1984)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS — COBAL

Exposição de Motivos Direc nº 080

de 3-11-88

Senhor Diretor Presidente,

A análise dos principais indicadores de desempenho das sucursais da empresa revela, no mínimo, uma situação preocupante: baixos volumes de estoques, de vendas, pesada estrutura de custos e consequentes resultados negativos no plano operacional.

Esse quadro tem a ver com a própria conjuntura do País, que apresenta, no momento, elevadíssimos níveis de inflação, entre outras dificuldades, tornando extremamente difícil a atividade econômica. Mas não se pode deixar de reconhecer que existem problemas tipicamente endógenos, que se refletem sobretudo no desequilíbrio entre receitas e custos, nas inadequadas políticas de estoques e na insuficiência do fluxo de caixa da maioria das sucursais.

Por outro lado, é de se considerar que o momento presente para a Cobal, enquanto

entidade estatal, é particularmente incômodo, pela total impossibilidade de a empresa obter apoio direto ou indireto do Governo Federal, cujo desafio maior na luta contra a inflação está na necessidade extrema de redução do déficit público. Desse modo, contar com recursos provenientes dos cofres públicos é uma perspectiva absolutamente fora de questão.

Assim, no âmbito interno urge a adoção de um conjunto de medidas, de cunho saneador, racionalizador e de natureza autofinanceira, que assegurem à empresa plenas condições de operar com equilíbrio de resultados (isto é, operar de forma auto-sustentada) e cumprir o seu papel institucional.

O objetivo desta Exposição é sumeter a consideração de Vossa Senhoria uma proposta de tais medidas, cuja implementação, a nosso ver, deve receber a mais alta prioridade de toda empresa.

Das nossas vinte sucursais, no período de janeiro a setembro deste ano, apenas três apresentaram resultados operacionais positivos: Minas Gerais, Bahia e Nordeste I. As demais obtiveram resultado oposto. No conjunto, a posição de déficit operacional acumulado no referido período atinge a importância de Cz\$ 1.161,0 milhões (ver Anexo I). Por outro lado, agrava-se a posição de endividamento e se constata acelerada deterioração nas disponibilidades financeiras de instituição. Débitos vencidos junto a fornecedores nacionais e regionais, inclusive de produtos básicos, têm acarretado desgastes à credibilidade da organização, a ponto de já estar comprometendo seriamente as atividades normais e de reposição de estoques, gerando o afastamento progressivo da clientela e a desmotivação do corpo funcional.

A primeira medida que se impõe, portanto, se refere ao saneamento qualificado desses débitos, de forma a recuperar a credibilidade da empresa e normalizar as relações com os fornecedores, sobretudo os nacionais e os de produtos básicos. A Cobal precisa elevar as arrecadações de seus programas próprios. Para isso, é imprescindível que haja fundamentalmente a recomposição e qualificação de seus estoques, uma vez que capacidade instalada e recursos materiais e de pessoal a empresa já tem amplamente disponíveis. Sem o saneamento de tais débitos, não há como processar a desejada reconstituição dos estoques e nem atingir o objetivo de elevar suas vendas a nível dos programas próprios. Cabe registrar que os recursos para essa finalidade devem ser aportados pela matriz.

Ainda em termos do saneamento financeiro e a fim de que as sucursais possam adquirir condições para equilibrar seus fluxos de caixa, é necessário também que haja o congelamento por tempo a ser determinado de seus "contas-correntes" com a matriz (quando estas forem negativas), assim como dos empréstimos a elas concedidos e ainda não retornados.

Entretanto, as medidas acima por si só não bastam. É fundamental, por outro lado, que os atuais limites das Linhas de Crédito venham a ser ampliados, com o objetivo de proporcionar às Sucursais imediato poder de compra de produtos básicos, em boas condições de competitividade.

A outra vertente do conjunto de providências que se impõe diz respeito à necessidade de redução dos custos de operação das sucursais e matriz, com a finalidade de reduzir o máximo suas estruturas de custos. É absolutamente impossível, com base apenas nas atividades operacionais e mercadológicas, conseguir resultados (lucratividade) suficientes para cobrir, por serem excessivos, os custos diretos e indiretos da empresa. O grau de concorrência no mercado não tem permitido ganhos expressivos a nível do processo de comercialização. As margens de contribuições oriundas desse processo têm sido restritas, sendo que este não é um problema exclusivo da Cobal, mas das empresas, de modo geral, que atuam no mesmo setor de atividades.

O que diferencia essas empresas da Cobal é que elas são ágeis, flexíveis e mais eficientes nos seus esforços de ajustamentos em face da crise. Outro fator de diferenciação são as aplicações financeiras: enquanto a Cobal só pode realizar operações em segmento tático do mercado (Selic), cujas remunerações são reconhecidamente inferiores, as empresas privadas aplicam através de agentes que lhes propiciem a maior rentabilidade possível. Nesse aspecto, que tem importância capital, a nossa organização também está em flagrante desvantagem em relação ao setor não estatal.

Dai porque, como contrapartida à canalização pela matriz de recursos para o saneamento financeiro, a implementação de medidas, algumas drásticas e impopulares, visando a rigorosa diminuição de custos operacionais e, sobretudo, administrativos (os chamados custos indiretos), é um compromisso que deve ser integralmente assumido pelas sucursais. Nesse sentido, a título de parâmetros, fazemos constar no Anexo II um quadro de metas para as sucursais, a serem perseguidas já a partir de novembro do corrente, com o propósito de enxugar os custos da empresa e, assim, viabilizar a obtenção de equilíbrio econômico-financeiro no plano operacional. No referido Anexo constam também metas de arrecadação e de margens de comercialização, com iguais finalidades.

Cumpre ressaltar que o apoio financeiro, dentro da concepção retro explicitada, se des-

dobra em recursos já empenhados (isto é, recursos que já foram destinados às sucursais e ainda não retornados) e recursos a empenhar (ou seja, dinheiro novo a ser destinado às sucursais). Os primeiros se referem a:

a) liberação de produtos dos estoques estratégicos, recentemente ocorrida, no valor global de CZ\$ 1.411,5 milhões.

b) recursos já liberados, em termos de linha de crédito, que atingem o montante de CZ\$ 883,2 milhões

c) congelamento do conta-correntes, no total de CZ\$ 866,0 milhões

d) congelamento dos empréstimos concedidos às sucursais e ainda não retornados CZ\$ 1.472,0 milhões

Subtotal CZ\$ 4.632,7 milhões

Quanto aos recursos a empenhar, tem-se:

a) pagamento de débitos vencidos a fornecedores nacionais CZ\$ 181,0 milhões

b) pagamento de débitos vencidos a fornecedores regionais CZ\$ 534,0 milhões

c) recursos referentes ao atual saldo da linha de crédito acrescidos da parcela correspondente à ampliação proposta dos limites desse mecanismo de apoio CZ\$ 1.341,8 milhões

Subtotal CZ\$ 2.056,8 milhões

Total Geral CZ\$ 6.689,5 milhões

O quadro que compõe o Anexo III detalha a nível de sucursal os recursos que foram e os que serão carreados, assim como suas correspondentes destinações.

Com relação aos fornecedores nacionais, sugere-se também a imediata centralização na matriz da negociação das condições de compra e dos pagamentos às 21 principais empresas enquadradas nessa categoria, nos moldes previstos no Sistema de Relacionamento com os Fornecedores Nacionais — Sifor, já em execução. Essas empresas se acham arroladas no Anexo IV.

Como último item de nossa proposta, há que se adotar, a nível de matriz, um rigoroso esquema de acompanhamento e de supervisão das medidas adotadas, seus resultados e seus desdobramentos, de forma a se dispor de um contínuo processo de avaliação, para medir a eficácia do projeto e identificar as ne-

cessidades de correção de rumos. Esse esquema de acompanhamento e as principais diretrizes operacionais se encontram descritos no Anexo V.

Cumpre considerar, Senhor Presidente, que as medidas ora sugeridas constituem uma proposta mínima de trabalho e foram concebidas já levando em conta as atuais disponibilidades financeiras da matriz, assim como os seus encargos para os meses de novembro e dezembro deste ano (imposto de renda, folha de pagamento, encargos sociais etc.).

Assinale-se que esta proposta tem por escopo o propósito fundamental de a curto prazo (mês de dezembro de 1988) fazer com que pelo menos dez sucursais venham a apresentar resultados operacionais positivos, garantindo, assim, o equilíbrio de resultados de operacionais para a empresa como um todo. Com relação às demais sucursais, pretende-se estabelecer um esquema de gradual reversão de tendência, a médio prazo, até chegar ao ponto de que as mesmas venham a operar no equilíbrio ou com superávit.

Ademais, estabelecidas as metas de vendas, margens, redução de custos e diretrizes operacionais para as Sucursais, em busca da recuperação da empresa, é imperioso que a matriz também se faça presente nesse esforço conjugado, devendo cada diretoria negociar e oferecer sua justa parcela de contribuição.

Dentro desse contexto poderiam ser arrolados, entre outros, os seguintes (itens que podem e devem merecer ação saneadora:

Estrutura Organizacional

Quadro de Pessoal

Energia Elétrica

Telefone

Material de Expediente

Guarda e Vigilância

Cópias, revelação e autenticações

Manutenção e conservação de bens patrimoniais

Gastos com bens, equipamentos e instalações

Reformas em Geral

Assim, Senhor Presidente, a adoção de medidas racionalizadoras, também nível de matriz, sem sombra de dúvida contribuirá não só para a redução de custos, necessária ao momento, mas também ensejará o imprescindível efeito demonstração junto às nossas sucursais conferindo maior legitimidade ao presente programa de ajustes como um todo.

Atenciosamente, Rinaldo Junqueira de Barros, Diretor Comercial.

ANEXO III

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIRECRECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS
AO SANEAMENTO DAS EXIGIBILIDADES DAS SUCURSAIS (REFINEC)

S U C R E	RECURSOS JÁ EMPENHADOS			Cz\$ Mil	
	Liberagão Estoques Estratég.	Linha de Crédito Utilizada	Congelamento C/cor.	Subtotal Emprést. (2+3+4+5)	
1	2	3	4	5	6
BA	240.000	40.000	88.000	10.000	378.000
MG	32.000	53.000	16.000	0	101.000
PE	165.000	45.000	33.000	135.000	378.000
RS	8.000	100.000	0	0	108.000
GO	155.000	0	36.000	233.000	424.000
PR	15.000	70.000	6.000	0	91.000
CE	124.000	60.000	233.000	100.000	517.000
MS	42.000	8.200	4.000	103.000	157.200
RJ	150.000	52.000	37.000	100.000	339.000
SC	58.000	51.000	31.000	33.000	173.000
AM	132.000	36.000	41.000	175.000	384.000
RO	25.000	0	38.000	87.000	150.000
PA	72.000	10.000	36.000	115.000	233.000
PI	53.000	55.000	2.000	47.000	157.000
MA	34.000	58.000	48.000	0	135.000
DF	4.000	80.000	0	100.000	184.000
RN	43.000	67.000	3.000	72.000	185.000
PB	52.000	48.000	8.000	85.000	193.000
ES	7.500	0	104.000	67.000	178.500
SP	0	55.000	102.000	10.000	167.000
COBAL		1.411.500	883.200	865.000	1.472.000
					4.632.700

Cz\$ Mil

Pagamento de Fornecedores	Linha de Crédito						Total		
	Nacional	Regional	Total	Limite Anterior	Saído Disponível	Novo Limite	Novo Saído	Subtotal	Geral
	7	8	9	10	11	12	13	14	15
37.000	0	37.000	100.000	60.000	150.000	110.000	147.000	525.000	
10.000	0	10.000	100.000	47.000	150.000	97.000	107.000	208.000	
6.000	0	6.000	100.000	55.000	150.000	105.000	111.000	489.000	
19.000	95.000	114.000	100.000	0	200.000	100.000	214.000	322.000	
8.000	0	8.000	100.000	100.000	150.000	150.000	158.000	582.000	
10.000	48.000	58.000	70.000	0	100.000	30.000	88.000	179.000	
5.000	77.000	82.000	100.000	40.000	150.000	90.000	172.000	689.000	
0	0	0	48.200	40.000	100.000	91.800	91.800	249.000	
1.000	0	1.000	100.000	48.000	100.000	48.000	48.000	49.000	388.000
5.000	0	5.000	58.000	7.000	70.000	19.000	24.000	197.000	
0	0	0	100.000	64.000	100.000	64.000	64.000	64.000	448.000
0	0	0	33.000	33.000	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
16.500	0	16.500	75.000	65.000	75.000	65.000	81.500	314.500	
4.000	0	4.000	55.000	0	90.000	35.000	39.000	196.000	
5.700	60.000	65.700	64.000	11.000	80.000	27.000	92.700	227.700	
3.000	0	3.000	90.000	10.000	140.000	60.000	63.000	247.000	
0	0	0	67.000	0	120.000	53.000	53.000	238.000	
23.500	0	23.500	60.000	12.000	100.000	52.000	75.500	268.500	
3.300	67.000	70.300	47.000	47.000	50.000	50.000	120.300	298.800	
24.000	187.000	211.000	100.000	45.000	100.000	45.000	256.000	423.000	
181.000	534.000	715.000	1.567.200	684.000	2.225.000	1.341.800	2.056.800	6.689.500	

Complementando nossas observações, podemos citar o Anexo I, do plano de ação, onde temos os resultados operacionais das 20 sucursais da Cobal no período de jan a set/88 e que apenas 3 aparecem com resultados positivos sendo o "prejuízo" das 20 no valor de NCZ\$ 1.161,70 e a posição da diretoria sem tomar nenhuma medida para sanear o quadro que se apresentava e apresenta.

Não existe até o momento (fev/89) nenhuma política/plano ou diretrizes por parte da diretoria comercial para tentar solucionar ou amenizar os problemas da empresa.

Como pode-se observar nas análises dos balanços da empresa, após a diretoria atual ter assumido, os resultados têm sido cada ano pior, ou seja: 01.01 à 31.12.85 = CZ\$ 58.596.397,00 lucro

01.01 à 31.12.86 = CZ\$ 52.774.214,00 lucro

01.01 à 31.12.87 = CZ\$ 1.164.838,00 lucro

01.01 à 31.12.88 = CZ\$ 4.500.000,00 prejuízo

Reforçando nossa observação, após a posse da Diretoria atual, (out/86) tivemos uma queda brutal do lucro de CZ\$ 52.774.214,00 em 1986 para cz\$ 1.164.838,00 em 1987, continuando o desmando e/ou incompetência com o prejuízo de cz\$ 4.500.000,00 em 1988. É lastimável que a incompetência, os desmandos, a omissão dos homens que deveriam fazer a empresa mais eficiente e eficaz, leve-a à falência, deixando um patrimônio físico/humano altamente qualificado e de Segurança Nacional esfacelado e ocioso.

As demissões de funcionários com 10,15,20 e até mais anos de serviço, deixando em desamparo as famílias daqueles que deram toda sua vida pela empresa, enquanto que os responsáveis pela sua falência continuam a desfrutar de toda mordomia que o "cargo" lhe oferece.

Onde estamos? Que País é este?

ANEXO V—A

DIRETRIZES OPERACIONAIS

1. Coordenação mais ativa sobre as contas a receber, com acompanhamento direto das gerências, implementando:

a — medidas de agilização periódica e constante do processo de cobrança junto aos varejistas da Rede Somar;

b — medidas de suspensão de fornecimento aos convênios que venham processando pagamento em prazos superiores a 15 dias com atrasos, suspensão esta que deverá permanecer mesmo após a liquidação do débito pendente.

2. Promover acompanhamento rigoroso na política de reajustes de preços visando evitar descapitalização da Sucre em face da situação inflacionária. Deverá ser acompanhado o volume de Comunicações de Débito/Crédito — CDCs por cada órgão vinculado a essa Sucre, bem como o volume geral da Sucre, comparando-o aos estoques / giro, conforme Normas em vigor (CT Circular DIREC / nº 086/88).

3. Ativar o processo de supervisão da Sucre sobre os órgãos operacionais, analisando,

além dos aspectos de rotina, os seguintes pontos que, neste momento se tornam prioritários:

a — análise das pesquisas de preços da praça (acertos conforme item 02 acima) e conscientização do gerente do órgão da agilidade necessária;

b — giro de estoques;

c — contas a receber;

d — avaliação dos custos (pessoal, fretes, energia, reembolso de quilometragem, etc);

e — coordenação na formação de estoques visando a adequada composição;

f — acompanhar o cumprimento das metas de vendas estabelecidas pela Sucre.

4. Estabelecer uma meta de vendas para cada órgão, bem como de sua margem de comercialização sobre a receita líquida, de forma que essa Sucre venha a apresentar os resultados contidos no anexo II B e C

Para cumprimento dessas metas, convém estabelecer uma política agressiva de vendas com promoções e incentivos aos servidores dos órgãos.

5. Fornecedores Nacionais — Sifor.

Centralizar as negociações das condições de compras e pagamentos dos maiores fornecedores da companhia, definindo cotas de compras para cada sucursal a exemplo do

que já vem sendo praticado com: Nestlé / Cica / Colgate-Palmolive (em conclusão).

São eles:

• Gessy Lever

• Lab. Anakol

• Grupo Coopersucar (açúcar/sal)

• R. M. Brasil

• Disbra (Santista/ Sanbra/Samrig)

• Johnson e Johnson

• Etti

• Peixe

• Arisco

• Fiat Lux

• Gargill

• Olvebra

• Amorim Primo (açúcar)

• RAN (açúcar)

• Sadia

• Quaker

• São Braz

• Gillete

6. Com referência à formação de estoques, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a — Estabelecer para cada órgão um limite máximo de estoques ou mesmos, giro em dias de tal forma que essa Sucre venha a apresentar os seguintes volumes de estoques finais, em dias.

SUCRE	NOV.	DEZ.	JAN/89
AM	60	60	60
MG	30	25	25
GO	30	25	25
SP	30	25	25
NE I	30	30	30
NORTE	45	45	45
RJ	30	25	25
RS	30	25	25
DF	30	25	25
ES	30	25	25
CE	30	30	30
PR	30	25	25
SC	30	25	25
RO	60	60	60
BA	30	25	25
PB	30	25	25
MA	30	30	30
MS	30	30	30
PI	30	30	30
RN	30	30	30

OBS.: Para obtenção do giro em dias, basta dividir o volume de vendas do mês pelo número de dias. Encontrando-se um Delta X dividir o volume de estoques por esse Delta X.

Ex: vendas mês outubro: 10.000

Nº dias outubro: 31

venda dia: 3.225,80 (Delta X)

estoques finais: 70.000

dividido por: 3.225,80

resultado: estoque para 21,7 dias

Tal cálculo poderá ser realizado em qualquer período do mês, sendo recomendável esse acompanhamento.

b — Não proceder a aquisição de todos os produtos da linha de comercialização para as Sucres que se encontram em recuperação. É recomendável a formação de estoques de

produtos-básicos e outros essenciais, evitando aqueles suplementares que não representem venda maciça até o acerto do fluxo de caixa.

c — Com a melhoria das condições da Sucre, torna-se imprescindível a reconquista de condições de preços, bonificações, promoções e ainda, com muito vigor, extensão dos prazos de pagamento. Charnamos a atenção para este tópico já que precisam ser alinhados os pontos fortes para abordagem com os fornecedores.

7. Quando possível e os pagamentos forem realizados no vencimento ou pouco depois deles, negociar os descontos, já que na maioria dos casos os fornecedores vinham embutindo custos financeiros, em face dos atrasos nas quitações. Ressalte-se que um desconto médio e geral para os fornecedores

de 2% aparentemente é pequeno, mas representa uma redução na mesma proporção do CMV e portanto elevando o lucro bruto, direcionando-se para um resultado econômico positivo.

8. As compras de produtos pela linha de crédito deverão ser sempre à prazo. Quando

não for conseguido, em face do tipo de produto ou ao mercado é imprescindível a obtenção de descontos representativos.

9. Permanecem inalteradas as disposições em vigor sobre aquisição de embalagens, que somente poderão ser adquiridas após a aprovação da diretoria comercial.

ANEXO I
RESULTADO OPERACIONAL POR SUCURSAL

Sucursal	Resultado Operação	
	Setembro/88	Jan-Set/88
Amazônia	(20.481,70)	(149.063,90)
Minas Gerais	16.178,87	68.978,45
Goiás	359,19	(60.357,99)
São Paulo	(49.940,02)	(135.074,40)
Nordeste I	(51.377,52)	84.017,33
Norte	(29.559,50)	(100.389,10)
Rio de Janeiro	(1.052,29)	(166.150,34)
Rio Grande do Sul	(12.037,78)	(54.876,87)
Distrito Federal	(65.498,13)	(107.881,51)
Espírito Santo	(24.208,47)	(106.832,11)
Ceará	(45.240,69)	(174.437,12)
Paraná	(14.380,82)	(51.015,77)
Santa Catarina	(10.184,79)	(38.152,97)
Rondônia	(36.016,94)	(56.873,39)
Bahia	62.636,00	274.150,28
Paraíba	(63.554,41)	(114.472,84)
Maranhão	(39.190,55)	(37.845,35)
Mato Grosso do Sul	(18.436,45)	(93.547,64)
Piauí	(29.694,28)	(64.763,78)
Rio Grande do Norte	(39.114,63)	(77.289,66)
TOTAL	(480.800,93)	(1.161.678,70)

DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO
— DECIN
AÇÕES DESENVOLVIDAS

1) Denominação da Ação — "Cestão do Povo"

Evidenciando sua preocupação com o problema de alimentação, notadamente, junto às camadas sociais de menor nível de renda, o Governo do Estado, dedica especial atenção ao abastecimento alimentar, dessa faixa marginal de consumidores. Tais ações estão voltadas à assegurar uma "Cesta Básica" constituída de 13 produtos, considerados de 1º necessidade desses grupos sociais, a preços compatíveis com a realidade econômica das comunidades beneficiadas.

A concepção desse Programa fundamentou-se em princípio, nas experiências anteriores de Programas similares, desenvolvidas pela CRC — Cia de Revenda e Colonização, incorporada a Cisagro e pela Compare — Cia de Abastecimento do Recife, ambas criações do Governo anterior do Dr. Miguel Arraes de Alencar.

O Programa "Cestão do Povo" objetiva finalmente, a integração entre o aumento da Produção Agrícola do Estado, através da criação de uma infra-estrutura capaz de incrementar esse desenvolvimento e a sua comercialização, disciplinando, através de ações objetivas o sistema de abastecimento nos centros de consumo, inibindo os atravessadores, adquirindo e escoando toda produção, através dos

Postos de Revenda do "Cestão do Povo", com preços bem mais baixos que os de mercado, em razão principalmente, da ausência de intermediários e pagamentos de fretes mais caros, repassando esses benefícios, não apenas aos consumidores de renda mais baixa, mas também remunerando melhor e com justiça, os miniprodutores rurais.

Essas ações, estimulam o aumento e organização da produção, assim como aumentam o nível de consumo das populações mais carentes do estado, elevando significativamente os níveis de nutrição.

2) Metas previstas para o exercício de 1988:

Inicialmente, foi feita uma previsão para no final do exercício, o Programa contar com 100 (cem) agências, no entanto em razão do enorme sucesso do "Cestão do Povo", esse número no mês de dezembro/88, quase havia dobrado, para 181 agências em pleno funcionamento.

3) Resultados alcançados

Atualmente com 181 Postos de Revenda, funcionando, para uma previsão (meta) inicial de 100 Postos, o Programa "Cestão do Povo", alcançou rapidamente, resultados verdadeiramente impressionantes. Além desses Postos de Revenda, distribuídos na maioria dos municípios de Pernambuco, o Programa atende também em torno de 30 (trinta) convênios com Associações de Servidores, de várias empresas, Sindicatos de feirantes, Cooperativas

e Pescadores, Apecope — Associação dos Pequenos Comerciantes de Pernambuco, Mercados Públicos, Cooperativa das Lavadeiras dos Bultrins etc, beneficiando um contingente considerável das populações de baixa renda.

Para atender os Postos de Revenda, da Cisagro, em número de 181, em funcionamento, são enviados 1.400.000 kg de mercadorias, semanalmente.

Constatamos, através de pesquisas e levantamentos efetuados por este Decin, que cada cliente do Programa, adquire, por semana, em média, 10 kg de produtos diversos, e temos um público, atendido, diretamente nos balcões dos nossos Postos de Revenda, de 140.000 pessoas. Para o sustento semanal de uma família considerando também, que a constituição média de uma família é de 5 pessoas, seja, pai, mãe e (três) filhos, seria de 700.000 o total de beneficiários, semanalmente, pelo Programa.

Portanto, para se ter uma idéia aproximada, do verdadeiro alcance dos resultados positivos alcançados pelo Programa "Cestão do Povo", basta que se informe o público (90% de baixa renda) atendido, hoje, mensalmente, nos Postos de Revenda da Cisagro: 2.800.000 pessoas.

Esses números são impressionantes, para apenas 14 meses de funcionamento, sem considerar o atendimento a todos os Convênios, frentes de emergências etc, fora dos nossos Postos Oficiais de Revenda.

4) Efeitos produzidos:

Se faz até desnecessário enumerar, os efeitos produzidos por um Programa tão bem-sucedido quanto este, a partir do miniprodutor rural, evitando intermediação, remunerando com justiça seus produtos e repassando esses benefícios as populações de mais baixa renda, tornando acessível o mercado consumidor, regular, de gêneros de 1º necessidade, significativos contingentes da população, que estavam marginalizados desse processo, elevando os níveis de nutrição dessas populações, principalmente na zona da Mata Sul, Mata Norte e Límida do Estado, onde a estrutura de abastecimento inexistia, colocando essas populações a mercê dos barracões e exploradores da miséria do nosso povo.

DENOMINAÇÃO DA AÇÃO

Convênio celebrado entre Governo do Estado de Pernambuco, através da sua Secretaria de Agricultura, a Cagepe, Cisagro e o Bandepe, para implantação de uma linha de Crédito Especial de Custo Agrícola.

Objetiva esse Convênio, aumentar a produção de alimentos básicos no Estado de Pernambuco, através da abertura de uma linha de Crédito Especial, destinada a ampliação da área de cultivo de feijão e milho.

Esse Convênio também objetiva, dotar as propriedades rurais de infra-estrutura de armazenagem de grãos, através de silos metálicos (72.000 unidades), com capacidade de 200 L, visando proporcionar ao mini produtor rural, inclusive, condições e conservar boa par-

te de sua produção, para sustento de sua família. Os silos serão distribuídos gratuitamente, sem qualquer ônus para os pequenos agricultores com propriedades até:

Metas previstas

Para a implantação desse Convênio foi dimensionada em Cr\$ 345.000.000 trezentos e quarenta e cinco milhões de cruzados), os recursos necessários.

Esses recursos referem-se a valores em 8-2-88, o que representam 96.046,01 OTN.

São beneficiários desse programa, mini e pequenos produtores rurais que se dedicam a agricultura em municípios de Pernambuco e que atendem os seguintes requisitos:

a) detenham posse ou propriedade de imóveis rurais, isolados ou contíguos, localizados na área de emergência da seca, com área total inferior a cem hectares;

b) tenham como principal fonte de renda a exploração de sua unidade produtiva e não auferam rendimentos provenientes de emprego fixo;

c) explorem diretamente o imóvel a ser beneficiado, predominantemente com força do trabalho familiar;

d) Residam na propriedade ou em aglomerado rural próximo.

Parágrafo Especial: Terão prioridade os agricultores alistados nas frentes de emergência.

Resultados alcançados

Os resultados alcançados, foram altamente positivos, para seu primeiro ano de funcionamento, inclusive, uma das razões do aumento considerável de nossa safra agrícola de feijão e milho.

Para este ano de 1989 as perspectivas são bem mais arrojadas, em razão e parte da infra-estrutura necessária já foi implantada.

Efeitos produzidos

Os significativos aumentos na área plantada, do Estado, assim como a melhoria considerável na capacidade de armazenagem, a nível de propriedade, a partir da distribuição gratuita de silos metálicos, são efeitos altamente positivos do Programa e só serão certamente aplicados na próxima safra.

Denominação da ação

Cestas Básicas para emergência objetiva atendimento às populações atingidas pela seca e pelas enchentes no Estado de Pernambuco.

Metas previstas

Atender emergencialmente 54.140 famílias. Distribuição de 54.140 cestas básicas, contendo vários produtos essenciais, contendo cada cesta 12kg totalizando 649.680kg de produtos alimentícios, ou seja, feijão, farinha, fubá, óleo comestível, arroz, sal, leite, etc..

Essa meta foi atingida e representou uma ação, imediata e temporal.

Resultado alcançado

Paralelamente a outras ações, principalmente pela agilidade, presteza e eficiência

com que foram desenvolvidas, poderemos considerar como bastante satisfatórios os resultados obtidos, conseguindo minimizar significativamente a situação de desespero e necessidade dessas populações, na hora mais crítica.

Efeitos produzidos

Como efeito dessa ação, fica a confiança dessas populações nas providências do Governo e na eficiência da integração de esforços, a partir da organização e mobilização das comunidades, junto com os organismos oficiais.

DENOMINAÇÃO DE AÇÃO

Convênio celebrado entre Governo do Estado através de sua Secretaria de Agricultura, o IPA, a Cagep, a Cisagro, a Semempe, a Ernater-Pe e o Bandepe, para implantação de um Programa de Crédito Rural Integrado.

Objetiva, a execução de um Programa de Crédito Rural Integrado, destinado ao custeio das lavouras de mamona, sorgo, feijão, milho e algodão, na safra 1989, visando aumentar a produção agrícola do Estado, bem como a melhoria das condições sócio-econômicas dos mini e pequenos produtores rurais.

Valor dos recursos

Os recursos necessários à implantação desse Programa, foram dimensionados em Cr\$ — 8.885.815.589,40, correspondentes em setembro/88 a 3.714.712,67 OTN, assim distribuídos:

a) 196.926,40 OTN, que serão repassados pelo Fundo para Fomento a Programas Especiais de PE. — Fupespe à Semempe, para formação de capital de giro necessário para a compra e distribuição das sementes relacionadas:

b) 2.160.099,20 OTN destinados aos créditos de custeio das lavouras contempladas no Programa e que serão alocados pelo Bandepe.

c) 1.357.687,07 OTN, que serão repassados pela Fupespe à Cisagro, para formação de capital de giro destinado à compra da produção necessária à quitação dos financiamentos junto ao Bandepe, bem como, para custear os gastos com sacaria, transporte e ICM, à medida em que os agricultores entregarem a sua produção à Cagep.

Metas previstas

As ações desse Programa serão supervisionadas pela SAG e os beneficiários serão os mini e pequenos produtores rurais que se dedicam a agricultura em municípios do Estado de PE., e detenham posse ou propriedade de imóveis rurais com áreas inferior a 100 hectares.

Resultados alcançados

Essa produção, adquirida no próprio Estado, a preços e custos significativamente inferiores, aqueles produtos adquiridos, fora do Estado, proporcionaram sua comercialização nos Postos de Revenda, do "Cestão do Povo", a preços bem inferiores aos praticados no mercado, transferindo esse benefício aos consumidores finais que são 90% da população

de baixa renda (em torno de 3.000.000 de pessoas, mensalmente), além de estimular o aumento da produção.

Efeitos produzidos

Os efeitos produzidos são imediatos e evidentes, pois embora nossa produção interna ainda seja insuficiente para atender as necessidades do "Cestão do Povo", permite a utilização de um preço médio, reduzindo significativamente o preço final, principalmente na entressafra. A médio prazo, esses estímulos e criação da infra-estrutura de aquisição a preços justos e comercialização da produção diretamente aos agricultores, proporcionará o aumento significativo na área plantada do Estado, reduzindo o nível de dependência e pobreza dessas populações mais carentes.

DENOMINAÇÃO DA AÇÃO

Convênio entre Governo do Estado, através de sua Secretaria de Agricultura — LBA — Fundação Legião Brasileira de Assistência e Cisagro.

O objetivo desse Convênio constituem-se com base no processo LBA nº 023.064/88 ou seja, atender em caráter emergencial a 194.589 pessoas do Agreste e Sertão de Pernambuco, através da doação de alimentos (ovos) aos alistados nas Frentes de Emergência da Séca.

Metas previstas

Atender 194.589 famílias de flagelados da seca, através da distribuição pela Cisagro (Dicom) e Comissões Municipais, de ovos, gratuitamente, adquiridos junto aos produtores de ovos do Estado e Cooperativas, minimizando a fome e desnutrição dessas populações atingidas por esse flagelo.

Essas metas, plenamente atingidas e para isto, foram utilizados recursos no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzados), a preços de janeiro/88, correspondentes a 10.051,26 OTN.

Resultados alcançados

O sucesso foi total, inclusive, além de atender todas as metas previstas oportunamente atendeu necessidade de escoamento dos seus produtos de ovos que os avicultores particulares e Cooperativas do Estado de Pernambuco enfrentavam na ocasião, por falta de mercado, daí a idéia do Convênio, que atenderia duas (2) necessidades emergenciais simultaneamente.

Metas previstas

a) Proceder comercialização de sementes que lhe forem fornecidas pela Semempe.

b) Receber produção colhida dos beneficiários.

Resultados Alcançados

Essa produção adquirida a custos mais baixos, embora insuficiente para atender a demanda no Estado, permite a formação de um preço médio, em relação a produtos adquiridos, mais caros, fora do Estado, repassando esse benefício aos consumidores de baixa renda, através da prática de preços sociais, nos Postos do "Cestão do Povo".

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DEDEV/DIVLN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO III - COMPARATIVO DE VENDAS CONSOLIDADAS

Mês Fevereiro/88

Em: Cr\$ 1,00

U.F. e Sucursal	PREVISÃO (A)	NO MÊS		NO MÊS ANTERIOR		
		Valor Nom. (B)	B/A	Valor Nom. (C)	B/C	B/C (Real)
Amazonas	0	51.929.863	0,00	79.812.879	(34,68)	(44,29)
Amazonas	0	41.793.345	0,00	71.216.008	(41,31)	(49,94)
Roraima	0	10.206.518	0,00	8.356.871	(21,55)	3,68
Bahia	0	133.098.584	0,00	360.165.291	(19,21)	(56,58)
Distrito Federal	0	138.791.915	0,00	187.791.604	(38,39)	(40,60)
Espirito Santo	0	40.681.933	0,00	89.694.488	(41,12)	(49,78)
Goiás	0	235.504.209	0,00	148.945.571	(55,79)	(55,44)
Maranhão	0	190.215.185	0,00	71.544.407	163,87	(126,78)
Mato G. do Sul	0	33.154.055	0,00	143.992.056	(76,98)	(80,36)
Mato G. do Sul	0	17.743.645	0,00	23.075.314	(23,11)	(34,41)
Mato Grosso	0	15.410.410	0,00	120.916.742	(87,28)	(59,13)
Minas Gerais	0	320.425.522	0,00	437.235.221	(26,72)	(37,49)
Nordeste I	0	439.294.866	0,00	503.099.942	(12,58)	(25,95)
Pernambuco	0	381.630.334	0,00	375.569.950	1,59	(13,35)
Alagoas	0	42.893.526	0,00	85.578.140	(49,84)	(57,32)
Sergipe	0	14.771.000	0,00	44.354.250	(64,42)	(69,82)
Nordeste II	0	489.174.013	0,00	314.109.490	10,07	(1,28)
Ceará	0	315.189.854	0,00	242.320.143	30,07	10,95
Piauí	0	93.985.209	0,00	101.849.347	(7,72)	(21,29)
Norte	0	62.356.941	0,00	164.578.421	(40,60)	(49,33)
Pará	0	54.235.960	0,00	94.193.253	(42,42)	(50,89)
Acre	0	8.119.981	0,00	10.779.168	(24,67)	(35,74)
Paraíba	0	107.210.519	0,00	110.065.438	(2,59)	(16,92)
Paraná	0	267.315.139	0,00	88.025.763	203,68	159,03
Rio de Janeiro	0	199.828.078	0,00	522.567.267	(61,77)	(87,39)
Rio G. do Norte	0	99.281.400	0,00	111.565.497	(11,01)	(24,09)
Rio G. do Sul	0	150.058.827	0,00	117.031.890	28,23	9,37
Rondonia	0	57.388.445	0,00	39.230.121	46,07	24,61
Rondônia	0	22.830.010	0,00	28.499.694	(19,89)	(31,67)
Acre	0	34.568.435	0,00	10.790.437	220,56	173,26
Santa Catarina	0	35.952.693	0,00	91.892.818	(60,91)	(66,65)
São Paulo	0	225.496.837	0,00	425.741.692	(47,03)	(54,82)
Total	0	3.243.239.229	0,00	3.957.310.851	(18,12)	(30,16)

Fonte: Quadro do Sistema de Acompanhamento Comercial, retido pelas Sucursais

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO IV - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

Mês: Fevereiro/88

Em: Cr\$ 1,00

UF e Sucursal	PREVISÃO (A)	NO MÊS		NO MÊS ANTERIOR		
		Valor Nom. (B)	B/A	Valor Nom. (C)	B/C	B/C (Real)
Amazonas	0	51.185.745	0,00	62.66.740	(18,32)	(30,33)
Amazonas	0	41.793.345	0,00	54.266.868	(22,99)	(34,31)
Roraima	0	8.392.400	0,00	8.356.871	11,86	(4,59)
Bahia	0	165.689.345	0,00	146.594.918	13,03	(3,58)
Dist. Federal	0	130.781.915	0,00	121.481.633	7,66	(8,17)
Espirito Santo	0	40.681.933	0,00	31.591.742	26,77	9,84
Goiás	0	91.294.444	0,00	86.541.803	(5,44)	(19,34)
Maranhão	0	70.169.754	0,00	63.822.893	9,94	(6,22)
Mato G. do Sul	0	33.154.055	0,00	32.727.604	1,30	(13,59)
Mato G. do Sul	0	17.743.645	0,00	12.313.328	44,10	22,92
Mato Grosso	0	15.410.410	0,00	20.414.278	(24,51)	(35,61)
Minas Gerais	0	143.157.000	0,00	133.153.728	7,51	(8,29)
Pernambuco	0	313.249.950	0,00	319.782.729	(2,04)	(16,44)
Alagoas	0	41.686.821	0,00	38.130.869	15,38	(1,59)
Sergipe	0	14.203.894	0,00	12.604.460	12,56	(3,18)
Nordeste II	0	246.795.267	0,00	234.782.923	4,67	(10,72)
Ceará	0	154.976.521	0,00	154.745.247	0,15	(14,57)
Piauí	0	91.618.746	0,00	81.037.676	13,30	(3,35)
Norte	0	62.356.941	0,00	61.088.126	2,08	(12,93)
Pará	0	54.235.960	0,00	51.551.963	5,21	(10,26)
Amapá	0	8.119.981	0,00	9.536.163	(14,85)	(27,37)
Paraíba	0	105.481.533	0,00	92.118.503	15,59	(1,40)
Paraná	0	45.731.793	0,00	42.865.720	6,68	(9,00)
Rio de Janeiro	0	88.462.253	0,00	90.109.951	(1,83)	(16,26)
Rio G. do Norte	0	85.828.200	0,00	75.121.788	14,25	(2,55)
Rio G. do Sul	0	118.256.137	0,00	116.133.553	1,83	(13,14)
Rondônia	0	43.620.066	0,00	27.535.411	57,84	34,63
Rondônia	0	22.679.525	0,00	18.571.166	22,12	4,17
Acre	0	20.940.541	0,00	9.065.245	131,00	97,04
Santa Catarina	0	35.952.899	0,00	41.880.491	(14,13)	(26,75)
São Paulo	0	146.935.793	0,00	89.149.049	64,82	40,59
Total	0	2.076.765.745	0,00	1.928.963.148	7,61	(8,21)

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, repetido pelas Sucursais

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO V - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

MÊS: FEVEREIRO/88

Em: Cz\$ 1,00

UF e Sucursal	PREVISÃO (A)	NO MÊS		NO MÊS ANTERIOR	
		Valor Nom. (B)	B/A	Valor Nom. (C)	B/C
Amazônia	0	814.118	0,00	16.949.139	(95,20)
Amazonas	0	0	0,00	16.949.139	(100,00)
Roraima	0	814.118	0,00	0	ERR
Bahia	0	17.389.239	0,00	213.876.363	(91,86)
Dist. Federal	0	0	0,00	66.310.571	(100,00)
Espírito Santo	0	0	0,00	37.502.746	(100,00)
Goiás	0	145.209.764	0,00	52.403.662	177,10
Maranhão	0	120.045.431	0,00	7.721.514	136,36
Mato G. do Sul	0	0	0,00	111.264.452	1.226,12
Mato G. do Sul	0	0	0,00	10.761.986	(100,00)
Mato Grosso	0	0	0,00	160.502.466	(100,00)
Minas Gerais	0	177.268.522	0,00	304.061.493	(41,70)
Nordeste I	0	70.074.193	0,00	134.601.876	(47,94)
Pernambuco	0	68.380.376	0,00	55.037.221	22,55
Alagoas	0	1.206.705	0,00	49.547.271	(97,56)
Sergipe	0	497.912	0,00	28.147.202	(95,93)
Nordeste II	0	162.378.746	0,00	168.365.567	47,61
Ceará	0	160.212.283	0,00	87.574.896	82,94
Piauí	0	2.166.463	0,00	20.811.671	(89,59)
Norte	0	0	0,00	43.890.295	(100,00)
Pará	0	0	0,00	42.647.290	(100,00)
Amapá	0	0	0,00	1.243.605	(100,00)
Paraíba	0	728.986	0,00	17.947.935	(95,94)
Paraná	0	221.503.346	0,00	45.159.048	390,67
Rio de Janeiro	0	111.375.825	0,00	432.557.316	(74,25)
Rio G. do Norte	0	13.453.260	0,00	36.443.709	(63,08)
Rio G. do Sul	0	31.882.690	0,00	898.337	3.440,17
Rondônia	0	13.778.379	0,00	11.653.710	18,23
Rondônia	0	150.485	0,00	9.928.518	0,00
Acre	0	13.627.894	0,00	1.725.192	689,93
Santa Catarina	0	0	0,00	50.112.327	(100,00)
São Paulo	0	78.561.044	0,00	336.592.643	(76,66)
Total	0	1.164.473.483	0,00	2.026.347.703	(42,69)
					(51,03)

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetido pelas Sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VIII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS CONSOLIDADAS

MÊS: FEVEREIRO/88
em Cz\$ 1,00

ORDEM	SUCURSAL	Vendas	MÊS ANTERIOR	
		No Mês	Vendas	Classificação
01	Nordeste I	429.294.866	503.899.942	06
02	Nordeste II	409.174.013	344.169.490	08
03	Minas Gerais	320.425.522	437.235.221	03
04	Paraná	267.315.139	88.025.768	15
05	Goiás	236.504.268	148.945.571	08
06	São Paulo	225.496.837	425.741.692	04
07	Rio de Janeiro	199.838.678	522.667.267	01
08	Maranhão	190.215.185	71.544.407	17
09	Bahia	183.088.584	360.465.281	05
10	Rio G. do Sul	150.058.827	117.031.890	10
11	Dist. Federal	130.781.915	187.791.604	07
12	Paraíba	107.210.519	110.066.438	12
13	Rio G. do Norte	99.281.400	111.565.497	11
14	Norte	62.356.941	104.978.421	13
15	Rondônia	57.398.445	39.290.121	19
16	Amazônia	50.999.363	79.812.879	16
17	Espirito Santo	40.681.933	69.094.488	18
18	Santa Catarina	35.962.899	91.992.818	14
19	Mato G. do Sul	33.154.655	143.992.056	09
Total		3.240.239.229	3.957.310.851	

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial remetido pelas sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO VI - CLASSIFICAÇÃO POR DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: FEVEREIRO/88
 em Cz\$ 1,00

ORDEM	SUCURSAL	Vendas	MÊS ANTERIOR	Classificação
		No Mês	Vendas	
01	Nordeste I	369.220.673	368.498.166	01
02	Nordeste II	246.795.267	235.782.923	02
03	Bahia	165.687.345	146.594.918	03
04	São Paulo	146.935.783	89.149.049	10
05	Minas Gerais	143.157.000	133.153.728	04
06	Dist. Federal	130.781.915	121.481.033	05
07	Rio G. do Sul	118.256.137	116.133.553	06
08	Paraíba	106.481.533	92.118.503	08
09	Goiás	91.294.444	98.541.909	07
10	Rio de Janeiro	88.462.253	90.109.951	09
11	Rio G. do Norte	85.828.200	75.121.789	11
12	Maranhão	70.169.754	63.822.893	12
13	Norte	62.356.941	61.038.126	14
14	Amazônia	51.185.745	62.683.740	13
15	Paraná	45.731.793	42.866.720	15
16	Rondônia	12.600.866	27.636.411	19
17	Espirito Santo	40.681.933	31.591.742	18
18	Santa Catarina	35.982.899	41.880.491	16
19	Mato G. do Sul	33.154.055	32.727.604	17
Total		2.075.785.746	1.928.963.143	

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial remetido pelas sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO VII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

MÊS: FEVEREIRO/88
 em Cz\$ 1,00

ORDEM	SUCURSAL	Vendas	MÊS ANTERIOR	Classificação
		No Mês	Vendas	
01	Paraná	221.583.346	45.159.048	11
02	Minas Gerais	177.268.522	304.081.493	03
03	Nordeste II	162.378.746	108.386.567	07
04	Goiás	145.209.764	52.403.662	09
05	Maranhão	120.045.431	7.721.514	18
06	Rio de Janeiro	111.375.825	432.557.316	01
07	São Paulo	78.561.044	336.592.643	02
08	Nordeste I	70.674.198	434.481.876	05
09	Rio G. do Sul	31.802.690	898.337	19
10	Bahia	17.399.239	213.870.363	04
11	Rondônia	13.778.379	11.653.710	17
12	Rio G. do Norte	13.453.200	36.443.709	14
13	Amazônia	814.118	16.949.139	16
14	Paraíba	728.988	17.947.935	15
15	Dist. Federal	0	66.310.571	08
16	Norte	0	40.090.095	12
17	Espirito Santo	0	37.502.746	13
18	Santa Catarina	0	50.112.327	10
19	Mato G. do Sul	0	11.264.452	06
Total		1.164.473.483	2.028.347.703	

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial remetido pelas sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - (COBAL)
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL QUADRO
 III - COMPARATIVO DE VENDAS (CONSULTADAS)

MÊS: FEVEREIRO/88
 EM: Cr\$ 1,00

U.F. e Sucursal	PREVISÃO (A) Valor Nom.	NO MÊS		NO MÊS ANTERIOR		
		B/A	(B)	Valor Nom. (C)	B/C	B/C(Real)
Amazônia	0	51.999.863	0,00	79.612.879	(34,66)	(44,29)
Amazonas	0	41.793.345	0,00	71.216.008	(41,31)	(49,94)
Roraima	0	10.206.918	0,00	8.396.371	(21,55)	3,68
Bahia	0	183.098.584	0,00	380.405.291	(49,21)	(56,68)
Distrito Federal	0	130.781.915	0,00	187.791.604	(30,36)	(40,80)
Espírito Santo	0	40.681.933	0,00	69.034.488	(41,12)	(49,78)
Goiás	0	236.504.208	0,00	148.945.571	(58,79)	(35,44)
Maranhão	0	190.215.185	0,00	71.544.407	165,87	126,78
Mato G. do Sul	0	33.154.059	0,00	143.932.056	76,98	80,36
Mato G. do Sul	0	17.743.645	0,00	23.075.314	(23,11)	(34,41)
Mato Grosso	0	15.410.410	0,00	120.916.742	(87,26)	(89,13)
Minas Gerais	0	370.425.522	0,00	437.233.221	(26,72)	(37,49)
Nordeste I	0	439.294.860	0,00	503.899.942	(12,68)	(25,52)
Pernambuco	0	381.626.334	0,00	375.689.950	1,59	(13,35)
Alagoas	0	42.893.526	0,00	85.678.140	(49,94)	(57,30)
Sergipe	0	14.771.706	0,00	41.751.852	(64,62)	(49,82)
Nordeste II	0	409.174.013	0,00	344.189.490	16,67	1,41
Ceará	0	315.188.810	0,00	242.320.143	30,07	10,95
Piauí	0	83.825.203	0,00	101.849.347	(7,72)	(21,29)
Norte	0	62.356.941	0,00	104.978.421	(40,60)	(49,33)
Pará	0	54.236.960	0,00	94.199.253	(42,42)	(50,89)
Amapá	0	8.119.981	0,00	10.779.168	(24,67)	(55,74)
Paraíba	0	107.210.518	0,00	110.066.438	(2,59)	(16,92)
Paraná	0	267.315.133	0,00	88.025.768	203,68	159,63
Rio de Janeiro	0	199.838.078	0,00	522.667.267	(61,77)	(67,39)
Rio G. do Norte	0	99.281.400	0,00	111.565.497	(11,01)	(24,09)
Rio G. do Sul	0	150.058.822	0,00	117.031.890	(28,22)	9,37
Rondônia	0	57.398.445	0,00	39.290.121	(46,09)	24,61
Rondônia	0	22.820.010	0,00	28.499.684	(19,89)	(31,67)
Acre	0	34.568.435	0,00	10.780.437	220,36	173,26
Santa Catarina	0	35.962.899	0,00	91.952.818	(60,91)	(65,65)
São Paulo	0	225.496.637	0,00	425.741.692	(47,03)	(54,82)
Total	0	3.248.239.229	0,00	3.957.310.851	(18,12)	(30,16)

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetido pelas Sucursais

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO IV - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: FEVEREIRO/88
 EM: Cr\$ 1,00

U.F. e Sucursa	PREVISÃO (A) Valor Nom.	NO MÊS		NO MÊS ANTERIOR		
		B/A	(B)	Valor Nom. (C)	B/C	B/C (Real)
Amazônia	0	51.185.745	0,00	62.683.740	(18,32)	(30,33)
Amazonas	0	41.793.345	0,00	54.265.869	(22,99)	(34,31)
Roraima	0	9.392.400	0,00	8.396.871	11,86	(4,59)
Bahia	0	165.689.345	0,00	146.584.918	13,03	(3,59)
Dist. Federal	0	130.781.915	0,00	121.481.033	7,66	(8,17)
Espírito Santo	0	40.681.933	0,00	31.581.742	23,77	9,84
Goiás	0	51.294.444	0,00	96.541.909	(5,44)	(19,34)
Maranhão	0	70.169.764	0,00	63.822.893	9,94	(6,22)
Mato G. Do Sul	0	33.154.059	0,00	32.727.604	1,30	(13,59)
Mato G. Do Sul	0	17.743.645	0,00	12.313.328	44,10	22,92
Mato Grosso	0	15.410.410	0,00	20.414.276	(24,51)	(35,61)
Minas Gerais	0	143.157.000	0,00	133.153.728	7,51	(8,29)
Nordeste I	0	369.220.673	0,00	388.498.065	0,20	(14,53)
Pernambuco	0	313.249.950	0,00	319.782.729	(2,04)	(16,44)
Alagoas	0	41.686.821	0,00	36.130.869	15,38	(1,59)
Sergipe	0	14.283.894	0,00	12.504.490	13,50	(3,18)
Nordeste II	0	246.795.267	0,00	235.782.923	4,67	(10,72)
Ceará	0	154.976.521	0,00	154.745.247	0,15	(14,57)
Piauí	0	91.818.745	0,00	81.037.676	13,30	(3,35)
Norte	0	62.356.941	0,00	61.088.128	2,08	(12,93)
Pará	0	54.236.960	0,00	51.551.963	5,21	(10,26)
Amapá	0	8.119.981	0,00	9.535.153	(14,85)	(27,37)
Paraíba	0	106.481.533	0,00	92.118.503	15,59	(1,40)
Paraná	0	45.781.793	0,00	42.866.720	6,68	(9,00)
Rio de Janeiro	0	288.462.253	0,00	90.109.951	(1,83)	(16,26)
Rio G. do Norte	0	85.828.200	0,00	75.121.788	14,25	(2,55)
Rio G. Do Sul	0	118.256.137	0,00	116.133.553	1,83	(13,14)
Rondônia	0	43.620.065	0,00	27.635.411	57,84	34,63
Rondônia	0	22.679.525	0,00	18.571.166	22,12	4,17
Acre	0	20.940.541	0,00	9.065.245	131,00	97,04
Santa Catarina	0	35.962.899	0,00	41.149.491	(14,13)	(26,75)
São Paulo	0	146.935.793	0,00	89.149.049	64,82	40,59
total	0	2.075.765.748	0,00	1.928.963.148	7,61	(8,21)

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, repetido pelas Sucursais

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO V - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

MÊS: FEVEREIRO/88
Em: Cr\$ 1,00

U.F. e Sucursal	NO MÊS		NO MÊS ANTERIOR		B/C B/C(Real)
	PREVISÃO (A)	Valor Nom. (B)	B/A	Valor Nom. (C)	
Amazônia	0	814.118	0,00	16.949.139	(95,20) (95,90)
Amazonas	0	0	0,00	16.949.139	(100,00) (100,00)
Roraima	0	814.118	0,00	0	EBR EBR
Bahia	0	17.399.239	0,00	213.876.363	(91,86) (93,06)
Distrito Federal	0	0	0,00	66.310.571	(100,00) (100,00)
Espírito Santo	0	0	0,00	37.502.746	(100,00) (100,00)
Goiás	0	145.209.764	0,00	52.403.662	177,10 (138,38)
Maranhão	0	120.045.431	0,00	7.721.514	1.454,69 1.228,12
Mato G. do Sul	0	0	0,00	111.264.452	(100,00) (100,00)
Mato G. do Sul	0	0	0,00	10.761.988	(100,00) (100,00)
Mato Grosso	0	0	0,00	100.502.486	(100,00) (100,00)
Minas Gerais	0	177.268.522	0,00	304.061.493	(41,70) (50,27)
Nordeste I.	0	70.074.193	0,00	134.001.876	(47,94) (55,59)
Pernambuco	0	68.380.376	0,00	55.087.221	.22,35 (4,37)
Alagoas	0	1.206.705	0,00	49.547.271	(97,56) (97,92)
Sergipe	0	487.662	0,00	28.167.384	(88,88) (88,88)
Nordeste II	0	102.378.746	0,00	188.388.567	47,81 27,79
Ceará	0	160.212.283	0,00	87.574.896	82,94 58,05
PIauí	0	2.160.463	0,00	20.811.671	(89,59) (91,12)
Norte	0	0	0,00	43.820.295	(100,00) (100,00)
Pará	0	0	0,00	42.647.290	(100,00) (100,00)
Amapá	0	0	0,00	1.243.006	(100,00) (100,00)
Paraíba	0	728.986	0,00	17.947.935	(95,94) (96,54)
Paraná	0	221.583.346	0,00	45.159.048	390,67 318,53
Rio de Janeiro	0	111.375.825	0,00	432.657.316	(74,25) (78,04)
Rio G. do Norte	0	13.453.200	0,00	36.443.709	(63,08) (68,51)
Rio G. do Sul	0	31.802.690	0,00	896.337	3.440,17 2.919,70
Rondônia	0	13.778.379	0,00	11.653.710	(18,23) (0,85)
Rondônia	0	150.485	0,00	9.928.518	0,00 (58,71)
Acre	0	13.827.894	0,00	1.725.192	689,93 573,00
Santa Catarina	0	0	0,00	50.112.327	(100,00) (100,00)
São Paulo	0	78.561.044	0,00	339.592.643	(76,86) (80,09)
Total	0	1.164.473.483	0,00	2.028.347.703	(42,59) (51,03)

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetido pelas Sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - CORAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO III - COMPARATIVO DE VENDAS CONSOLIDADAS

MÊS: ABRIL/88
Em: Cr\$ 1.000,00

U.F. e Sucursal	NO MÊS		NO MÊS ANTERIOR		A/B A/B (Real)
	Valor Nom. (A)	Valor Nom. (B)	J/B	A/B	
Amazônia	122.271	87.748	39,34	18,48	
Amazonas	114.410	73.997	54,61	31,45	
Roraima	7.851	13.751	(42,83)	(51,40)	
Bahia	631.060	359.035	75,76	49,43	
Dist. Federal	150.395	151.444	(0,69)	(15,57)	
Espírito Santo	72.669	138.896	(47,68)	(55,52)	
Goiás	134.636	245.452	(45,15)	(53,37)	
Maranhão	94.446	298.001	(58,31)	(73,06)	
Mato G. do Sul	152.288	134.393	13,32	(3,66)	
Mato G. do Sul	63.473	32.181	97,24	67,68	
Mato Grosso	88.815	102.212	(13,11)	(28,13)	
Minas Gerais	299.967	776.616	(61,38)	(67,16)	
Nordeste II	229.091	585.423	(60,27)	(56,73)	
Norte	84.916	130.865	(35,11)	(44,83)	
Pará	76.872	108.460	(29,12)	(39,74)	
Amapá	8.044	22.405	(64,10)	(69,48)	
Paraíba	148.532	166.703	(10,90)	(24,25)	
Paraná	55.988	330.618	(83,07)	(85,60)	
PIauí	208.102	116.692	78,33	51,61	
Rio de Janeiro	287.014	294.558	(2,56)	(17,16)	
Rio G. do Norte	124.019	156.868	(20,94)	(32,79)	
Rio G. do Sul	371.691	163.308	127,60	93,50	
Rondônia	46.699	121.708	(61,93)	(67,33)	
Rondônia	34.144	48.590	(23,73)	(40,26)	
Acre	12.555	73.118	(82,83)	(85,40)	
Santa Catarina	102.648	148.328	(30,80)	(41,17)	
São Paulo	135.245	314.642	(41,13)	(49,95)	
Total	4.429.051	5.434.453	(18,50)	(30,71)	

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais..

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO IV - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PRÓGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: ABRIL/88
 Em: NC\$ 1.000,00

U.F. e Sucursal	NO MÊS		NO MÊS ANTERIOR	
	Valor Nom. (A)	Valor Nom. (B)	A/B	A/B (Real)
Amazônia	93.221	61.493	51,60	28,88
Amazonas	80.076	54.372	58,31	34,59
Roraima	7.145	7.121	0,34	(14,70)
Bahia	216.464	198.314	9,15	(7,20)
Dist. Federal	150.398	151.414	(10,69)	(15,57)
Espirito Santo	72.003	69.482	4,59	(11,08)
Goiás	91.794	112.185	(18,16)	(30,44)
Maranhão	79.024	80.013	(1,24)	(16,03)
Mato G. do Sul	38.029	33.386	15,79	(1,63)
Mato G. do Sul	17.624	15.288	15,28	(1,99)
Mato Grosso	21.005	18.098	16,06	(1,33)
Minas Gerais	299.967	230.018	30,41	-10,87
Nordeste II	164.426	141.622	16,14	(1,26)
Norte	59.290	69.983	(15,28)	(27,97)
Pará	52.877	61.663	(14,25)	(27,10)
Anapá	6.413	8.320	(22,92)	(34,47)
Paraíba	85.286	97.434	(12,47)	(25,58)
Paraná	55.848	43.786	27,54	8,43
Piauí	67.640	69.848	(3,18)	(17,67)
Rio de Janeiro	127.349	122.869	3,65	(11,88)
Rio G. do Norte	73.957	69.962	5,71	(10,13)
Rio G. do Sul	154.512	145.595	(6,12)	(9,78)
Rondônia	32.094	78.536	(58,37)	(66,81)
Rondônia	21.136	28.198	(25,01)	(35,28)
Acre	11.558	50.338	(77,04)	(60,48)
Santa Catarina	54.529	40.474	34,73	14,54
São Paulo	153.219	118.936	28,82	9,52
Total	2.498.148	2.254.191	(10,82)	(5,78)

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO V - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

MÊS: ABRIL/88
 Em: NC\$ 1.000,00

U.F. e Sucursal	NO MÊS		NO MÊS ANTERIOR	
	Valor Nom. (A)	Valor Nom. (B)	A/B	A/B (Real)
Amazônia	29.050	25.255	10,65	(5,93)
Amazonas	28.334	19.625	44,38	22,74
Roraima	716	6.630	(69,20)	(90,82)
Bahia	414.586	160.721	157,95	119,30
Dist. Federal	0	0	ERR	ERR
Espirito Santo	0	69.414	(100,00)	100,00
Goiás	42.842	133.267	(67,85)	(72,67)
Maranhão	15.424	217.988	(92,92)	(93,98)
Mato G. do Sul	113.659	101.007	12,58	(4,34)
Mato G. do Sul	45.849	16.893	171,41	(30,74)
Mato Grosso	67.816	84.114	(19,38)	(31,46)
Minas Gerais	0	546.598	(100,00)	(100,00)
Nordeste II	64.605	443.801	(85,44)	(87,62)
Norte	25.526	60.882	(57,91)	(64,22)
Pará	23.995	46.797	(45,73)	(56,41)
Amapá	1.631	14.085	(88,42)	(90,16)
Paraíba	63.246	69.269	(8,70)	(22,38)
Paraná	142	286.832	(99,95)	(99,95)
Piauí	140.162	46.844	199,85	154,92
Rio de Janeiro	159.665	171.689	(7,00)	(20,94)
Rio G. do Norte	50.062	85.906	(42,40)	(51,03)
Rio G. do Sul	217.179	17.713	1.126,10	942,38
Rondônia	14.005	43.172	(67,56)	(72,42)
Rondônia	13.008	20.392	0,00	(45,77)
Acre	997	22.780	(59,62)	(59,28)
Santa Catarina	48.119	107.854	(55,39)	(62,07)
São Paulo	32.025	195.706	(83,64)	(86,09)
Total	1.930.903	3.180.262	(39,28)	(43,38)

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VIII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS CONSOLIDADAS

MÊS: ABRIL/88
 Em: Cz\$ 1.000,00

Ordem	Sucursal	Vendas	MÊS ANTERIOR	
		No Mês	Vendas	Classificação
01	Nordeste I	927.881	713.155	02
02	Bahia	631.050	359.035	04
03	Nordeste II	437.193	702.115	03
04	Rio G. do Sul	371.691	163.308	11
05	Minas Gerais	299.967	776.616	01
06	Rio de Janeiro	287.014	294.558	08
07	São Paulo	185.245	314.842	06
08	Mato G. do Sul	152.288	134.393	16
09	Dist. Federal	150.396	151.444	13
10	Paraíba	148.532	166.703	10
11	Goiás	134.636	245.452	09
12	Rio G. do Norte	124.019	156.868	12
13	Amazônia	122.271	87.748	19
14	Santa Catarina	102.648	148.328	14
15	Maranhão	94.448	298.001	07
16	Norte	84.916	130.865	17
17	Espirito Santo	72.669	138.896	15
18	Paraná	55.988	330.618	05
19	Rondônia	46.699	121.708	18
Total		4.429.051	5.434.453	

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetido pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VI - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: ABRIL/88
 Em: Cz\$ 1.000,00

Ordem	Sucursal	Vendas	MÊS ANTERIOR	
		No Mês	Vendas	Classificação
01	Nordeste I	427.176	318.811	01
02	Minas Gerais	299.967	230.018	02
03	Nordeste II	232.126	211.470	03
04	Bahia	198.314	151.444	04
05	Rio G. do Sul	154.512	145.595	06
06	São Paulo	153.219	118.936	08
07	Dist. Federal	150.396	151.444	05
08	Rio de Janeiro	127.349	122.869	07
09	Amazônia	93.221	61.493	16
10	Goiás	91.794	112.185	09
11	Paraíba	85.286	97.434	10
12	Maranhão	79.024	80.013	11
13	Rio G. do Norte	73.957	69.962	14
14	Espirito Santo	72.669	69.482	15
15	Norte	59.290	69.983	13
16	Paraná	55.846	43.786	17
17	Santa Catarina	54.529	40.474	18
18	Mato G. do Sul	38.629	33.386	19
19	Rondônia	32.694	78.536	12
Total		2.498.148	2.254.191	

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetido pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS
MÊS: ABRIL/88
Em: Czs 1.000,00

Ordem	Sucursal	Vendas	MÊS ANTERIOR	
		No	Mês	Classificação
01	Nordeste I	588.205	394.344	03
02	Bahia	414.588	160.721	08
03	Rio G. do Sul	217.179	17.713	18
04	Nordeste II	205.067	490.645	02
05	Rio de Janeiro	159.665	171.689	07
06	Mato G. do Sul	113.659	101.007	11
07	Paraíba	63.246	69.269	14
08	Rio G. do Norte	50.082	86.906	12
09	Santa Catarina	48.119	107.854	10
10	Goiás	42.842	133.267	09
11	São Paulo	32.026	195.706	06
12	Amazônia	23.050	26.255	17
13	Norte	25.626	60.682	15
14	Maranhão	15.424	217.988	05
15	Rondônia	14.005	43.172	16
16	Paraná	142	288.832	04
17	Dist. Federal	0	0	19
18	Minas Gerais	0	546.598	01
19	Espírito Santo	0	69.414	13
Total		1.930.903	3.180.262	

Fonte: Quadro I do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetido pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VIII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS CONSOLIDADAS
MÊS: AGOSTO/88
Em: Czs 1.000,00

Ordem	Sucursal	Vendas	Mês Anterior	
		No	Mês	Vendas
01	São Paulo	3.803.637	221.269	10
02	Rio de Janeiro	1.310.103	385.971	05
03	Bahia	1.196.622	513.654	04
04	Nordeste I	1.087.716	589.625	02
05	Minas Gerais	543.558	1.362.770	01
06	Rio G. do Sul	436.738	337.868	07
07	Dist. Federal	348.481	323.361	08
08	Goiás	265.319	528.186	03
09	Ceará	221.576	316.458	09
10	Amazônia	181.557	110.104	15
11	Paraíba	138.037	213.191	11
12	Rio G. do Norte	116.517	86.950	16
13	Norte	116.085	186.877	12
14	Maranhão	106.836	124.721	14
15	Santa Catarina	105.625	86.594	17
16	Espírito Santo	98.584	145.387	13
17	Paraná	96.334	368.746	06
18	Piauí	87.999	68.449	20
19	Mato G. do Sul	85.779	79.632	18
20	Rondônia	76.440	76.397	19
Total		10.423.537	6.058.209	

Fonte: Quadros I.e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO III - COMPARATIVO DE VENDAS CONSOLIDADAS
MÊS: AGOSTO/88
Em: Czs 1.000,00

U.F. e Sucursal	Venda do	Venda do	VARIAÇÃO %			
	Mês	Mês Anterior	(Nominal) (A)	(Nominal) (B)	A/B	A/B (Real)
Amazonas	181.557	110.104	64.98	34.80		
Amazonas	159.204	95.309	67.04	36.55		
Roraima	22.353	14.795	51.08	23.51		
Bahia	1.196.622	513.654	132.96	98.44		
Ceará	221.576	316.458	(29.98)	(42.76)		
Dist. Federal	318.191	323.361	7.77	(11.98)		
Espírito Santo	98.584	145.387	(32.19)	(44.57)		
Goiás	265.319	528.186	(49.77)	(56.94)		
Maranhão	106.836	124.721	(14.34)	(29.98)		
Mato G. do Sul	85.779	79.632	7.72	(11.94)		
Mato G. do Sul	58.044	45.203	28.41	4.97		
Mato Grosso	27.735	34.429	(19.44)	(34.15)		
Minas Gerais	513.558	1.302.770	(58.28)	(65.89)		
Nordeste I	1.837.710	509.625	84.47	50.80		
Pernambuco	718.625	454.255	58.20	29.32		
Alagoas	335.677	102.715	233.65	164.57		
Sergipe	33.468	31.654	5.54	(16.72)		
Norte	116.085	188.877	(37.88)	(49.22)		
Pará	99.859	156.561	(45.43)	(55.38)		
Amapá	25.196	20.316	24.02	1.38		
Paraíba	138.637	213.191	(35.25)	(47.07)		
Paraná	96.334	360.746	(73.30)	(78.17)		
Piauí	87.999	68.449	28.56	5.08		
Rio de Janeiro	1.310.163	385.971	239.43	177.47		
Rio G. do Norte	116.517	88.950	34.00	9.54		
Rio G. do Sul	436.738	337.868	29.26	5.67		
Rondônia	76.440	76.397	0.06	(18.21)		
Acre	21.374	58.464	(63.44)	(70.11)		
Santa Catarina	105.625	86.594	21.98	(0.29)		
São Paulo	3.893.637	221.268	1.019.02	1.305.23		
Total	16.423.537	6.058.209	72.06	40.55		

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS
MÊS: AGOSTO/88
Em: Czs 1.000,00

Ordem	Sucursal	Vendas	Mês Anterior	
		No	Mês	Vendas
01	São Paulo	3.483.881	61.594	09
02	Rio de Janeiro	1.062.667	230.907	04
03	Nordeste I	259.154	865	17
04	Bahia	32.927	1.125	15
05	Mato G. do Sul	29.817	6.975	13
06	Minas Gerais	15.045	812.369	01
07	Paraíba	10.680	101.578	06
08	Santa Catarina	8.686	0	19
09	Paraná	7.295	287.683	03
10	Norte	4.476	7.361	12
11	Amazônia	3.786	9.758	11
12	Goiás	3.105	321.768	02
13	Rondônia	825	19.289	10
14	Piauí	0	898	16
15	Maranhão	0	0	18
16	Espírito Santo	0	76.511	07
17	Deará	0	132.635	05
18	Rio G. do Sul	0	5.036	14
19	Dist. Federal	0	68.525	08
20	Rio G. do Norte	0	0	20
Total		4.922.355	2.144.927	

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO IV - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS
MÊS: AGOSTO/89
Em: Cr\$ 1.000,00

U.F. e Sucursal	Venda do Mês (Nominal) (A)	Venda do Mês Anterior (Nominal) (B)	VARIAÇÃO %	
			A/B	A/B (Real)
Amazônia	177.771	100.346	77,16	44,82
Amazonas	159.204	90.921	75,10	43,14
Roraima	18.567	9.425	97,00	61,04
Bahia	1.103.695	512.529	127,05	85,80
Ceará	221.576	183.823	20,54	(1,47)
Dist. Federal	348.481	254.336	36,75	11,79
Espírito Santo	58.584	68.876	43,13	17,00
Goiás	262.214	206.418	27,03	3,84
Maranhão	160.836	124.721	(14,34)	(29,98)
Mato G. do Sul	65.962	72.657	(22,98)	(37,04)
Mato G. do Sul	28.227	38.228	(26,16)	(39,64)
Mato Grosso	27.735	34.429	(19,44)	(34,15)
Minas Gerais	528.513	490.401	7,77	(11,90)
Nordeste I	828.556	583.760	40,73	15,04
Pernambuco	690.452	453.330	52,29	24,49
Alagoas	104.698	103.716	0,94	(17,49)
Sergipe	33.408	31.654	5,54	(13,72)
Norte	111.609	179.516	(37,83)	(49,18)
Pará	90.889	186.581	(45,43)	(55,39)
Amapá	20.720	12.955	53,94	30,74
Paraíba	127.357	111.613	14,11	(6,72)
Paraná	89.033	73.063	21,88	(0,38)
Piauí	87.993	87.551	30,27	6,49
Rio de Janeiro	247.435	155.094	59,57	30,44
Rio G. do Norte	116.517	86.850	34,00	9,54
Rio G. do Sul	436.738	332.792	31,24	7,28
Rondônia	75.615	57.108	32,41	6,24
Rondonônia	55.065	17.933	207,07	151,01
Acre	20.549	39.175	(47,55)	(57,12)
Santa Catarina	96.929	86.594	11,84	(8,50)
São Paulo	319.756	159.674	100,26	63,70
Total	5.561.182	3.913.282	40,58	14,92

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO V - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

U.F. e Sucursal	Venda do Mês (Nominal) (A)	Venda do Mês Anterior (Nominal) (B)	VARIAÇÃO %	
			A/B	A/B (Real)
Amazônia	3.786	9.758	(81,20)	(68,28)
Amazonas	0	4.388	(100,00)	(100,00)
Roraima	3.786	5.370	(29,50)	(42,37)
Bahia	32.927	1.125	2.826,84	2.292,57
Ceará	0	132.635	(100,00)	(100,00)
Dist. Federal	0	88.525	(100,00)	(100,00)
Espírito Santo	0	76.511	(100,00)	(100,00)
Goiás	3.105	321.768	(99,04)	(99,21)
Maranhão	0	0	ERR	ERR
Mato G. do Sul	29.817	6.975	327,48	249,45
Mato G. do Sul	29.817	6.975	327,48	249,45
Mato Grosso	0	0	ERR	ERR
Minas Gerais	15.045	812.363	(98,15)	(98,49)
Nordeste I	259.154	885	29.850,00	24.291,04
Pernambuco	28.163	865	3.155,84	2.561,51
Alagoas	-230.991	0	ERR	ERR
Sergipe	0	0	ERR	ERR
Norte	4.476	7.361	(39,19)	(50,29)
Pará	0	0	ERR	ERR
Amapá	4.476	7.361	(39,19)	(50,29)
Paraíba	10.680	101.578	(89,49)	(91,41)
Paraná	7.298	237.683	(97,46)	(97,93)
Piauí	0	898	(100,00)	(100,00)
Rio de Janeiro	1.062.667	230.907	350,21	275,21
Rio G. do Norte	0	0	ERR	ERR
Rio G. do Sul	0	5.086	(100,00)	(100,00)
Rondônia	825	19.289	(95,72)	(96,50)
Acre	825	19.289	(95,72)	(96,50)
Santa Catarina	8.836	0	ERR	ERR
São Paulo	3.483.081	61.594	5.556,20	4.523,71
Total	4.922.355	7.144.927	129,49	87,60

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTO - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VI - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: AGOSTO/88
Em: Cr\$ 1.000,00

Ordem	Sucursal	Vendas no Mês	MÊS ANTERIOR	
			Vendas	Ordem
01	Bahia	1.163.695	512.529	02
02	Nordeste I	828.556	588.760	01
03	Minas Gerais	528.513	490.401	03
04	Rio G. do Sul	436.738	332.782	04
05	Dist. Federal	348.481	254.836	05
06	São Paulo	319.756	159.674	09
07	Goias	262.214	206.418	06
08	Rio de Janeiro	247.436	165.064	10
09	Ceará	221.576	183.823	07
10	Amazônia	177.771	100.346	13
11	Paraíba	127.357	111.613	12
12	Rio G. do Norte	116.517	86.950	14
13	Norte	111.609	79.516	08
14	Maranhão	106.836	124.721	11
15	Espírito Santo	98.584	68.876	18
16	Santa Catarina	96.929	86.594	15
17	Paraná	89.038	73.063	16
18	Piauí	87.993	67.551	19
19	Rondônia	75.615	57.108	20
20	Mato G. do Sul	55.962	72.657	17
Total		5.501.182	3.913.282	

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTO - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

MÊS: OUTUBRO/88
Em: Cr\$ 1.000,00

Ordem	Sucursal	Vendas no Mês	MÊS ANTERIOR	
			Vendas	Ordem
01	Rio de Janeiro	2.896.997	5.940.440	01
02	São Paulo	720.074	1.020.325	02
03	Minas Gerais	671.653	449.063	06
04	Rio G. do Sul	222.103	23.746	18
05	Ceará	171.341	231.879	13
06	Amazônia	114.465	33.363	17
07	Nordeste I	100.844	625.066	04
08	Santa Catarina	65.975	263.999	11
09	Paraná	64.048	574.424	05
10	Paraíba	46.049	188.858	14
11	Piauí	36.854	235.025	12
12	Bahia	29.968	817.136	03
13	Norte	26.055	290.002	09
14	Rio G. do Norte	21.835	0	20
15	Rondônia	18.724	101.116	16
16	Maranhão	11.658	424.732	07
17	Espírito Santo	7.176	153.654	15
18	Goiás	0	293.252	03
19	Mato G. do Sul	0	288.604	10
20	Dist. Federal	0	0	19
Total		5.225.829	11.959.762	

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMERCIAL
 QUADRO IV - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: DEZEMBRO/88
 Em: Cz\$ 1.000,00

U.F. e Sucursal	Venda do mês (Nominal) (A)	Venda do mês anterior (Nominal) (B)	VARIAÇÃO	
	A/b	A/B (Fca1)		
Amazônia	1.020.963	565.407	81,99	41,31
Amazonas	860.189	480.793	78,91	38,92
Roraima	168.774	84.614	99,46	54,88
Bahia	588.280	2.101.162	(72,00)	(78,26)
Ceará	580.447	568.232	2,15	(20,68)
Dist. Federal	832.931	586.323	42,06	10,31
Espírito Santo	187.054	122.201	53,07	18,86
Goiás	1.012.399	571.527	77,14	37,54
Maranhão	306.844	211.870	44,73	12,88
Mato G. do Sul	251.554	159.611	57,60	22,38
Mato G. do Sul	98.998	77.697	27,42	(1,06)
Mato Grosso	152.556	81.914	86,24	44,61
Minas Gerais	2.644.289	1.667.527	58,58	23,13
Nordeste I	1.695.467	2.539.852	(33,25)	(48,17)
Pernambuco	1.395.420	2.306.919	(39,95)	(53,37)
Alagoas	203.629	160.015	27,26	(1,19)
Sergipe	106.418	72.916	45,95	(13,32)
Norte	428.859	231.886	84,94	43,60
Pará	367.610	194.970	88,55	46,40
Amapá	61.249	36.916	65,91	28,83
Paraíba	345.988	226.019	53,08	18,86
Paraná	266.330	267.571	(0,46)	(22,71)
Piauí	403.899	288.622	72,89	34,24
Rio de Janeiro	1.017.993	734.263	38,64	7,65
Rio G. do Norte	352.684	256.973	37,25	6,57
Rio G. do Sul	1.016.482	760.882	33,59	3,73
Rondônia	218.227	129.820	68,10	30,53
Rondônia	153.631	87.840	74,90	35,80
Acre	64.596	41.980	53,87	19,48
Santa Catarina	211.611	245.834	(13,92)	(33,16)
São Paulo	314.663	107.606	492,42	127,06
Total	13.704.764	12.288.186	11,53	(13,40)

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO VIII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS CONSOLIDADAS

MÊS: DEZEMBRO
 Em: Cz\$ 1.000,00

Ordem	Sucursal	Vendas	MÊS ANTERIOR	
		no mês	Vendas	Ordem
01	São Paulo	4.664.396	661.592	07
02	Minas Gerais	2.718.900	2.156.246	03
03	Nordeste I	1.750.315	2.717.948	02
04	Rio de Janeiro	1.683.056	4.881.285	01
05	Amazônia	1.030.576	565.407	10
06	Rio G. do Sul	1.016.940	857.544	05
07	Goiás	1.012.399	571.527	09
08	Dist. Federal	832.931	733.132	06
09	Ceará	634.936	597.481	08
10	Bahia	588.280	2.101.162	04
11	Norte	428.859	231.886	15
12	Piauí	412.640	244.927	14
13	Rio G. do Norte	352.684	287.416	13
14	Paraíba	345.988	226.019	16
15	Maranhão	396.644	211.870	17
16	Paraná	289.764	292.955	12
17	Mato G. do Sul	251.554	159.611	18
18	Rondônia	219.240	129.820	19
19	Santa Catarina	211.611	399.078	11
20	Espírito Santo	187.054	122.201	20
Total		18.936.767	18.089.897	

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
 DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
 QUADRO VI - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: DEZEMBRO
 Em: Cz\$ 1.000,00

Ordem	Sucursal	Vendas	MÊS ANTERIOR	
		no mês	Vendas	Ordem
01	Minas Gerais	2.644.289	1.667.527	03
02	Nordeste I	1.695.467	2.539.850	01
03	Amazônia	1.028.953	565.407	09
04	Rio de Janeiro	1.017.993	734.263	05
05	Rio G. do Sul	1.016.482	760.882	04
06	Goiás	1.012.399	571.527	07
07	Dist. Federal	832.931	586.323	06
08	Bahia	588.280	2.101.162	02
09	Ceará	509.447	568.232	08
10	Norte	428.859	231.886	14
11	Piauí	403.899	233.622	13
12	Rio G. do Norte	352.684	256.973	11
13	Paraíba	345.988	226.019	15
14	São Paulo	314.663	107.606	20
15	Maranhão	306.644	211.870	16
16	Paraná	266.330	267.571	10
17	Mato G. do Sul	251.554	159.611	17
18	Rondônia	218.227	129.820	18
19	Santa Catarina	211.611	245.834	12
20	Espírito Santo	187.054	122.201	19
Total		13.704.764	12.288.186	

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO III - COMPARATIVO DE VENDAS CONSOLIDADAS

MÊS: DEZEMBRO/88
Em: Cz\$ 1.000,00

U.F. e Sucursal	Venda do Mês (Nominal) (A)	Venda do Mês Anterior (Nominal) (B)	VARIAÇÃO X	
			A/B	A/B (Real)
Amazônia	1.030.570	565.407	82,27	41,53
Amazonas	801.811	480.793	79,21	39,15
Roraima	168.985	84.614	99,69	55,05
Bahia	588.280	2.101.162	(72,00)	(78,26)
Ceará	634.936	537.481	8,08	(16,03)
Dist. Federal	832.931	733.132	13,61	(11,78)
Espírito Santo	187.054	122.201	53,07	18,86
Goiás	1.012.339	571.527	77,14	37,54
Maranhão	306.644	211.870	44,73	12,38
Mato G. do Sul	251.554	159.611	57,80	22,38
Mato G. do Sul	98.998	77.097	27,42	(1,00)
Mato Grosso	152.556	81.914	86,24	44,61
Minas Gerais	2.716.900	2.156.245	26,00	(2,16)
Nordeste I	1.750.315	2.717.948	(35,60)	(50,00)
Pernambuco	1.394.571	2.476.731	(43,09)	(56,28)
Alagoas	205.992	160.015	28,73	(0,04)
Sergipe	149.772	81.199	84,43	43,20
Norte	428.859	231.866	84,94	84,94
Pará	367.610	194.970	88,55	46,40
Amapá	61.249	36.916	85,91	28,83
Paraíba	345.988	226.019	53,08	18,86
Paraná	289.764	292.955	(1,09)	(23,20)
PIauí	412.640	244.927	68,47	30,82
Rio de Janeiro	1.683.056	4.831.265	(65,16)	(72,95)
Rio G. do Norte	352.684	287.416	22,71	(4,72)
Rio G. do Sul	1.016.940	867.544	18,59	(7,92)
Rondônia	219.240	129.820	68,88	31,13
Rondônia	154.644	87.840	76,05	36,70
Acre	64.586	41.589	53,87	19,48
Santa Catarina	211.811	309.078	(49,98)	(58,83)
São Paulo	4.664.395	681.582	605,04	447,45
Total	18.936.767	18.087.097	4,69	(18,71)

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO V - COMPARATIVO DE VENDAS PROGRAMAS ESPECIAIS

MÊS: DEZEMBRO/88
Em: Cz\$ 1.000,00

U.F. e Sucursal	Venda do Mês (Nominal) (A)	Venda do Mês Anterior (Nominal) (B)	VARIAÇÃO X	
			A/B	A/B (Real)
Amazônia	1.613	0	ERR	ERR
Amazonas	1.422	0	ERR	ERR
Roraima	191	0	ERR	ERR
Bahia	0	0	ERR	ERR
Ceará	54.489	19.249	183,07	119,83
Dist. Federal	0	146.808	(100,00)	(100,00)
Espírito Santo	0	0	ERR	ERR
Goiás	0	0	ERR	ERR
Maranhão	0	0	ERR	ERR
Mato G. do Sul	0	0	ERR	ERR
Mato G. do Sul	0	0	ERR	ERR
Mato Grosso	0	0	ERR	ERR
Minas Gerais	72.611	492.719	(85,14)	(89,46)
Nordeste I	54.848	178.098	(82,02)	(76,09)
Pernambuco	9.151	169.815	(94,61)	(95,82)
Alagoas	2.363	0	ERR	ERR
Sergipe	43.334	8.283	423,17	306,23
Norte	0	0	ERR	ERR
Pará	0	0	ERR	ERR
Amapá	0	0	ERR	ERR
Paraíba	0	0	ERR	ERR
Paraná	23.434	25.384	(7,69)	(28,32)
PIauí	8.741	11.305	(22,68)	(39,96)
Rio de Janeiro	665.063	1.097.022	(83,77)	(87,40)
Rio G. do Norte	0	39.443	(100,00)	(100,00)
Rio G. do Sul	455	96.662	(99,53)	(99,63)
Rondônia	1.013	0	ERR	ERR
Rondônia	1.013	0	0,00	ERR
Acre	0	0	ERR	ERR
Santa Catarina	0	153.244	(100,00)	(100,00)
São Paulo	4.349.733	553.976	685,18	509,69
Total	5.232.003	5.800.911	(9,81)	(29,97)

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VI - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: DEZEMBRO/
Em: Cz\$ 1.640,00

Ordem	Sucursal	Vendas No Mês	MÊS ANTERIOR	
			Vendas	Ordem
01	Minas Gerais	2.644.289	1.667.527	03
02	Nordeste I	1.695.467	2.539.850	01
03	Amazônia	1.028.963	565.407	09
04	Rio de Janeiro	1.017.993	734.263	05
05	Rio G. do Sul	1.016.482	760.382	04
06	Goiás	1.012.399	571.527	07
07	Dist. Federal	832.931	586.323	06
08	Bahia	588.280	2.101.162	02
09	Ceará	503.447	568.232	03
10	Norte	428.859	231.866	14
11	Piauí	403.859	233.622	13
12	Rio G. do Norte	352.684	256.973	11
13	Paraíba	345.983	226.019	15
14	São Paulo	314.663	107.606	20
15	Maranhão	306.644	211.870	16
16	Paraná	266.330	267.571	10
17	Mato G. do Sul	251.554	159.611	17
18	Rondônia	218.227	129.820	18
19	Santa Catarina	211.611	245.834	12
20	Espírito Santo	187.054	122.201	19
Total		13.704.764	12.283.186	

Fonte: Quadro I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetido pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

MÊS: DEZEMBRO/
Em: Cz\$ 1.000,00

Ordem	Sucursal	Vendas No Mês	MÊS ANTERIOR	
			Vendas	Ordem
01	São Paulo	4.349.738	553.976	02
02	Rio de Janeiro	665.063	4.097.022	01
03	Minas Gerais	72.611	488.719	03
04	Nordeste I	54.848	178.098	04
05	Ceará	54.489	19.249	10
06	Paraná	23.434	25.384	09
07	Piauí	8.741	11.305	11
08	Amazônia	1.613	0	17
09	Rondônia	1.013	0	15
10	Rio G. do Sul	458	96.662	07
11	Norte	0	0	12
12	Rio G. do Norte	0	30.443	08
13	Espírito Santo	0	0	19
14	Mato G. do Sul	0	0	16
15	Dist. Federal	0	146.807	06
16	Goiás	0	0	13
17	Maranhão	0	0	18
18	Paraíba	0	0	14
19	Santa Catarina	0	153.244	05
20	Bahia	0	0	20
Total		5.232.003	5.800.911	

Fonte: Quadro I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetido pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS — COBAL
DIRETORIA COMERCIAL — DIREC

SUCURSAL NE I
PERÍODO: 1g/1 A 30/01 DE 1989

COMPRAS — GIRO — CCC's (R\$)

Órgão	Estoque Inicial	Entradas	Saídas P.Custo	Estoque Final	Pedidos Pendentes	SAÍDAS (PREÇO DE VENDA)			Saída Média Dia	Estoque em Dias	CCC's (OUTROS)		Índice % CCC's	
						Meta	Vendas	Transf.			Débito	Crédito	Saldo	
Cs Recife	622.492,35	290.853,41	740.230,74	155.182,00	47.908,88	254.129,42	217.209,68	743.383,11	800.592,79	32.019,76	5	67,86	0,00	67,86 0,02
Cs Macapá	62.167,76	33.924,26	74.803,23	21.314,59	10.979,98	3.440,30	777,05	89.390,32	90.167,37	3.005,58	7	5,80	0,00	5,80 0,01
Cs Aracaju	56.034,69	55.805,57	69.309,35	43.493,98	5.022,73	9.685,33	2.920,46	80.750,48	83.670,94	2.789,03	16	3,09	0,02	3,07 0,01
Cs M. Norte	27.314,80	28.538,49	25.750,44	30.072,87		39.983,86	40.089,55	131,15	40.220,70	1.340,69	22	0,00	27,94 (27,94)	(0,10) (0,10)
Uf A. Ingazeira	30.723,31	18.811,40	18.669,69	30.652,02		33.934,70	28.273,83	82,02	28.355,85	945,20	33	0,00	0,00	0,00 0,00
Uf Recife	210.209,76	64.521,31	216.502,10	57.534,70	38.766,64		10.000,00	27.746,00	282.746,00	9.424,87	6	318,91	0,00	318,91 0,24
Pf Cocha	0,00	18.504,83	18.498,07	150,85			5.819,60	16.458,74	22.074,34	735,81	0	82,99	0,00	82,99 110,03
Subtotal	1.009.862,18	511.077,23	1.103.859,52	338.601,91	103.658,21	341.173,61	304.886,17	1.002.941,02	1.507.827,99	75.391,40	4	478,65	27,98	450,69 0,07

Meta/periodo 1.751.147,69
 Vendas/periodo 1.420.598,73
 Vendas/realizada 81,12%
 Venda média/dia 47.353,29
 Estoque inicial 2.465.636,96
 Estoque final 1.771.516,23
 Estoque em dias 37

OTN início Período: 6,17
 OTN final período: 6,92

Referência em %: 12,16

OBS.: Os valores negativos, encontram-se entre parênteses

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS — COBAL
DIRETORIA COMERCIAL — DIREC

SUCURSAL NE I
PERÍODO: 01/01 A 30/01 DE 1989

COMPRAS — GIRO — CCC's (R\$)

Órgão	Estoque Inicial	ADQUISIÇÕES			SAÍDAS			Venda média dia	Estoque final	Estq. En dias	CCC's		Índice %			
		CD	ED	Transf.	Totais	%	Meta	Vendas	Transf.	Totais	Débito	Créd.	Saldo			
PROJAB		5.260,65	69.800,23	70.635,36	22.724,65	34.542,49	36.967,57	71.510,08	1.151,42	34.402,68	30	1.474,48	1.279,87	194,61 0,60		
AD Belo Horizonte	77.853,51	0,00	29.587,67	47.479,78	73.516,73	51.971,93	13.037,94	65.039,69	1.732,39	54.406,53	31	17.892,11	5.353,04	11.939,07 18,03		
AD B. Tuimosa	32.468,80	0,00	9.035,84	14.804,01	39.370,72	20.865,28	5.957,50	26.822,75	695,51	19.294,32	28	5.718,17	1.155,74	4.562,43 17,63		
AD Guarapuava	35.805,19	0,00	24.503,60	32.855,65	34.064,40	38.234,73	3.049,68	39.284,41	1.207,82	26.294,81	22	8.382,25	3.081,80	5.210,45 16,97		
AD Foz da	33.169,68	0,00	6.142,97	13.487,93	31.918,58	13.490,42	6.482,60	18.979,02	449,88	26.495,88	59	7.344,98	1.122,70	6.222,26 20,68		
AD Jacaré	40.494,40	0,00	12.741,30	14.798,45	20.630,43	22.457,13	1.522,03	23.979,16	748,57	30.173,90	40	2.057,15	1.139,79	917,36 2,60		
AD Jiquira	43.904,19	0,00	16.202,68	24.196,52	31.810,73	16.110,24	4.533,42	22.643,68	603,67	44.497,35	74	8.033,84	959,70	7.974,14 18,04		
AD Maranguape	30.086,11	0,00	8.209,73	14.284,47	56.234,28	16.631,02	558,02	17.429,64	561,03	24.784,25	44	6.074,74	0,00	6.074,74 22,14		
AD N. Descoberta	41.116,60	0,00	14.241,20	21.638,63	49.520,51	21.422,10	10.458,00	31.880,10	714,07	30.531,13	43	7.397,33	343,90	7.063,43 19,69		
AD S. Dumont	56.334,02	0,00	13.528,55	28.079,58	11.329,04	19.379,67	11.128,76	30.508,33	845,89	53.805,27	83	14.583,03	0,00	14.583,03 20,40		
AD T. Martins	17.333,51	0,00	27.584,16	27.971,81	15.810,65	27.698,43	0,00	27.698,43	923,28	17.289,48	19	387,65	317,74	69,91 0,40		
AD V. do Lago	21.921,84	5.260,65	29.836,39	35.638,61	22.453,20	23.554,41	8.985,88	32.540,29	785,15	24.471,62	31	742,57	550,03	192,54 0,83		
Agro Jaraguá/AL	26.042,87	0,00	30.577,31	31.208,49	53.398,48	13.057,51	19.882,64	32.940,15	433,25	24.821,27	57	831,18	675,03	(43,85) (0,17)		
Subtotal	487.231,97	0,00	10.621,30	290.899,63	301.420,93	463.020,38	319.621,05	121.004,84	441.225,89	10.654,04	411.428,49	39	81.659,46	16.579,34	64.980,12	14,48

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC

SUCURSAL NE 1
PERÍODO: 19/1 A 30/1 DE 1989

COMPRAS - GTRD - CDC's (NCz\$)

Órgão	Estoque Inicial	AQUISIÇÕES			SAÍDAS			Venda Média Dia	Estoque Final	Estq. em Dias	CDC's			Índice % CDC's			
		CD	ED	Transf.	Total	% CD	Meta *				Débito	Créd.	Saldo				
Varejo																	
AS CARIOCA	30.443,60	1.742,01	1.045,33	31.181,87	33.966,21	5,13	41.684,65	30.056,91	2.948,50	33.005,41	1.001,90	35.226,17	35	4.234,95	416,17	3.818,78	11,63
AS SÃO JOSÉ	14.805,66	1.702,06	0,00	16.743,77	18.445,83	9,23	15.894,77	17.121,10	123,95	17.245,06	570,70	18.182,93	32	2.877,07	709,80	2.167,27	13,14
AS TIMBAUBA	17.644,56	636,00	0,00	7.340,33	7.976,33	7,97	12.185,38	7.241,07	1.522,75	8.763,82	241,37	12.890,06	53	1.041,14	0,00	1.041,14	8,15
ASRO ACACIA/SE	14.045,67	0,00	9.024,41	9.024,41	0,00	19.542,76	16.342,91	506,40	16.849,31	544,76	7.790,14	14	1.569,38	0,00	1.569,38	14,37	
ASRO APERIPE/SE	13.084,34	0,00	0,00	10.150,88	10.150,88	0,00	18.564,42	15.768,58	660,40	16.628,96	525,62	9.692,47	18	3.086,26	0,00	3.086,26	27,10
ASRO ASA BRANCA	12.783,88	255,35	0,00	13.724,94	13.980,30	1,83	10.684,09	12.334,65	1.298,78	13.633,43	411,16	14.188,61	35	1.058,07	0,00	1.058,07	7,65
ASRO BANQUE	13.975,27	1.611,10	0,00	13.377,63	14.988,73	10,75	16.704,84	11.876,19	1.110,95	12.987,15	395,87	17.208,73	43	1.725,28	483,29	1.241,99	7,79
ASRO BEBERibe	10.575,06	530,82	0,00	7.595,47	8.166,09	8,99	12.834,64	7.779,94	504,00	8.283,94	259,33	11.818,61	45	1.162,26	0,00	1.162,26	10,47
ASRO CANAVIEIRO	18.448,41	1.914,55	0,00	18.034,62	19.949,17	9,60	20.916,49	17.900,51	857,94	18.758,45	596,68	22.174,14	37	2.955,99	421,01	2.534,98	12,48
ASRO CARIBARIBE	28.318,32	1.226,55	0,00	16.177,31	17.403,86	7,05	20.741,42	16.605,42	1.949,00	18.554,42	553,51	29.981,55	54	2.813,79	0,00	2.813,79	9,65
ASRO D. COELHO	10.186,21	190,32	0,00	5.995,97	6.186,29	3,08	10.424,62	8.256,22	0,00	8.256,22	275,21	10.337,90	38	2.244,66	23,04	2.221,62	21,65
ASRO GOGO EMA	17.461,04	1.637,11	0,00	15.414,28	17.051,39	9,60	19.687,11	16.319,66	0,00	16.319,66	543,99	18.708,52	34	1.682,74	166,98	1.515,76	8,38
ASRO JATUCA	10.450,20	974,00	0,00	11.935,45	12.509,45	7,54	13.849,43	12.088,97	675,00	12.763,97	402,97	11.736,90	29	1.501,91	341,09	1.160,82	10,47
ASRO J. MARUJO	12.930,40	0,00	0,00	3.152,85	3.152,85	0,00	13.129,21	7.655,54	0,00	7.655,54	255,18	10.665,36	42	2.236,63	0,00	2.236,63	18,96
ASRO MOXOTO	9.681,05	158,80	0,00	7.135,85	7.895,85	2,01	12.583,78	8.015,90	1.349,93	9.365,88	267,20	9.745,16	36	1.603,00	0,00	1.606,00	16,53
ASRO MUNDUM/AL	15.334,58	0,00	0,00	12.224,43	12.224,43	0,00	17.001,08	14.889,42	5,23	14.894,67	496,31	15.745,48	34	4.282,65	201,89	4.081,16	25,44
ASRO R. DONITA	10.137,18	1.392,08	0,00	13.702,50	15.054,58	9,22	11.847,15	10.839,46	393,20	11.232,66	361,32	16.009,20	44	2.010,09	0,00	2.010,09	15,38
ASRO NORDESTE	12.598,52	784,54	0,00	13.703,73	14.488,32	5,41	13.217,57	12.316,24	0,00	12.316,24	410,54	16.766,07	41	2.113,89	18,49	2.095,46	14,27
ASRO NOVA DESC.	22.345,16	694,00	0,00	3.523,98	4.217,98	16,45	17.675,26	8.559,48	0,00	8.559,48	285,32	21.438,30	75	1.030,40	494,40	3.536,00	16,15
ASRO PAJEU	29.974,17	1.366,02	0,00	22.885,18	24.261,20	5,83	25.391,26	18.005,91	1.170,00	19.175,91	600,20	38.166,36	64	3.108,40	0,00	3.108,40	9,12
ASRO SERIGR/SE	14.478,82	0,00	0,00	15.145,51	16.145,51	0,00	16.821,78	13.218,10	206,84	13.424,74	440,60	18.082,96	41	1.702,77	0,00	1.702,77	10,47
ASRO T. BARRETO	12.109,78	820,00	0,00	8.837,58	9.717,56	9,06	15.127,72	12.098,25	2.550,63	14.648,38	403,28	8.556,88	21	1.178,41	0,00	1.178,41	11,52
ASRO T. MARCEHAL	8.431,08	1.462,36	0,00	9.648,58	11.111,54	13,17	15.503,69	11.898,74	0,00	11.898,74	398,52	8.023,05	20	379,17	0,00	379,17	4,61
CSR ARCOVERDE	31.051,07	4.389,07	0,00	32.018,22	36.387,29	12,01	47.360,17	42.659,54	0,00	42.659,54	1.421,98	26.514,62	19	2.168,58	338,78	1.829,80	6,35
PE/BEZERROS	20.079,79	625,30	0,00	12.669,51	13.494,81	4,63	15.567,89	13.005,11	0,00	13.005,11	433,50	21.986,78	51	2.802,09	1.312,00	1.490,08	7,09
PH CEASA	19.487,10	543,76	0,00	9.222,01	9.765,77	5,57	21.520,01	8.671,63	2.536,80	11.205,43	289,05	21.620,19	75	3.792,80	217,06	3.575,74	17,40
SM BARREIROS	22.795,60	2.355,28	0,00	17.041,02	19.386,30	12,14	24.449,89	22.205,17	0,00	22.205,17	740,17	22.112,25	30	2.163,23	37,61	2.125,62	9,47
SM BEBERibe	83.431,55	3.592,83	2.936,43	61.658,14	68.187,40	5,27	86.257,30	72.507,08	1.285,90	73.793,98	2.416,90	81.430,04	34	4.405,32	800,25	3.605,07	4,31
SM BULHÕES	8.758,83	0,00	0,00	4.901,39	4.901,39	0,00	11.375,11	5.693,30	236,58	5.929,88	189,78	8.724,23	46	1.062,01	0,00	1.062,01	12,15
SM CASA AMARELA	91.272,54	6.841,14	8.244,65	102.237,89	117.323,68	5,83	94.213,06	109.134,02	8.837,90	118.971,92	3.637,80	58.174,57	27	9.673,20	1.122,93	8.550,27	9,03
SM F. MORONHA	82.388,14	281,20	0,00	31.630,08	31.911,28	0,84	64.949,24	47.685,29	0,00	47.685,29	1.582,18	84.854,33	54	18.120,20	0,00	18.120,20	21,66
SM IPUTINGA	91.523,14	25.370,95	1.339,78	53.081,41	79.792,14	31,80	41.378,92	33.497,99	30.188,79	63.686,78	1.116,60	112.741,70	101	5.113,19	0,00	5.113,19	5,01
SM I.S. CARNO	14.891,12	408,24	0,00	13.976,57	14.384,81	2,84	16.611,70	15.657,38	0,00	15.657,38	518,53	15.471,63	30	2.140,94	387,80	1.753,14	11,55
SM OLHO D'ÁGUA	8.963,31	1.063,80	0,00	7.827,08	8.890,86	11,97	8.836,81	6.955,33	840,00	7.795,33	231,84	11.084,99	48	1.028,13	0,00	1.028,13	10,24
SM PENEDO/AL	21.810,19	1.232,80	0,00	21.447,74	22.680,54	5,44	23.465,34	28.026,66	750,00	28.776,66	934,22	16.418,35	18	3.956,12	264,85	701,27	3,67
SM ELZE/SE	22.553,73	0,00	0,00	17.433,22	17.433,22	0,00	5.881,78	12.475,98	0,00	12.475,98	415,87	28.333,62	68	927,53	105,00	822,53	3,23
SM S. IPANEMA	27.391,38	31.157,69	1.536,75	15.242,93	19.837,37	15,84	28.363,84	17.340,81	540,00	17.880,81	578,03	19.786,34	52	1.046,61	713865	1.332,76	1.16
SM S. TALHADA	38.039,06	5.627,67	1.550,13	14.174,80	21.382,50	28,34	39.466,63	34.680,98	0,00	34.680,98	1.156,37	30.822,45	27	6.235,14	8.111,77	17,75	
SM S. TEREZINHA	14.719,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.254,23	4.520,19	0,00	4.520,19	150,67	10.189,13	68	0,00	0,00	0,00	0,00
SM TRAPICHE	14.158,25	788,48	0,00	15.841,81	18.410,27	4,68	12.588,40	14.495,92	200,60	14.698,42	483,20	17.325,18	38	1.614,22	411,14	1.473,08	9,36
SUOTOTAL	968.542,81	75.436,27	16.663,07	717.671,93	809.771,27	9,32	948.953,72	788.091,51	64.450,88	880.542,37	26.536,38	1.021.485,83	38	113.757,47	8.740,60	105.016,87	10,55

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VI - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: OUTUBRO/
Em Cz\$ 1.000,00

Ordem	Sucursal	Vendas	MÊS ANTERIOR	
		No	Mês	Ordem
01	Minas Gerais	1.014.287	612.888	03
02	Nordeste I	985.722	745.202	01
03	Bahia	808.338	673.899	02
04	Rio G. do Sul	567.849	496.257	04
05	Goiás	514.556	373.723	06
06	Dist. Federal	510.786	384.878	05
07	Rio de Janeiro	478.218	246.910	09
08	Amazônia	340.881	275.285	08
09	Ceará	317.648	188.563	11
10	Paraíba	186.418	160.319	12
11	Mato G. do Sul	185.985	75.235	20
12	Rio G. do Norte	177.454	219.853	10
13	Norte	167.322	127.688	14
14	Paraná	140.919	127.173	15
15	Piauí	135.691	104.105	17
16	Maranhão	126.894	119.700	16
17	Rondônia	114.229	140.594	13
18	Espírito Santo	110.357	100.411	18
19	Santa Catarina	106.551	84.277	19
20	São Paulo	106.375	318.105	07
Total		7.096.480	5.575.065	

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO IV - LUMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS PRÓPRIOS

MÊS: OUTUBRO/88
Em: NCz\$ 1.000,00

U.F. e Sucursal	Venda do	Venda do	VARIAÇÃO %	
	Mês (Nominal) (A)	Mês Anterior (Nominal) (B)		
Amazonas	340.881	275.285	23,83	(1,42)
Amazonas	279.777	223.091	25,41	0,17
Roraima	61.104	52.194	(17,07)	(6,80)
Bahia	800.338	573.899	19,95	(4,51)
Ceará	317.648	188.563	68,46	34,10
Dist. Federal	510.786	384.878	32,71	5,66
Espírito Santo	110.357	100.411	9,91	(12,51)
Goiás	514.556	373.723	37,58	9,50
Maranhão	126.894	119.700	6,01	(15,61)
Mato G. do Sul	185.985	75.235	147,21	96,79
Mato G. do Sul	78.540	41.856	87,73	49,45
Mato Grosso	107.445	33.399	221,70	(156,09)
Minas Gerais	1.014.267	612.868	65,49	31,74
Nordeste I	935.722	745.202	32,28	5,30
Pernambuco	821.804	620.549	32,43	5,42
Alagoas	121.081	89.922	34,65	7,19
Sergipe	42.837	34.731	23,34	(1,81)
Norte	167.322	127.688	31,04	-4,32
Pará	147.315	110.112	33,79	6,50
Amapá	20.007	17.576	13,83	(9,33)
Paraíba	186.418	160.319	16,26	(7,43)
Paraná	140.919	127.173	10,81	(11,79)
Piauí	135.691	104.105	30,34	3,76
Rio de Janeiro	478.218	246.910	93,68	(54,13)
Rio G. do Norte	177.454	219.853	(19,29)	(35,75)
Rio G. do Sul	567.849	496.257	14,43	(8,91)
Rondônia	114.229	140.594	(18,75)	(35,32)
Rondônia	88.671	74.965	(6,63)	(25,67)
Acre	25.558	45.629	(43,99)	(55,41)
Santa Catarina	106.551	84.277	26,43	0,65
São Paulo	106.375	318.105	(86,56)	(73,33)
Total		7.096.480	5.575.065	27,29
				1,38

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SLACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO V - COMPARATIVO DE VENDAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

MÊS: OUTUBRO/88
Em: NCz\$ 1.000,00

U.F. e Sucursal	Venda do	Venda do	VARIAÇÃO %	
	Mês (Nominal) (A)	Mês Anterior (Nominal) (B)		
Amazonas	114.405	38.363	198,37	137,52
Amazonas	112.452	30.740	265,85	191,24
Roraima	2.003	7.623	(73,72)	(79,08)
Bahia	27.963	017.136	(96,33)	(94,03)
Ceará	171.341	231.879	(26,11)	(41,18)
Dist. Federal	0	0	ERR	ERR
Espírito Santo	7.176	153.654	(95,83)	(96,28)
Goiás	0	293.252	(100,00)	(100,00)
Maranhão	11.658	424.732	(97,26)	(97,81)
Mato G. do Sul	0	283.634	(100,00)	(100,00)
Mato G. do Sul	0	150.034	(100,00)	(100,00)
Mato Grosso	0	138.650	(100,00)	(100,00)
Minas Gerais	671.653	449.063	49,57	19,07
Nordeste I	100.844	625.006	(83,37)	(87,16)
Pernambuco	13.482	168.925	(92,01)	(93,04)
Alagoas	19.431	305.310	(93,65)	(94,94)
Sergipe	67.951	150.131	(54,92)	(64,11)
Norte	26.055	250.002	(91,02)	(92,85)
Pará	26.055	269.628	(90,34)	(92,31)
Amapá	0	20.374	(160,00)	(100,00)
Paraíba	48.049	188.856	(75,62)	(80,58)
Paraná	64.043	574.424	(88,85)	(91,12)
Piauí	36.864	235.025	(84,31)	(87,51)
Rio de Janeiro	2.866.997	5.940.440	(51,23)	(61,13)
Rio G. do Norte	21.835	0	ERR	ERR
Rio G. do Sul	222.103	23.745	835,33	644,53
Rondônia	18.724	101.116	(81,48)	(85,26)
Rondônia	15.252	75.211	0,00	(83,36)
Acre	3.472	25.905	(86,60)	(89,32)
Santa Catarina	65.975	263.999	(75,01)	(80,11)
São Paulo	720.074	1.020.325	(29,43)	(43,82)
Total		5.225.829	11.959.762	(56,30)
				(65,22)

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
DIRETORIA COMERCIAL - DIREC
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL
QUADRO VIII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS CONSOLIDADAS

MÊS: OUTUBRO/
Em: Cz\$ 1.000,00

Ordem	Sucursal	Vendas	MÊS ANTERIOR		
		No	Mês	Vendas	Ordem
01	Rio de Janeiro	3.375.215	6.187.350	01	
02	Minas Gerais	1.685.940	1.061.951	05	
03	Nordeste I	1.086.566	1.370.268	03	
04	Bahia	838.306	1.491.035	02	
05	São Paulo	826.449	1.338.430	04	
06	Rio G. do Sul	789.952	520.003	09	
07	Goiás	514.556	666.975	07	
08	Dist. Federal	510.786	384.878	12	
09	Ceará	488.989	420.442	10	
10	Amazônia	455.346	313.548	17	
11	Paraíba	232.467	349.175	14	
12	Paraná	204.967	701.597	06	
13	Rio G. do Norte	199.289	219.853	20	
14	Norte	193.377	417.890	11	
15	Mato G. do Sul	185.985	363.919	13	
16	Piauí	172.555	339.130	16	
17	Santa Catarina	172.526	348.276	15	
18	Maranhão	138.552	544.432	08	
19	Rondônia	132.953	241.710	19	
20	Espírito Santo	117.533	254.065	18	
Total		12.322.309	17.534.827		

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

DIRETORIA COMERCIAL - DIREC

DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL

QUADRO III - COMPARATIVO DE VENDAS CONSOLIDADAS

MÊS: OUTUBRO/88

Em: Cr\$ 1.000,00

U. F. E Sucursal	Venda do Mês (Nominal) (A)	Venda do Mês Anterior (Nominal) (B)	VARIAÇÃO %	
			A/B	A/B (Real)
Amazônia	455.346	313.648	45,18	15,57
Amazonas	392.239	253.831	54,53	23,01
Roraima	63.107	59.817	5,50	(16,02)
Bahia	333.306	1.491.035	(43,73)	(55,24)
Ceará	488.983	420.442	16,30	(7,42)
Dist. Federal	510.736	334.873	32,71	5,65
Espírito Santo	117.533	254.065	(53,74)	(63,17)
Goiás	514.556	666.975	(22,05)	(38,59)
Maranhão	138.552	544.432	(74,55)	(79,74)
Mato G. do Sul	185.985	363.919	(43,89)	(59,32)
Mato G. do Sul	78.540	191.870	(59,07)	(67,41)
Mato Grosso	107.445	172.049	(37,75)	(50,29)
Minas Gerais	1.685.940	1.061.951	58,76	26,38
Nordeste I	1.086.566	1.370.268	(20,70)	(36,88)
Pernambuco	835.266	789.074	5,85	(15,73)
Alagoas	140.512	395.732	(64,49)	(71,73)
Sergipe	110.788	185.462	(40,26)	(52,45)
Norte	193.377	417.690	(53,70)	(63,14)
Pará	173.370	379.740	(54,35)	(63,66)
Amapá	20.007	37.950	(47,28)	(58,03)
Paraíba	232.467	349.175	(33,42)	(47,00)
Paraná	204.967	701.597	(70,79)	(76,74)
Piauí	172.555	339.130	(49,12)	(59,50)
Rio de Janeiro	3.375.215	6.187.350	(45,45)	(56,57)
Rio G. do Norte	189.289	219.853	(9,35)	(27,84)
Rio G. do Sul	789.952	520.003	51,91	20,83
Rondônia	132.953	241.710	(44,99)	(56,21)
Rondônia	103.923	170.176	(38,93)	(51,39)
Acre	29.030	71.534	(59,42)	(67,69)
Santa Catarina	172.528	340.276	(50,46)	(60,57)
São Paulo	826.449	1.338.430	(38,25)	(50,85)
Total	12.522.209	17.534.827	(29,78)	(44,06)

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, preparei um pronunciamento, de conteúdo um pouco mais extenso, a respeito da questão do parlamentarismo e a sua recente proposta para implantação hoje no Brasil. No entanto, vou me dedicar a um rápido improviso, uma vez que nesta sexta-feira não creio que esta reflexão consiga prosperar mais do que as modestas limitações deste Senador.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há uma proposta hoje em curso de implantação do parlamentarismo no Brasil, e estamos registrando isso através dos jornais, do rádio e da televisão. Há, notoriamente, uma aparente simpatia de parte de setores governistas em relação a esta proposta.

Um jornal de Brasília chegou a noticiar que o próprio Palácio do Planalto já veria com bons olhos a possível implantação do parlamentarismo no Brasil, passando a vigorar desde 1º de janeiro de 1990.

Li, ontem, no jornal *O Estado de S. Paulo*, um editorial que confesso estranhei bastante porque este jornal, um dos órgãos mais respeitados deste País pela sua tradição liberal e pela força até mesmo empresarial que possui, quando debatímos o parlamentarismo no contexto próprio, que era o da Assembléia Nacional Constituinte, mostrou-se em editoriais também, contrário ao parlamentarismo. Vejo, agora, que este importante órgão da imprensa foi conquistado para esta posição, foi ganho para a defesa de um sistema de governo essencialmente participativo e democrático.

Isto mostra, Sr. Presidente, que as pessoas podem mudar de posição, que os parlamentares podem mudar de posição, que os governos podem mudar de posição, que os órgãos de imprensa podem mudar de posição.

Mas não creio que seja viável, não creio que seja factível a implantação de um sistema de governo que inverte o pólo e o núcleo da estrutura do centro do poder, seis meses depois de promulgada a Constituição, que consagrou por maioria maciça e incontestável o presidencialismo.

Sr. Presidente, a sociedade brasileira, representada na Assembléia Nacional Constituinte,

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

DIRETORIA COMERCIAL - DIREC

DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - DECEV/DIVEN/SEACO

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL

QUADRO VIII - CLASSIFICAÇÃO POR VENDAS CONSOLIDADAS

MÊS: OUTUBRO/
Em: Cr\$ 1.000,00

Ordem Sucursal	Vendas	MÊS ANTERIOR	
	No Mês	Vendas	Ordem
01 Rio de Janeiro	3.375.215	6.187.350	01
02 Minas Gerais	1.685.940	1.061.951	05
03 Nordeste I	1.086.566	1.370.268	03
04 Bahia	838.306	1.491.035	02
05 São Paulo	826.449	1.338.430	04
06 Rio G. do Sul	789.952	520.003	08
07 Goiás	514.556	666.975	07
08 Dist. Federal	510.736	334.878	12
09 Ceará	488.983	420.442	10
10 Amazonia	455.346	313.648	17
11 Paraíba	232.467	349.175	14
12 Paraná	204.967	701.597	06
13 Rio G. do Norte	199.289	219.853	20
14 Norte	193.377	417.690	11
15 Mato G. do Sul	185.985	363.919	13
16 Piauí	172.555	339.130	16
17 Santa Catarina	172.528	348.276	15
18 Maranhão	138.552	544.432	08
19 Rondônia	132.953	241.710	19
20 Espírito Santo	117.533	254.065	18
Total	12.322.309	17.534.827	

Fonte: Quadros I e II do Sistema de Acompanhamento Comercial, remetidos pelas Sucursais.

optou pelo presidencialismo. E esta sociedade terá agora que arcar, terá agora que sofrer as duras e inevitáveis contradições deste sistema, que é rigorosamente inviável para a democracia, que é rigorosamente impraticável para a existência de um governo verdadeiramente popular e democrático.

Não creio que estejamos no contexto político próprio, não creio que estejamos no momento histórico adequado, e não creio, sequer, que haja legitimidade social para a implantação hoje do parlamentarismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há neste Congresso, como não houve na Constituinte, alguém que tenha batalhado, que tenha lutado e se empenhado mais do que este parlamentar pela implantação do parlamentarismo. Dei tudo, todo o esforço intelectual, toda a ação política e todo o empenho moral na implantação do regime parlamentarista.

Com isso, sofri os mais duros revezes, um processo de marginalização política e — é claro — sofri, de parte do Governo, de parte das autoridades do atual Governo e dos ministérios do atual Governo, evidentemente, as mais duras restrições pessoais e políticas.

Continuo sendo um parlamentarista convicto. E porque sou um parlamentarista convicto e porque creio que esse é o único sistema capaz de resgatar o processo de participação popular efetiva no Brasil, é que quero que o parlamentarismo seja implantado no contexto político próprio e no momento histórico adequado.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador José Fogaça, o meu ponto de vista, até hoje, é pelo presidencialismo, mas acho que V. Ex^a tem suas razões. Dos anos de 1946 até agora, todo Presidente que foi eleito neste País, no regime presidencialista cujo Partido não foi majoritário no Congresso, deu problemas institucionais. Vamos dar uns exemplos: em 1946, foi eleito o General Dutra com o apoio de Getúlio e do PSD, que era maioria no Congresso. S. Ex^a teve um governo tranquilo, veio, depois do General Dutra, o Dr. Getúlio, eleito pelo PTB, Partido minoritário, e, no meu entender, aconteceu aquele problema institucional que todos sabemos; depois do Dr. Getúlio, veio o Presidente Juscelino Kubitschek, apoiado pelo PSD. Mesmo com aqueles problemas de Jacareacanga e Aragarças, ele terminou o seu mandato pois tinha o apoio do Partido majoritário no Congresso, saiu, então, Juscelino e entrava o Presidente Jânio Quadros, que alugou a legenda da UDN, e sete meses depois ele renunciou. Pelo menos o que ele diz é que não tinha maioria no Congresso e renunciou; veio o Presidente João Goulart, do PTB, e aconteceu a mesma coisa: não tinha maioria no Congresso. O mais estranho, Senador José Fogaça, é que o Presidente José Sarney, um homem que tem um conhecimento profundo do Parlamento, foi deputado federal durante 16 anos, foi senador da República, governador, conhece profundamente a mecânica parlamentar, não tem maioria no Congresso, por um motivo muito simples: é Presidente de Honra de um Partido ao qual nunca pertenceu. Então, para essas eleições que se avizinharam temos vários candidatos e os que estão nas pesquisas são os candidatos dos Partidos que não têm maioria no Congresso. E, hoje, com a força que tem o Congresso Nacional — não estou prevendo — se por acaso for eleito um Presidente da República como o Sr. Leonel Brizola, tenho quase certeza de que poderá haver choque com o Congresso e problemas institucionais. Portanto, sou presidencialista, mas já estou com o pensamento de que o melhor sistema de governo para este País será o parlamentarismo, porque o Presidente ficará acima de uma posição que hoje é muito forte, apesar de ter sido devolvido ao Congresso os seus poderes. Portanto, V. Ex^a está tratando de um assunto de muita importância para a vida institucional do País e para o regime democrático.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão, mas é preciso fazer duas retificações no aparte de V. Ex^a.

A primeira é que o Presidente José Sarney não é mais o Presidente de Honra do PMDB. A última Convenção, do dia 12 de março, escolheu para ocupar esta ilustre posição agora, o General Oscar Passos, primeiro Presidente, em 1966, do MDB, quando esse partido foi fundado logo após o golpe militar e a dissolução dos antigos Partidos nascidos com a Constituinte de 1946.

A segunda é a de que não estou propondo parlamentarismo para o momento, nem para o futuro Governo. O que estou afirmando, justamente, é que fazer isto agora seria intempestivo...

O Sr. Ney Maranhão — Seria alterar as regras do jogo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Seria fora de propósito, seria alterar as regras do jogo seis meses depois delas terem sido criados.

O Sr. Ney Maranhão — Perfeito, de acordo...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — É um dos fundamentos da democracia é a solidez das regras do jogo. Esta frase não é minha, é de Norberto Bobbio, no seu recente livro lançado na Itália: "Em defesa das regras do jogo".

Nobre Senador Ney Maranhão, isto que V. Ex^a está afirmando agora, ou seja, que possivelmente o futuro Presidente da República terá minoria parlamentar, como também terá profundas e talvez insuperáveis dificuldades para governar, quem procurava dizer isto aos braços na Assembleia Nacional Constituinte era este Senador, que dizia da irresponsabilidade de se implantar um Governo, um sistema, como havia sido proposto pelo Presidente José Sarney. O Presidente José Sarney propunha o sistema presidencialista com um Congresso forte.

Ora, presidencialismo com um Congresso forte, só é possível num país onde o partido "A" seja igual ao partido "B", e o partido "B" seja igual ao partido "A", ou seja, um prega o capitalismo e o outro, para variar, prega o capitalismo. Exemplo: Estados Unidos. Qual é a diferença entre o Partido Democrata e o Partido Republicano? Qual é a divergência ideológica? Qual é a natureza das suas contradições? Um quer mostrar que melhor aperfeiçoa, aprofunda a realidade do sistema, o outro quer dizer ao contrário, que ele é quem faz o sistema chegar à sua perfeição. Portanto, são dois partidos que defendem rigorosamente a mesma coisa dentro do Estado liberal, um não contesta o outro. Imagino eu se houvesse um partido socialista nos Estados Unidos, com possibilidades mínimas de chegar ao poder. Eu lhe pergunto, nobre Senador Ney Maranhão e ilustre Presidente, se a tal estabilidade, a tal maturidade, a tal força inquebrantável do regime americano se sustentaria? Não tenho nenhuma dúvida, que se houvesse um partido socialista, com potencial eleitoral para chegar ao poder, os Estados Unidos teriam tantos golpes militares quanto têm as pequenas repúblicas da América Latina.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a tem razão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — No entanto, com regime parlamentarista, um partido socialista pode chegar ao poder, pode governar um país democrático sem ruptura, sem quebra da estabilidade das instituições democráticas.

O Sr. Ney Maranhão — Temos o exemplo de Portugal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Por isso, nobre Senador Ney Maranhão, que não posso, neste momento, apadrinhar, convalidar e até aceitar a implantação trópica, vazia, irresponsável de um sistema que precisa se consolidar e amadurecer na consciência nacional.

Agora, quero ressaltar aqui, com grande veemência e em alta voz, que o Senador Nelson Carneiro, Presidente desta Casa, é um homem cheio, carregado de razão: é um homem cheio de autoridade moral para falar em parlamentarismo, para defender o parlamentarismo, porque tem uma longa trajetória, uma enorme tradição, uma incontestável tradição histórica na defesa do sistema parlamentarista. Não quero aqui confundi-lo com algumas figuras agora do Palácio do Planalto que usaram da força, que usaram do poder, que usaram da corrupção, que usaram da mais degradante corrupção política para manter esse regime inviável, que é o regime presidencialista. Este sistema é inviável, ou seja, se o Presidente é forte e, tem que governar, e se o Congresso é forte, pode inviabilizar sua ação. Não se pode fazer conviver presidencialismo democrático com um Congresso forte. Pois bem. Está aí, posta a questão. Alguns atores, algumas figuras, algumas personagens da nossa vida política, estão, agora, falando nisto, estão, agora, apregoando esta implantação emergencial do parlamentarismo e, um deles, é o próprio Governador de Minas Gerais. Mas, o Governador de Minas Gerais veio a Brasília no dia da votação. Lembro-me que, duas noites antes, eu tive uma reunião com inúmeros parlamentares de Minas Gerais, que haviam aderido à implantação do parlamentarismo, por estarem convencidos, intelectual e politicamente, da necessidade de implantação desse sistema de Governo, tinham uma convicção intelectual em torno disto. Dois dias depois, com a visita, com a pressão do Governador de Minas Gerais, esses mineiros haviam revertido a sua posição. Portanto, se há alguém que não tem autoridade moral e poderia ter ficado sem este equívoco, é o Governador de Minas Gerais. S. Ex^a não poderia ter falado nisto.

Então, Sr. Presidente, temos que deixar o presidencialismo democrático, ou seja, com o Presidente eleito pelo voto popular ser, mais uma vez, experimentado pelo povo brasileiro, mais uma vez, posto em prática no País, porque, em 1993, teremos um plebiscito ou, institucionalmente, de forma adequada e correta, poderemos convocar um plebiscito para um ou dois anos, depois da eleição do atual Presidente. Mas, não vejo como fazê-lo agora e impedir que o povo brasileiro venha ter novamente essa experiência, com esse regime. E o povo brasileiro vai ver, então, o que é eleger,

pelo voto direto, — às vezes, suponho, imagino que o futuro Presidente deverá ter 40 milhões de votos no segundo turno — alguém que, depois, se transforme num imperador, com mandato certo, é verdade, mas, ainda assim, um imperador. E um imperador que terá um Congresso com toda a possibilidade de inviabilizá-lo, tornar inexistível a sua ação de governo. Vamos ver se isso dá certo. Imagino que eleito Presidente, poderá ter a maior credibilidade, poderá ter a maior legitimidade, poderá ter o maior apoio popular, doze meses depois ele estará em crise. Uma parcela perigosa, significativa da população quererá mudar sua política, quererá mudar de Presidente, quererá mudar o rumo econômico do País e não terá como fazê-lo, terá que suportá-lo durante cinco anos, porque essa é a tragédia do presidencialismo.

Por isso, nobre Senador Ney Maranhão, neste momento, desejo, pleiteio, apregão a necessidade de fazer o povo brasileiro passar por esta experiência. Nada melhor do que a experiência, nada melhor do que testar o sistema, nada melhor do que experimentar, do que pôr à prova, do que sentir a fundo, do que viver os momentos que viveremos no Brasil, depois de eleito o futuro Presidente. Veja V. Ex^a, o presidencialismo permite que um cidadão que não tem tradição alguma, que não tem representativa alguma possa alugar uma sigla partidária, transformá-la em veículo automotor da sua candidatura...

O Sr. Ney Maranhão — Como o Jânio Quadros alugou a UDN.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — ... e projetar-se usar o rádio ou a televisão para, em três ou quatro meses fazer promessas inverossímeis ao povo desesperado e se transformarem Presidente da República. F isto, meus amigos Srs. Senadores, é a realidade do sistema presidencialista. Vamos experimentar, vamos sentir, vamos tentar, de uma forma ou de outra pôr à prova e trazer à evidência o que há de bom e o que há de mal neste sistema. Como estou convencido de que ele tem muito mais erros e equívocos do que acertos, quero que o tempo seja a prova, quero que o tempo seja o elemento incontestável, indesmentível para estas comprovações, e quero que a população brasileira, por si própria, espontaneamente, através de um grande debate nacional, através da assunção dessas convicções, num plebiscito, venha tomar a sua decisão.

É isto o que quero para o País. E quero ressalvar, por fim, antes de encerrar, Sr. Presidente, que não permito que quem quer que seja, como ouvi na última reunião do Congresso, faça qualquer tipo de ilação negativa em relação ao Presidente Nelson Carneiro. S. Ex^a é um homem impregnado de sentimentos elevados. Basta ler os Anais do Congresso Nacional, basta revolver as páginas da História do Brasil para saber que o Senador Nelson Carneiro foi o autor da Emenda nº 4 que fez surgir o parlamentarismo em 1961. E S. Ex^a é um homem que não pode, em momento algum, receber qualquer tipo de ataque, qualquer tipo de crítica, qualquer tipo de restrição em rela-

ção às suas convicções parlamentaristas, porque acho-as profundas, são sólidas e são profundamente justificadas, ética, moral e politicamente.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Quero, inicialmente, dizer que todo Senador, todo Congressista faz justiça ao Presidente Nelson Carneiro. Agora, nobre Senador José Fogaca, quando citei o Presidente José Sarney como presidente de honra do PMDB, o fiz porque não tinha conhecimento dessa mudança, já que até pouco tempo, o Presidente Sarney era o presidente de honra de um partido a que Sua Exceléncia nunca pertenceu. E era justamente esse o meu argumento, o de que Sua Exceléncia nem no Senado tem maioria porque nunca passou-lhe pela cabeça ser membro do PMDB, quanto mais presidente de honra. Então, era o que acrescento ao seu pronunciamento, quando V. Ex^a cita que o Presidente Sarney não é mais o presidente de honra do PMDB. Ninguém mais do que V. Ex^a tem autoridade moral para falar dessa maneira porque somos testemunhas da luta que V. Ex^a teve em prol do parlamentarismo no País. Respeito o seu ponto de vista e, queira Deus cheguemos lá, pois tenho certeza de que esse plebiscito sobre o presidencialismo-parlamentarismo vai ser feito muito antes do que manda a Carta Constitucional.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, depois deste aparte e essa enorme contribuição do Senador Ney Maranhão, encerro meu pronunciamento dizendo apenas que discordo, neste momento, da proposta de implantação do parlamentarismo. Respeito pessoas que com autoridade moral, com base nas suas profundas, sólidas e provadas convicções defendem este sistema, como o Senador Nelson Carneiro, mas desconfio e considero desprovidas de autoridade moral aquelas pessoas, como, por exemplo, do Palácio do Planalto falam agora em implantar imediatamente, anacronicamente, o regime parlamentarista.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a privatização de empresas estatais no Brasil, como no mundo, vem sendo objeto de infinidade discussões e propostas. A elevada participação do Estado na economia brasileira, principalmente nos setores básicos, e a crescente concorrência com o setor privado levou a que a Constituição por nós promulgada, em outubro último, estabelecesse os limites da exploração direta de atividade econômica pelo Estado, no artigo

173 do Capítulo I da Ordem Econômica e Financeira.

A edição do Plano Verão trouxe no seu bojo a Medida Provisória nº 26, de 15 de janeiro de 1989, rejeitada pelo Congresso Nacional, e que autorizava a privatização de empresas estatais pelo Governo mantendo o controle acionário da União em 51% (cinquenta e um por cento) para as empresas consideradas de real interesse público. Encontram-se tramitando no Congresso Nacional, pelo menos, quatro projetos de lei tratando da privatização de empresas estatais.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores para a importância do assunto. Se, por um lado, parece inegável que a autonomia da gestão administrativa dessas empresas é um objetivo a ser perseguido, libertando-as da necessidade de recorrer ao Tesouro Nacional para os seus financiamentos correntes e de capital, por outro lado, a privatização de empresas estatais produtivas e lucrativas deve ser examinada à luz do interesse público e de sua importância a nível local.

O ramo de fertilizantes, como os membros desta Casa não ignoram, é de decisiva importância para o setor agrícola. Não é por acaso que a posição do Brasil como um dos principais fornecedores de produtos agrícolas nos mercados mundiais, vem se consolidando. A difusão do uso de fertilizantes, especialmente no segmento moderno da agricultura, que incorpora novas técnicas de produção e se articula intensivamente com o complexo agroindustrial, é um fator de extrema relevância neste processo. Na região Sul-Sudeste, nos últimos dados censitários disponíveis indicam que, em média, 54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento) dos estabelecimentos agrícolas utilizam fertilizantes químicos.

Uma das empresas alvo do Programa Federal de Desestatização é a Nitrofértil, integrante do Grupo Petrofértil — Petrobrás Fertilizantes S.A., e que detém dois complexos industriais no Nordeste: um em Camaçari na Bahia e o outro em Laranjeiras, Sergipe.

A Nitrofértil destaca-se como a maior produtora de amônia do País e de outras matérias-primas essenciais para a petroquímica, sendo pioneira na produção de uréia, com um volume médio anual de produção de setecentas mil toneladas. Trata-se de um empreendimento dotado de alta tecnologia, que apresenta condição financeira sólida, gerando recursos suficientes para evitar, durante toda a sua história, a tomada de empréstimos junto ao mercado, financeiro ou a utilização de recursos de Tesouro Nacional.

Os principais indicadores econômico-financeiros da empresa demonstram solidez e nos parece inadmissível que, em nome da redução do déficit público, empresas superavitárias sejam objeto do mesmo critério que aquelas que oneram o Tesouro Nacional.

As atribuições que nos foram conferidas pela Constituição, especificamente pelo inciso XX do art. 37, que estabelece que "depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias de... sociedades de

economia mista, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada", nos levam a reiterar o apelo para a necessidade de que, na apreciação dos projetos de lei propostos, seja levada em consideração a essencialidade da Nitrofértil para o desenvolvimento nacional.

Como antecipei, o índice de liquidez corrente da Nitrofértil, que mede a capacidade da empresa em saldar os seus compromissos financeiros e dívidas a curto prazo, era, em finais de 1988, de 1,49 (um vírgula quarenta e nove), superior ao da média brasileira, de 1,30 (um vírgula trinta). Mesmo na hipótese extrema de não conseguir venda para os seus estoques, a capacidade da empresa em pagar suas dívidas era, em outubro de 1988, de 1,12 (um vírgula doze) superior à média brasileira de 1,08 (um vírgula zero oito). Isto significa que o ativo circulante, sem os estoques, é mais que suficiente para a empresa honrar todos os seus compromissos a curto prazo...

O nível de endividamento geral pode ser considerado nulo, situando-se em 26%, quando a média brasileira é de 46,3 (quarenta e seis vírgula três por cento). E o endividamento, a longo prazo, que mede não apenas os riscos do empreendimento, mas os custos financeiros associados ao endividamento, situa-se ao nível de 9,6% (nove vírgula seis por cento), considerado baixo e bastante inferior à média brasileira, de dezessete por cento.

Os planos de expansão da empresa mostram uma estimativa de investimento da ordem de 90 milhões de dólares nos próximos exercícios, volume este capaz de propiciar a ampliação da capacidade produtiva de 15% de amônia, 45% de uréia e 300% de ácido nítrico. O indicador que avalia a solidez da empresa no financiamento do imobilizado, ao testar que o equilíbrio do financiamento do ativo imobilizado frente à estrutura de financiamento dos seus planos de expansão, é de 15%, quando o mesmo para a média das empresas dos mais diversos ramos no País é de 40%.

Srs. Senadores, a segmentação da indústria de fertilizantes, de acordo com os diversos estágios do processo produtivo, reserva às empresas controladas pela Petrofértil um mercado para a produção de matérias-primas e de fertilizantes básicos, a partir da rocha fosfatita, petróleo e gás natural. O volume de investimentos requeridos, o monopólio que detém a Petrobrás na produção de petróleo e gás natural, além do relevante interesse coletivo, são fatores de primordial importância a notar no critério de julgamento quanto ao mérito de sua privatização.

A estrutura de mercado do setor de fertilizantes no Brasil, a partir da elevação dos preços internacionais do petróleo e derivados ocorrida entre 1973 e 1974, sofreu uma alteração qualitativa, definida principalmente pela criação da Petrofértil. O País saiu da condição de um dos maiores importadores de fertilizantes — principalmente nitrogênio e fósforo — para a auto-suficiência em quase todos os produtos, exceto para ácido fosfônico.

Em 1972, cerca de 70% do total de fertilizantes consumidos no País eram importados, passando para 37% em 1978, sendo de apenas 8% nos últimos anos. Toda essa evolução não teria sido possível sem a participação das empresas do Grupo Petrofértil, seja pelos vultosos investimentos, seja pelas possibilidades de acesso ao mercado das principais matérias-primas, controladas pela Petrobrás e subsidiárias.

Sr. Presidente, é minha posição que o art. 173 da Constituição seja cumprido, ressaltando que, ao mesmo tempo, a privatização de empresas estatais se dê à luz dos requisitos de interesse público e da rentabilidade, separando as estatais lucrativas daquelas que oneram o Tesouro Nacional e, consequentemente, agregam valores ao volume do déficit público que todos queremos seja reduzido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN) — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no inicio deste mês, propus, desta tribuna, três providências relacionadas com a questão salarial. A primeira — e mais urgente — diz respeito à instalação de uma comissão especial do Senado para examinar as perdas salariais dos últimos dez anos, envolvendo trabalhadores na área pública e privada.

A segunda foi a apresentação de um projeto de lei que estabelece escala móvel para os salários toda vez que a inflação atingir um mínimo de dez por cento. O projeto prevê a incorporação integral — e de uma só vez — desse índice inflacionário, o que o distingue substancialmente do falecido *gatilho* do Plano Cruzado, que só era acionado quando a inflação atingia 20% — e, mesmo assim, sem levar em conta o excedente.

A terceira proposta sugeria a criação, no âmbito do Congresso Nacional, da Comissão Nacional de Política Salarial. O objetivo: trazer para a Casa do Povo a discussão em torno de tema que hoje inquieta todos os setores produtivos do País.

As três propostas, como se vê, estão entrelaçadas e buscam preencher uma lacuna inadmissível, trazida pelo Plano Verão: a ausência de uma política salarial.

O Senado aprovou, há dias, a Comissão Especial, composta de onze membros, para no prazo de 30 dias, estudar um mecanismo compensatório para as perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos ocorridas nos últimos dez anos. A Comissão instalou-se ontem de manhã, nesta Casa. E, por deferência dos meus Pares, terei a honra de presidi-la.

Estou certo de que, devidamente utilizada pelos partidos, esta Comissão terá meios de oferecer sugestões concretas a empresários, trabalhadores e Governo. Será o instrumento que o Legislativo disporá para, enfim, deflagrar

uma discussão séria em torno de um imprescindível pacto social.

É inconcebível supor possível a articulação de uma obras de engenharia política de tal sofisticação, como é o pacto social, sem o concurso dos partidos e do Congresso Nacional. Era inevitável que, restrito a burocratas, técnicos e sindicalistas, o ensaio geral em torno do pacto naufragasse mais uma vez.

É preciso que esta Casa, que adquiriu prerrogativas consideráveis com a nova Constituição, tome a iniciativa de ocupar os espaços de poder que lhe são inerentes. Precisamos romper a força da inércia, que, nas últimas duas décadas, nos acostumou a acompanhar o espetáculo da vida real como expectadores alheios e privilegiados.

A crise, Srs. Senadores, é nossa, e reclama ação! Não há tempo a perder. Está na hora desta Casa assumir seu papel de estúdio das crises, administradora de conflitos, ou, então, não será poupadela História.

O que vemos, hoje, é uma Babel no campo das relações trabalhistas. Há apenas um traço de união entre os diversos agentes da economia: todos reconhecem que há perdas salariais, decorrentes dos diversos pacotes que vêm embrulhando há anos nossa economia.

Só que essa concordância deflagra uma imensa confusão. Os empresários dizem que a perda é de 7,17%; os trabalhadores falam em quase 50% e o Governo admite 13,5%.

Ora, são índices disparatados, que indicam anarquia nos critérios de aferição da realidade econômica. É preciso, com urgência, compatibilizar esses critérios, antes de estabelecer fórmulas para pacificar as relações entre trabalho e capital, sem a qual não teremos democracia ou paz social.

E, para tarefa de tal magnitude, não vejo fórum mais adequado que o Poder Legislativo, a Casa em que a sociedade está representada em todos os seus segmentos, seja na área patronal, seja na área assalariada.

A Comissão Especial do Senado para rever perdas salariais já está instalada. Não há, entretanto, ainda, notícias quanto à tramitação da proposta da escala móvel. Não estou preocupado em viabilizar iniciativas pessoais. O que quero, nesta hora difícil e preocupante, é mobilizar as inteligências desta Casa — e sabemos todos que temos aqui quadros brilhantes, em condições de formular saídas para o País —, de modo a salvar nossa democracia e impedir que o País mergulhe em anarquia.

Não tenham dúvidas, Srs. Senadores, de que a História será implacável com esta Casa se ela não assumir papel mais ativo e eficiente para minorar a crise nacional. E a crise nacional é mais uma crise de gerenciamento que, propriamente, uma crise de estrutura. Os indicadores econômicos mostram que, por trás do desânimo geral de nossas elites, há um país pujante, a exhibir surpreendente performances. Sornos, por exemplo, o terceiro saldo comercial do planeta, atrás apenas da Alemanha Ocidental e do Japão. Nossas empresas estão capitalizadas, o índice de emprego é o mais alto da década e a indústria automo-

bilística, depois de anos de retração de vendas, retornou pique produtivo do início dos anos 80, sem falar nas supersafras agropecuárias.

O que falta é confiança, e o motivo é mais ou menos evidente: o Brasil está sem sinalização. A crise que aí está é, fundamentalmente, política — e isso diz respeito diretamente a nós, parlamentares.

Estamos às vésperas da primeira eleição presidencial direta em três décadas. A crise, porém, acelera-se e põe em risco, entre outras conquistas, a própria eleição. Depende de nós superar esses obstáculos.

E a primeira providência que vislumbro é colocar esta Casa em sintonia com as questões que verdadeiramente inquietam o povo brasileiro. A questão salarial, sem dúvida, é das mais importantes, mas, infelizmente, tem arrancado desta Casa pouco mais que pronunciamentos carentes. A Comissão das Perdas Salariais é uma oportunidade e um instrumento para o Senado agir em sintonia com a sociedade.

Estou certo de que, em hora tão grave, é amplamente conveniente, para a sobrevivência da democracia brasileira, trazer para dentro da Casa do Povo os conflitos que lá fora, nas ruas, ameaçam encontrar solução cruenta e anárquica.

Este ano, Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemoramos os 100 anos de nossa República, juntamente com os 200 anos da Revolução francesa. Esperemos que a ação de nossa classe política impeça que o quadro brasileiro acabe se desviando do curso da racionalidade e se transformando numa imensa Bastilha cabocla.

Parte desse enredo será escrito por nós. Esperamos que não o seja com a tinta da omisão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa registra e agradece a visita à tribuna de visitantes ilustres deste plenário, do Abade do Mosteiro São Bento de Olinda, Dom Eber Vieira da Costa.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Castelo — João Lobo — Hugo Napoleão — Carlos Alberto — José Agripino — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Manoel de Lavor — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — Gerson Carnata — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Lourenço Nunes Rocha — Mendes Canale — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Veto Parcial

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do ministério público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PARTE VETADA: Art. 4º

— 2 —

(Em regime de urgência — Art. 371, "C", do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

(Art. 4º da Resolução nº 157/88 — Em Regime de urgência)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 3, de 1989, (nº 6/89, na origem), de autoria do governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz \$ 380.789.457,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados novos) e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 2, de 1989, da Comissão — Do Distrito Federal, favorável ao projeto e às emendas apresentadas, nos termos do substitutivo que apresenta.

— 4 —

Mensagem nº 50, de 1989, (nº 83/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), destinadas a substituir 36.499.896 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis) Obrigações do Tesouro daquele município, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

Mensagem nº 53, de 1989, (nº 90/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), destinadas a substituir 19.908.864 (dezenove milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro) Obrigações do Tesouro daquele Estado, que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos)

ATO DO PRESIDENTE Nº 81, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.343/89-8.

Resolve aposentar, voluntariamente, Ronaldo Ferreira Dias, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e art. 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de abril de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 029/89.

Contratada: Conservadora Nova República LTDA — ME.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de lavagem de carpetes e tapetes, durante o exercício de 1989.

Licitação: Convite nº 351/88.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/771, natureza da Despesa 3132-0106/6.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00109/0, de 23-1-89.

Valor Contratual: Estimado em NCz \$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos).

Vigência: 17-3-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto. Pela Contratada: Jacqueline Pereira de Sousa. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e nove reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — (IPC), sob a presidência do Senhor Deputado Gustavo de Faria, com a presença do Senhor Senador Odacir Soares, Vice-Presidente e mais os seguintes Conselheiros: Senador Alexandre Costa, Deputados Antônio de Jesus e Anna Maria Rattes; Dr. Antônio Geraldo Guedes e Dr. Léa Fonseca da Silva. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura da ata da 11ª Reunião Ordinária.

nária, realizada em 6 de setembro de 1988, que, logo após, foi aprovada. O Senhor Presidente determinou, em seguida, a distribuição dos processos constantes da pauta, que foram relatados pelos Senhores Conselheiros presentes, com aprovação dos respectivos pareceres. Foram aprovados os processos seguintes: ao Dr. Geraldo Guedes, processos de auxílio-doença, a saber: Agassis Nylander Brito (nº 1.581/88), Alarico Abíl (nº 1.857/88), Álvaro Lins Cavalcante (nº 1.497/88), Ângelo José Varella (nº 1.587/88), Antônio Sousa Neto (nº 1.904/88), Astrogildo Pinto Tourinho (nº 1.745/88), Aureliano Lopes Cançado (nº 1.516/88), Beatriz Correia de Mello (nº 1.515/88), Benedito Afonso de Araújo (nº 1.645/88), Benedito Afonso de Araújo (nº 1.905/88), Carlos Alberto Silva (nº 1.718/88), Cássio Rodrigues da Cunha Lima (nº 1.505/88), Deóclito Barreto Vinhas (nº 1.604/88), Eduardo Jorge M. Alves Sobrinho (nº 1.470/88), Emival Ramos Caiado (nº 1.532/88), Ester Almeida Valadares (nº 1.668/88), Eurico Garcia A. de Oliveira (nº 1.690/88), Eurípedes Magalhães da Silva (nº 1.589/88), Eurípedes Magalhães da Silva (nº 1.793/88), Florizel Leitão da Silva (nº 1.477/88), Francisco Alves de Almeida (nº 1.513/88), Francisco Alves de Almeida (nº 1.691/88), Francisco Alves de Almeida (nº 1.865/88), Francisco Cesar M. Carvalho (nº 024/89), Gerson Marcondes Filho (nº 1.882/88), Geraldo Bulhões Barros (nº 1.841/88), Golda Pietrovsky de Oliveira (nº 1.868/88), Idivaldo Crispim de Sousa (nº 1.851/88), Ivan da Costa Oliveira (nº 1.861/88), João Francisco de Oliveira (nº 1.657/88), João Neirelli Filho (nº 1.864/88), João Valente Paganello (nº 1.467/88), Joaquim Mariano Dias Mezenez (nº 1.840/88), Jonas Werly (nº 1.847/88), Jorge de Oliveira Nunes (nº 1.818/88), José de Alencar da Mata (nº 1.570/88), José Carlos de Castro Martinez (nº 1.717/88), José Mandelli Filho (nº 1.672/88) e José Pinto Teixeira (nº 1.719/88); processo de auxílio-funeral, a saber: Gilberto Marot Vaz da Costa (nº 1.702/88), Itamar Sampaio da Rocha (nº 1.648/88), José Francisco de Souza Dutra (nº 1.586/88), José Mauro Castelo Branco Sampaio (nº 021/89), Maria Júlia Viana (nº 045/89), Maria Magdalena Barroso Amazonas (nº 019/89) e Mauro de Pina (nº 1.716/88); processos de averbação de mandato a saber: Aldo da Silva Fagundes (nº 1.032/87), Álvaro Fernandes Dias (nº 1.487/88), Arnaldo da Costa Prieto (nº 1.855/88), Benedito Wilfredo Monteiro (nº 1.849/88), Jackson Barreto de Lima (nº 730/88) e Moacyr Torres Duarte (nº 1.240/87); processo de conversão de averbação de mandato em integralização de carência de Clemir da Silva Ramos (nº 061/89); processos de concessão de pensão, a saber: Adalgiza Vieira Gomes de Souza (nº 1.704/88), Dinah Viçoso Amaral (nº 1.692/88), Gertrud Schwartes (nº 1.633/88), Hélio Barros Lima (nº 1.705/88), Hercy Mattos Baby (nº 1.413/88), Iracy Quadrelli Padilha (nº 1.762/88), Ivaniere Câmara Freire e Gilza Conceição Magacho Velloso Pinto Freire (nº 1.879/88 e 124/89), José Benedito Canelas (nº 1.693/88) e Maria da Gló-

ria Marot Vaz (nº 1.703/88); processos de pecúlio parlamentar de Gilza Conceição Magacho Velloso Pinto Freire e Ivaniere Câmara Freire (nº 1.878/88 e 1.884/88) e de Gertrud Schwartes (nº 1.612/88); processos de pagamento de contribuições referentes a mandato cassado, a saber: Aloysio Ubaldo da Silva Nonô (nº 1.902/88), Camillo Silva Montenegro Duarte (nº 1.241/87), Clóvis Ferro Costa (nº 1.090/87) e Ney Lopes de Souza (nº 1.858/88) e ainda os processos de integralização de carência de Gorgônio José de Araújo Neto (nº 1.415/88) e de Paulo Carvalho Xavier (nº 1.536/88); ao Conselheiro Deputado Antônio de Jesus, processos de concessão de pensão, a saber: Américo Dias Ladeira Júnior (nº 1.808/88), Ana Laura Kern (nº 1.426/88), Antônio Ponce (nº 1.842/88), Balbina Silva Araújo (nº 072/89), Betty Antunes de Oliveira (nº 1.424/88), Clara Fernandes Dutra (nº 011/89), Eurico de Souza (nº 1.319/88), Homero Santos (nº 1.795/88), Itamar Sampaio da Rocha (nº 1.617/88), João Pimenta da Veiga Filho (nº 001/89), João Rodrigues de Cerqueira (nº 1.466/88), Joaquim Augusto da Rocha (nº 025/89), Jolimar Corrêa Pinto (nº 005/89), José Antônio Licassali (nº 050/89), José Aparecido de Oliveira (nº 1.906/88), Lúcia Perlingeiro Lovisi Brasil (nº 1.504/88), Luiza Moraes Correia Távora (nº 1.224/88), Mafalda Souza Lima Furlan (nº 1.408/88), Maria de Jesus Sousa Nogueira (nº 1.393/88), Maria Júlia Viana (nº 044/89), Maria Lúcia Arruda Costa Pedroso da Silva (nº 1.871/88), Mariza Carvalho Leite Guimarães (nº 1.832/88), Mary Glória Soares Lacerda (nº 1.342/88), Odorina Castello Branco Sampaio (nº 014/89), Oliveira Salles (nº 003/89), Paulo Costa de Oliveira Filho (nº 1.320/88), Rosalina Pinto de Barros (nº 1.856/88) e Yolanda Peres Lima (nº 1.430/88); à Conselheira Deputada Anna Maria Rattes, processos de averbação de mandato, a saber: Adylson Martins Motta (nº 1.853/88), Etevaldo Nogueira Lima (nº 1.605/88), Guilherme Gracindo Soares Palmeira (nº 1.846/88), Paulo Roberto de Sousa Matos (nº 1.845/88), Ralph Biasi (nº 1.666/88) e Vitor Dias Trovão (nº 1.598/88); ao Conselheiro Senador Alexandre Costa processo de averbação de mandato de Leopoldo Peres Sobrinho (nº 1.492/88) e à Conselheira Dr. Léa Fonseca Silva, processos de auxílio-doença, a saber: Kleber Baptista de Souza (nº 1.667/88), Leonel Amaro de Medeiros (nº 1.327/88), Leônidas Sampaio Fernandes (nº 1.784/88), Lulai Leite Lacerda (nº 1.900/88), Lúcia Santos Tomelin (nº 1.402/88), Luis Renato Melani (nº 1.899/88), Luiz Alberto Soyer (nº 1.640/88), Luiz Antônio Soares Laranja (nº 1.409/88), Luiz Carlos Rodrigues Teixeira (nº 1.535/88), Luiz de Gonzaga A. Vasconcelos (nº 1.810/88), Luiz Gonzaga Lopes Costa (nº 1.582/88), Luiz Gonzaga Lopes Costa (nº 1.756/88), Luiz Gonzaga Lopes Costa (nº 1.874/88), Manoel José de Souza (nº 1.387/88), Maria Adelaide Carvalho de Souza Gammare (nº 1.673/88), Maria Bernardete de Farias (nº 1.811/88), Maria Felizarda Santana Barbosa (nº 1.859/88), Maria da Glória Peres Torelly (nº 1.726/88), Maria

da Glória Peres Torelly (nº 056/89), Maria Madalena Alves Pacheco (nº 1.631/88), Maria Magdalena A. Pacheco (nº 1.907/88), Mariza Barbosa de Almeida Sampaio Ferreira (nº 1.809/88), May Wolf (nº 1.641/88), Mem de Sá (nº 1.616/88), Nydia de Castro e Costa Barrozo (nº 1.883/88), Norberto Harald Schmidt (nº 1.880/88), Olinel Cardoso Lemes (nº 1.343/88), Paulo Roberto dos Santos (nº 1.569/88), Pedro Álves de Freitas (nº 1.686/88), Pedro Alves de Freitas (nº 1.866/88), Pedro Ceolin Sobrinho (nº 1.852/88), Pedro de Lucena Dias (nº 1.844/88), Raul de Oliveira Coelho (nº 1.533/88), Raymundo Urbano (nº 059/89), Regina Célia François Diniz (nº 023/89), Ricardo Wagner Carvalho Lago (nº 1.637/88), Roberto Pereira da Silva (nº 1.674/88), Rodrigo da Silva Amaral (nº 1.615/88), Rosilda de Freitas (nº 1.329/88), Rubens Souto Pereira (nº 1.794/88), Silvia Ribeiro Tomé (nº 1.742/88), Silvio Ricardo Fogaca Hofstater (nº 1.437/88), Sueli Chaves Barbosa Pereira (nº 1.781/88), Telma Maria Soares Goulart (nº 1.685/88), Virgínia Maria de Faria Laranja (nº 1.420/88), Walter Lopes da Silva (nº 1.411/88), Wanda Laura Leite Lima (nº 1.828/88), Zenildo Vidal Santana (nº 1.488/88), Zila Dias (nº 1.534/88) e Zilda Neves de Carvalho (nº 055/89). Também foram aprovados os pareceres do Conselheiro Dr. Geraldo Guedes, pelo indeferimento, nos processos de revisão de pensão (nº 1.357/88) e de averbação de mandato (nº 1.257/88), requeridos, respectivamente, por Ivo da Silveira Lourenço e Jorge Curi, e, pelo deferimento parcial, no processo de auxílio-doença (nº 1.822/88) de Jolimar Corrêa Pinto. Em seguida foi editada a Resolução nº 1, de 1989, fixando o novo valor das diárias a que se refere o art. 1º do Decreto Legislativo nº 96, de 1975, alterado pelo de nº 29, de 1981, que dispuseram sobre o Pecúlio Parlamentar. A resolução estabelece que tais diárias deverão abrange o subsídio e a representação percebidos pelo parlamentar. Prosseguindo foram ainda apreciados e igualmente aprovados os processos de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Aldo Arimatea de Oliveira, Eurípedes Francisco Amuy, Lindolfo do Amaral Almeida, Luiz Edúardo Perácio Monteiro, Maria Bernardete de Almeida Fontenelle, Maria Linalva Holanda, Maria Lúcia Prado Aguiar, Sébastião José Alves, Meyre Malena Alves Rodrigues, Jorge Eduardo Marques do Vale, João Almino Paiva Resende, Antônio Alves Silva Neto, Sébastião Barbosa, Antônio de Lima Araújo, Joaquim Pedro Martins, Francisco Franco Ribeiro Neto, Nelson Teixeira, Rosenildo Bezerra de Souza, Sébastião Lino Ferreira, Carlos Antônio Borges, Sheyla Maria Leite Oliveira de Almeida, Juracy de Jesus Gama, Georges Michel Sobrinho, Otávio José dos Santos, Rafael Faraco, Denise Muller da Silva Cunha, Miramar Madalena Borges Turati, Maria Aparecida Neiva, Hellinda Selma Barbosa das Neves, Dirceu da Silva, Selma Rejane Soares Matozinhos, Evandro Rodrigues Leda, Vanida Batista Condé, Sildia de Lelice da Silva Morais Campelo, Lourenço Paulo da Silva Cazzaré, Teresa Cristina de Carvalho e Silva Pas-

sos Marques, Eridan Soares Correia, Maria de Fátima Mendes Ribeiro, Adelson Ricardo da Silva, Geraldo Correia Barbosa, Noemi Borges Paes de Barros, Raquel Ferreira Reis Silva, Aneide Rocha de Deus, Tarcizio Sampaio Grangeiro, Jaconias Pires dos Santos, Maria Terezinha de Melo Pimentel, Maria de Lourdes Ramadas Bastos, Cremilda Pilotó Soúsa, Geisa Maria Bezerra de Medeiros Fernandes, Aécio Flávio Machado, Victor Guimarães Vieira, Walter Ribeiro Valente Júnior, Denise Ribeiro de Albuquerque Barbosa, José Moura Neto Ferreira da Silva, José Artur Pires Caminha, Gerson Berlincck da Silva, Paulo Roberto Amorim, Maria das Graças Pinheiro da Silva, Maria Margarida de Amorim Rocha, Maria José Lopes Freire, Maria Maciel Britto Gomes, Alteredo Souza Santos, Roberto Carlos Calheiros, Lucenilda Alves Felício Viana, Liliam Kárla Ferreira do Amaral, Bento Souza Costa, Dílson Manuel Soares Viana, José Washington Lelis de Aragão, Moacir Pereira Caixeta, Ronaldo Luiz Leite Oliveira, José Francisco de Souza, Ciro Ferreira Albernáz, Belcina Rodrigues de Abreu, Adalberto Pusch, Lúcia de Fátima Bucar Nunes, Ivone Monteiro Gomes, Onofre Soares da Cunha, Octávio Fregonasse Júnior, Carlos Alberto de Carvalho, Carlos Augusto da Fonseca Sobrinho, Diva Menezes de Oliveira, Francisco Ferreira da Silva Filho, Silvestre Viana da Silva Neto, Maria das Graças Soares, Ana Maria Merlo Marengo, Sanção Pereira Machado, Lívia Maria Freire de Brito, José Orlando Fernandes, Luiz Carlos Nogueira, Maria Sandra Seixas Bethlem, Anita Aparecida Maia, João Carlos Britto Gómes, Antonio Carlos da Silva, Jacqueline Gómes da Silva Fonteles, Lázaro Darque de Almeida, Maria Marcelino Arnado, Gercino da Silva Filho, João Dias da Costa Filho, Gerusa Lemos Costa, Luiz Vicente Felicio dos Santos de Almeida, Jurandir de Jesus Cavalheiro, Lúcia Aprigio de Lima, Aristides Leite Neto, Maria Aparecida Santos Pereira, Raimundo Rogério de Sousa Duarte, Suely Fernandes da Silva Simões, Saionara Maurer, Maria das Graças Aureliano, Maria da Glória Gonçalves, Anísio Francisco Nery Júnior, Carlos Antonio da Silva Santos, Edevaldo Neves Cunha, José Barbosa de Lemos, Luiz Roberto Martins Mazzilli, Nelsy Enio Carneiro, Cícero Fernandes Costa Bezerra, Wilson Rodrigues da Silva, Luiz Carlos da Costa, Fernando Márcio de Almeida, Arnaldo Antonio Daloia, Letícia de Matos Pereira Teixeira, Saulo Nóbrega Rosas, Newton José da Silva, Luciene Santa Fé Dantas, Ulysses Celestino Xavier, Maurício Firmino dos Santos, Carlos Augusto Testa, José Gomes de Carvalho Leite, Berenice de Sousa Otero, Alberto Oliveira Viveiros, Eduardo Figueira Marques de Oliveira, Manoel Antonio tonio Salls da Silva, Francinetti Costa Figueiredo, Fernando Luiz Varela, Leila Monteiro

Coelho Salerno, Ana Cecília Gomes Mesquita de Barros, Maria do Rosário de Fátima Pires, Juracema Camapum Barroso, Eduardo Campos Siqueira, Lázaro Ferreira da Silva, Egídio Nunes da Silva, Élio Jorge Rio de Barros, Orlando José Leite de Castro, Suzana Maria Ruy, Christânia Rodrigues Martins, Francisco Baker Melo Filho, Jorge Pereira dos Santos, Marco Antonio José de Souza, Miriam Maria Bragança Santos, Maria das Graças Borges Melo, José Cláudio Coelho Abrantes, Francisco Ferreira da Silva, José Victor Sobrinho, Maria José Portela, Terezinha Sousa da Silva, Maria Alves da Cruz Reis, Ângela Maria Oliveira da Silva, Alexandre Luiz Faria Rodrigues, Derlópidas Gomes Neves Júnior, Reginaldo da Silva, Ricardo Anselmo Pozzatti Filho, Adalberto Paulino Cid, Raimunda de Maria Doudement Almeida, Dorgival Nogueira de Oliveira, Mirrone Vieira de Albuquerque, Luiz Carlos Machado da Nóbrega, Augusto Nogueira Mena Barreto, Marli Josefa da Conceição, Francisco Edmundo de Lima Raulino, Norma Walderez Santos Pereira de Castro, Jorge Roberto Francisco, Vera Lúcia de Sousa, Waldy James Melo de Figueiredo, Tahis Budo Taylor de Lima, Sônia de Fátima Ferreira Pimenta, Valterena Vieira Machado, Jorge Luiz Amaral Braga, Ubirajara Leão da Silva, Antonio Olímpio de Assis Henriques, Waldivino Francisco Souto, José Vilela Filho, José Ribamar Ferreira Brito, Thereza Christina Teles Barbosa Madeira, Carlos Ney Madeira, Carlos Roberto da Silva, Jurandy Sant'Anna Corrêa, Eni Fernandes Nunes Pereira, Márcio Antonio Vieira, Walter Gomes dos Santos, Arlindo Arinos Porto, Nelson Flores de Albuquerque, Welson André de Oliveira, Argemiro Francisco Xavier Filho, Sandra da Rocha Marmo de Oliveira, Cláudia Luciana de Lamounier Bicalho, Ilka Machado Rocha, Paulo Malheiro da Rocha Pinto, Lúcia Maria Rocha Araújo, Luis Carlos da Silva Passos, Gilson Antonio Calzavara, Marcos Valente Ramos, Alexandre Carlos Cavalcanti Neto, Pedro Mariano de Carvalho, Pedro Mariano de Carvalho, Maria José Dias da Silva, Martha Lúcia Cavalcanti, Cláudia Rita Spessatto, Cleverson Silva, Maria Paula Pires Capuano, Léa Ferreira Laterza, José Florival de Santana, Rita Santana, Rita de Cássia Saliba Vieira, Wallace Ladeira Virginio, Marcos Henrique Sathler de Sousa, Cláudia Meira Magalhães, Hermes Bonatto Júnior, Gilberto Pedrosa dos Santos, Filadelfo Sabino de Azevêdo, Felipe Queiróz de Carvalho, Daisy Teresita de Araújo, Márcia Fernandes de Cruz Machado, Willian Robespierre Nunes Athanásio, Aldécio Paula de Oliveira, José de Oliveira Sousa, César Franco Bonilha, José Horácio Ramalho, Elias Jorge Carneiro Chaves, Sérgio Luiz Gomes da Silva, José Jorge Abd Elnour, Maria Lopes Ferreira, Wilson Ramos da Silveira, Narcisa Clementina Rocha, Marcos Car-

neiro Leite, Márcia Cristina Nara Sadeck, Joaquim Raimundo Correia de Sousa, Maria das Graças Costa Coelho, Laurita Moreira de Souza, José de Arimatéa Assis de Oliveira, José Henrique Silva Sousa, Ademar Mello, Carlos Alberto da Costa, Dival José de Sousa, Janildo Cardoso Barros, Maria Helena Ferreira Sobral, Suelena Maria Moura de Araújo Faria, Carlos Alberto Cominide, Paulo de Tarso Vidigal Simões, Josecler Gomes Moreira, Francisco de Assis Freitas Pires de Sabóia, Jenny Leite Oliveira, Antônio Barbosa da Silva, Carlos Jorge da Rocha, Mara Rúbia Araújo Oliveira, Fátima Nazaré Barroso Simões Cortes, Marcos José Martins Costa, Mayra Lúcia Lacerda, Maria Lúcia Soares Viana, Zacarias Rodrigues Braga, Luiz Fernando Madeira, Cleane Regina Batista Rodopiano de Oliveira, José Sérgio Castro Rodopiano de Oliveira, Lourival Nobre de Carvalho, Sinval Barbosa Sobrinho, Wagner Santos de Santana, Káthia Vanesa Sydrião Ferreira, Ulisses Valadão Ribeiro, Silvio Ferreira das Virgens, Ana Rute de Sá Teles Vallocci, Renata Lúcia Raposo Pereira de Aratijo, Maria Elza Lial, Lúcia Idalina Narciso Soares, Rosângela Del Giúdice Alcântara, Giseuda Alencar Pires da Silva, Maria Consuelo Dutra Tímbo, Maria da Paz Miranda Santos, Ulisses Rosário Martins Filho, Sílvio de Sousa Silva, Antonio Ferreira Costa Filho, Severino Oliveira de Siqueira, Bernhard Smid, Jéda Patriota Costa Lima, Benjamin Bezerra da Silva, Pedro Gentil Palácio, Alcino Silva Silveira, Horácio Montelro, Adir dos Santos Pinto, Heli Pereira Duarte, Jason Gonçalves Ribeiro, Olier Garcia de Almeida, Roselene Fontenelle Garcia, Zilda Sônia Rezende Rainho Teixeira, Ivone Dualibé Zanchetta, Maria Espedita Moreira, Lázaro Pinto Brandão, Jorge Lúcio Mendes Arrais, Maria do Carmo Barbosa Maciel Sousa, Rosa Maria de Jesus Bispo da Silva, Rosângela Cameiro de Carvalho, José Antonio Torres Cortes, Ana Maria Gonçalves Reis, Nilza Rodrigues da Silva, Geraldo Ferreira de Sá, César Augusto Nicolau Morhy, Mário Sérgio Nicolau Morhy, Adolfo de Mello Júnior, Francisco Jonil de Sousa Ferreira, Carlos Homero Vieira Nina, Luiz Antonio Violin, Paulo Ramos Pereira, Uria da Silva Lima, José Vicente dos Santos, Iraí Silva Lopes França, Alcino Nogueira Filho e José Leite Sobrinho. Foram também apreciados e votados favoravelmente, por unanimidade, os pareceres do Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes, em que analisa e aprova os Balancetes e Demonstrativos das Receitas e Despesas, referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1988. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às treze horas e dez minutos. E, para constar, eu, Arnaldo Gomes, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.